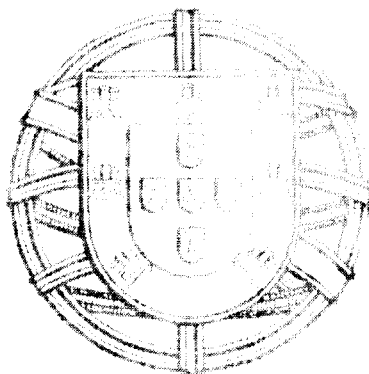




DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U M Á R I O

Presidência da República

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas..... 2444

Assembleia da República

Direcção-Geral de Administração e Informática..... 2444

Presidência do Conselho de Ministros

Serviço Nacional de Protecção Civil..... 2444
Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros..... 2444
Arquivos Nacionais/Torre do Tombo..... 2444
Instituto Português de Museus..... 2444
Instituto Nacional de Administração..... 2444

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro..... 2444
Instituto da Defesa Nacional..... 2445
Secretaria-Geral do Ministério..... 2445
Serviço de Polícia Judiciária Militar..... 2445
Instituto de Socorros a Náufragos..... 2446
4.ª Repartição (Pessoal Civil) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha)..... 2446
Direcção do Serviço de Pessoal (Exército)..... 2446
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal (Exército)..... 2446
Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea..... 2447
5.ª Repartição da Direcção do Pessoal (Força Aérea)..... 2447

Ministérios da Defesa Nacional e das Finanças

Despachos conjuntos..... 2448

Ministérios da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros

Portarias..... 2448

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Aveiro..... 2448
Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana..... 2448
Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública..... 2449
Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações..... 2449
Serviço Nacional de Bombeiros..... 2449

Ministério das Finanças

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento..... 2449
Direcção-Geral da Administração Pública..... 2449
Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)..... 2449
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos..... 2450
Direcção-Geral das Alfândegas..... 2455
Direcção-Geral do Património do Estado..... 2455
Direcção-Geral da Junta do Crédito Público..... 2455

Ministérios das Finanças, da Justiça e do Emprego e da Segurança Social

Despacho conjunto 2455

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete do Ministro 2456
Gabinete de Estudos e Planeamento da Administração
do Território 2456
Comissão de Coordenação da Região do Norte 2456
Comissão de Coordenação da Região do Centro 2456
Comissão de Coordenação da Região do Algarve 2456
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local
e do Ordenamento do Território 2457
Direcção-Geral da Administração Autárquica 2457
Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional 2457
Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica 2457

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro 2457
Secretaria-Geral do Ministério 2457
Conselho Superior do Ministério Público 2457
Gabinete de Documentação e Direito Comparado 2458
Direcção-Geral dos Serviços Judiciais 2458
Instituto de Reinserção Social 2458
Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores 2459

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral do Pessoal 2459
Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades
Portuguesas 2459

Ministério da Agricultura

Gabinete do Ministro 2459
Secretaria-Geral do Ministério 2459
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral 2459
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste 2459
Instituto Nacional de Investigação Agrária 2460
Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria
Agro-Alimentar 2461
Instituto de Qualidade Alimentar 2461

Ministério da Indústria e Energia

Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte 2461
Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo 2461
Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve 2461
Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial 2461
Instituto Nacional da Propriedade Industrial 2462
Instituto Português da Qualidade 2462
Direcção-Geral de Energia 2463

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro 2463
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário 2463
Inspeção-Geral de Educação 2465

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Direcção-Geral de Transportes Terrestres 2465

Ministério da Saúde

Instituto Nacional de Emergência Médica 2465
Serviços Sociais do Ministério 2465
Escola Superior de Enfermagem de São João 2465
Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos 2465

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil,
Centro Regional do Porto 2465
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil,
Centro Regional de Coimbra 2466
Comissão Inter-Hospitalar do Porto 2466
Hospitais Cívicos de Lisboa 2466
Hospitais da Universidade de Coimbra 2466
Hospital Geral de Santo António 2468
Hospital de Egas Moniz 2468
Hospital de Santa Maria 2468
Hospital de São Francisco Xavier 2468
Hospital de São João 2468
Hospital Distrital de Abrantes 2469
Hospital Distrital de Águeda 2469
Hospital Distrital de Barcelos 2469
Hospital Distrital de Bragança 2470
Hospital Distrital da Covilhã 2471
Hospital Distrital de Elvas 2471
Hospital Distrital de Fafe 2472
Hospital Distrital de Guimarães 2472
Hospital Distrital de Lagos 2472
Hospital Distrital de Lamego 2472
Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros 2472
Hospital Distrital de Matosinhos 2472
Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis 2474
Hospital Distrital de Peso da Régua 2474
Hospital Distrital de Portimão 2474
Hospital Distrital de Santarém 2474
Hospital Distrital de Vila do Conde 2475
Hospital Distrital de Vila Real 2475
Hospital Distrital de Viseu 2475
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa 2477
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha 2478
Centro Hospitalar do Vale do Sousa 2478
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia 2478
Administração Regional de Saúde de Braga 2478
Administração Regional de Saúde de Castelo Branco 2478
Administração Regional de Saúde de Coimbra 2479
Administração Regional de Saúde da Guarda 2480
Administração Regional de Saúde de Lisboa 2480
Administração Regional de Saúde do Porto 2481
Hospital de Sobral Cid 2481

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Inspeção-Geral do Trabalho 2481
Centro Nacional de Pensões 2481
Centro Regional de Segurança Social de Aveiro 2481
Centro Regional de Segurança Social de Bragança 2481
Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco 2481
Centro Regional de Segurança Social de Coimbra 2481
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa 2482
Centro Regional de Segurança Social do Porto 2482
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto 2482
Centro Regional de Segurança Social de Setúbal 2483
Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo 2483
Centro Regional de Segurança Social de Viseu 2483
Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social 2483
Instituto do Emprego e Formação Profissional 2484

Ministério do Comércio e Turismo

Secretaria-Geral do Ministério 2484
Direcção-Geral de Concorrência e Preços 2484
Região de Turismo da Serra do Marão 2484
Inspeção-Geral de Jogos 2485

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Gabinete do Ministro 2485

Ministério do Mar

Direcção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marí-
timos 2485
Junta Autónoma do Porto de Aveiro 2485

Junta Autónoma do Porto da Figueira da Foz	2485	Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis	2496
Escola Náutica Infante D. Henrique	2486	Tribunal Judicial da Comarca de Ovar	2497
Direcção-Geral das Pescas	2486	Tribunal Judicial da Comarca de Paços de Ferreira	2497
Instituto Nacional de Investigação das Pescas	2486	Tribunal Judicial da Comarca de Paredes	2497
Escola Portuguesa de Pesca	2486	Tribunal Judicial da Comarca de Penafiel	2498
Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas	2487	Tribunal Judicial da Comarca de Ponte da Barca	2498
		Tribunal Judicial da Comarca da Póvoa de Lanhoso	2498
Tribunal Judicial da Comarca de Albufeira	2487	Tribunal Judicial da Comarca da Póvoa de Varzim	2499
Tribunal Judicial da Comarca de Alcanena	2488	Tribunal Judicial da Comarca da Ribeira Grande	2499
Tribunal Judicial da Comarca de Almeida	2488	Tribunal Judicial da Comarca de Santa Maria da Feira	2499
Tribunal Judicial da Comarca de Benavente	2488	Tribunal Judicial da Comarca de Santarém	2500
Tribunal Judicial da Comarca de Cabeceiras de Basto	2488	Tribunal Judicial da Comarca de Santo Tirso	2500
Tribunal Judicial da Comarca de Cascais	2489	Tribunal Judicial da Comarca de São João da Madeira	2500
Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco	2489	Tribunal Judicial da Comarca de Sesimbra	2501
Tribunal Judicial da Comarca de Chaves	2490	Tribunal Judicial da Comarca de Torres Novas	2501
Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra	2490	Tribunal Judicial da Comarca de Torres Vedras	2501
Tribunal Judicial da Comarca da Covilhã	2491	Tribunal Judicial da Comarca de Valença	2502
Tribunal Judicial da Comarca de Espinho	2491	Tribunal Judicial da Comarca de Vila do Conde	2502
Tribunal Judicial da Comarca de Estarreja	2492	Tribunal Judicial da Comarca de Vila Franca de Xira	2502
Tribunal Judicial da Comarca da Figueira da Foz	2492	Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Famalicão	2503
Tribunal Judicial da Comarca do Funchal	2492	Tribunal Judicial da Comarca de Vila Verde	2503
Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães	2492	Tribunal Judicial da Comarca de Viseu	2503
Tribunal Judicial da Comarca de Leiria	2493	Arsenal do Alfeite	2503
Tribunal Judicial da Comarca de Loulé	2493	Câmara Municipal de São Roque do Pico	2503
Tribunal Judicial da Comarca de Loures	2495	Câmara Municipal de Trancoso	2503
Tribunal Judicial da Comarca de Matosinhos	2495	Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão	2503
Tribunal Judicial da Comarca de Mirandela	2496	Junta de Freguesia de Corte do Pinto	2503
Tribunal Judicial da Comarca de Monchique	2496		

ÚLTIMOS LANÇAMENTOS



IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA

A venda nas livrarias da INCM
Distribuição DIGLIVRO/MOVLIVRO

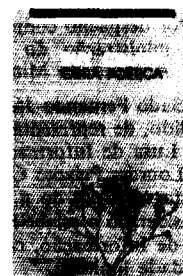
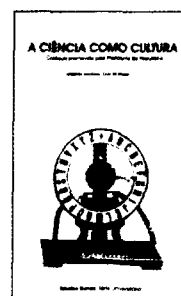


José Mattoso
Portugal Medieval
novas interpretações

A segunda edição aumentada de uma obra fundamental da moderna historiografia portuguesa. Um livro que resulta da paixão da descoberta e da aventura no meio da floresta medieval.

A ciência como cultura

Finalmente em livro, o conjunto completo das intervenções neste importante colóquio promovido pelo Presidente da República.



Rui Cinatti
Obra Poética

A primeira compilação da obra do poeta que mais cantou Timor. Organização e prefácio de Fernando Pinto do Amaral.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Por alvarás do Presidente da República de 17-2-93:

Embaixador João de Sá Coutinho Rebello Sotto Maior — nomeado vogal do Conselho das Ordens Nacionais, sob proposta do seu chanceler, na vaga resultante da exoneração solicitada pela Doutora Clara Crabbé Rocha.

General Hugo Manuel Rodrigues dos Santos — nomeado vogal do Conselho das Ordens Nacionais, sob proposta do seu chanceler, na vaga resultante do falecimento do tenente-coronel Fernando José Salgueiro Maia.

17-2-93. — O Secretário-Geral das Ordens, *José Vicente de Bragança*.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direcção-Geral de Administração e Informática

Por despachos de 18-2-93 do Presidente da Assembleia da República:

Licenciado Carlos Ribeiro Nunes — promovido, precedendo concurso, à categoria de assessor documentalista (escalon 1, índice 600).

Maria Paula da Cruz dos Santos — promovida, precedendo concurso, à categoria de operador de sistema principal (escalon 1, índice 365).

João Manuel Tabar Domingos — promovido, precedendo concurso, à categoria de programador-adjunto de 1.ª classe (escalon 1, índice 305).

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

24-2-93. — O Director-Geral, *José Manuel Cerqueira*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Serviço Nacional de Protecção Civil

Por despacho de 18-2-93 do Ministro da Administração Interna:

Fernando Ribeiro, operador de telecomunicações do Centro Operacional de Emergência de Protecção Civil deste Serviço — dada por finda, a seu pedido, a comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 1-3-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

19-2-93. — O Presidente, *Amílcar Fernandes Morgado*, general.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Por despacho conjunto do Ministro do Planeamento e da Administração do Território e do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto de 10-12-92:

Licenciado Fernando Jácome Tavares Rodrigues — **exonerado**, a seu pedido, de representante do Estado na assembleia geral da Agência Lusa de Informação, CIPRL, e nomeada a licenciada Maria de Lourdes Peixoto Cardoso Oliveira Monteiro, nos termos do disposto na al. a) do n.º 2 do art. 8.º do Dec.-Lei 31/84, de 21-1, considerado o estabelecido no art. 11.º dos estatutos daquela Agência de Informação, cooperativa de interesse público de responsabilidade limitada.

Por meus despachos de 16-2-93:

Ana Cristina Tenreiro Alves Coelho, António César de Sousa, Paula Cristina Coelho dos Santos Silva e Paula Cristina Santos Ricardo — renovados os contratos de trabalho a termo certo, por um ano, com efeitos a partir de 1-3-93, para exercerem os cargos de operadores de registo de dados nesta Secretaria-Geral. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

23-2-93. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Aviso. — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, nas instalações do Arquivo Distrital de Portalegre, sito no Convento de São Francisco, Rua de 15 de Maio, a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior de arquivo, do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Portalegre, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 257, de 6-11-92, devidamente homologada por despacho do director dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo de 10-2-93.

Da referida lista cabe recurso, nos termos legais.

16-2-93. — O Presidente do Júri, *Ladislau Pereira de Figueiredo e Silva*.

Instituto Português de Museus

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação efectuada no DR, 2.ª, 40, de 17-2-93, a p. 1758, col. 1.ª, rectifica-se que onde se lê:

Ana Leite Dias, segundo-oficial do quadro do pessoal do Museu Nacional do Azulejo — nomeada definitivamente, precedendo concurso, primeiro-oficial do mesmo Museu.

Ana Maria dos Anjos Reynolds de Sousa Rocha, técnica auxiliar de 1.ª classe, da carreira de técnico auxiliar de museografia, do quadro do pessoal do Museu Nacional de Arte Antiga — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica auxiliar principal da mesma carreira e Museu.

deve ler-se:

Ana Leite Dias, terceiro-oficial do quadro do pessoal do Museu Nacional do Azulejo — nomeada definitivamente, precedendo concurso, segundo-oficial do mesmo Museu.

Ana Maria dos Anjos Reynolds de Sousa Rocha, técnica auxiliar principal, da carreira de técnico auxiliar de museografia, do quadro do pessoal do Museu Nacional de Arte Antiga — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica auxiliar especialista da mesma carreira e Museu.

18-2-93. — O Director dos Serviços Administrativos, *António Torres Vieira*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Instituto Nacional de Administração

Por despacho de 22-2-93 do presidente do Instituto Nacional de Administração:

Vera Maria da Silva Batalha, técnica superior de 2.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração — promovida, mediante prévia aprovação em concurso, a técnica superior de 1.ª classe do mesmo quadro de pessoal, ficando exonerada do anterior lugar com efeitos a partir da data do termo de aceitação da nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-2-93. — O Vice-Presidente, *Vítor Manuel Ruivo*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**GABINETE DO MINISTRO**

Louvor. — Louvo o major de infantaria n.º 02514472, Carlos Henrique Pinheiro Chaves, pela forma altamente competente, digna e responsável como tem exercido, no meu Gabinete, as funções sucessivamente de ajudante de campo do Ministro da Defesa Nacional, de porta-voz do Ministério da Defesa Nacional e de adjunto pessoal do Ministro da Defesa Nacional.

Oficial distinto, dotado de invulgaes qualidades pessoais, de que se salientam a sua clara inteligência, o seu espírito arguto e perspicaz, o seu elevado espírito de missão, o seu alto sentido das responsabilidades e do dever, a sua dedicação inextinguível pelo serviço, a

sua enorme capacidade de trabalho, desembaraço, espírito de iniciativa e capacidade de decisão, o major Chaves, no desempenho das múltiplas missões de que tem sido incumbido, tem evidenciado todo um conjunto de atributos que o confirmam como um dos oficiais mais promissores da sua geração.

Organizador nato, notável impulsionador de actividades e coordenador eficiente de acções, quer ao nível do planeamento, quer na execução, o major Chaves distingue-se pelo entusiasmo e dinamismo que põe em todas as tarefas que tem a seu cargo e que, aliadas a uma persistência que não conhece o desânimo, a uma reconhecida coragem moral e resistência psicológica ao trabalho em situações de grande pressão, fazem dele um colaborador inestimável e de uma lealdade extrema, especialmente dotado para o desempenho de funções e cargos de mais alta responsabilidade.

Tendo a seu cargo as relações com os órgãos de comunicação social, também aqui se tem feito sentir a eficiência da acção por si desenvolvida no desempenho de uma tarefa tão difícil e de especial sensibilidade, de que se destacam a montagem do sistema de acreditação de jornalistas junto do Ministério da Defesa Nacional, o domínio perfeito das actividades desenvolvidas e planeadas no âmbito da política de defesa nacional, traduzido numa informação oportuna e correcta e no esclarecimento de notícias e factos relacionados com a defesa e as Forças Armadas e, não menos importante, a supervisão e orientação das campanhas lançadas por este Ministério e relacionadas com a implementação do novo sistema de voluntariado e contrato para cumprimento do serviço militar.

Por tudo o que atrás fica expresso, é, pois, muito grato ao Ministro da Defesa Nacional reconhecer publicamente a excelência das funções desempenhadas pelo major de infantaria Pinheiro Chaves, das quais resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para o País e que classifico como extraordinárias, relevantes e distintas.

12-2-93. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*.

Desp. 18/MDN/93. — Nos termos dos n.ºs 2, al. b), e 3 do art. 7.º do Dec.-Lei 300/84, de 7-9, nomeio o capitão-de-fragata José Joaquim Peralta de Castro Centeno membro da Comissão para o Estudo do Aproveitamento do Leito do Mar como representante da Direcção-Geral de Marinha, em substituição do capitão-de-mar-e-guerra José Luís Correia Bessa Pacheco.

23-2-93. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*.

Desp. 19/MDN/93. — Por proposta do director do Instituto da Defesa Nacional, general Cabral Couto, exonero dos cargos de assessores deste Instituto os militares dos quadros permanentes a seguir identificados:

Brigadeiro José Rodrigues Tavares Pimentel.
Coronel Tir SM José António Vieira da Silva Cordeiro.
Capitão-de-mar-e-guerra Luís António Pinto Basto Ribeiro Ferreira.

O presente despacho produz efeitos, respectivamente, a partir de 1-10, 7-9 e 1-10-92.

17-2-93. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*.

Desp. 20/MDN/93. — Nos termos do n.º 9 da Port. 1247/90, de 31-12, ouvido o Chefe do Estado-Maior do Exército, autorizo as propostas formuladas pelo governador de Macau no sentido de continuarem a prestar serviço nas Forças de Segurança de Macau, até 31-12-93, os militares na situação de reserva abaixo identificados:

Primeiro-sargento de cavalaria (reserva) NIM 5226811, André dos Santos.
Sargento-ajudante de artilharia (reserva) NIM 45378655, Amâncio da Silva Nunes.
Sargento-ajudante de cavalaria (reserva) NIM 51688411, António dos Santos.
Sargento-ajudante de transmissões (reserva) NIM 52269311, Jorge António Dias.
Sargento-ajudante de artilharia (reserva) NIM 87113055, Novato João Roque do Rosário.
Sargento-ajudante de cavalaria (reserva) NIM 50203311, Álvaro de Assunção Valverde.

18-2-93. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*.

Desp. 21/MDN/93. — O Ministro da Defesa Nacional está empenhado na prevenção e resolução dos problemas decorrentes da de-

sactivação, em finais do corrente ano, do contingente da Força Aérea Alemã na Base Aérea n.º 11, em Beja, especialmente os de natureza laboral e social.

Nessa perspectiva, o Ministério está particularmente atento à cessação dos vínculos laborais dos trabalhadores no sentido da sua eventual reinserção no mercado de trabalho e da minoração das repercussões da cessação laboral, ainda que temporária, nos respectivos agregados familiares, designadamente dos que habitam instalações da zona residencial da base.

Com vista a acautelar as situações enunciadas, determina-se o seguinte:

1 — Os trabalhadores ao serviço das Forças Armadas Alemãs na Base Aérea n.º 11, em Beja, quando dispensados por cessação da actividade daquela entidade, podem candidatar-se a postos de trabalho civis eventualmente criados com a instalação, na mesma Base, de unidades ou serviços da Força Aérea Portuguesa.

2 — Para efeitos de eventual admissão dos trabalhadores mencionados, devem as entidades que procederem ao recrutamento considerar, como factor de avaliação especial, a experiência profissional adquirida ao serviço das Forças Armadas Alemãs.

3 — A transferência de instalações da zona residencial da Base de Beja deve ser acompanhada de estudo sobre a solução a dar ao problema da habitação dos trabalhadores actualmente residentes em moradias do bairro residencial da Base Aérea n.º 11.

4 — No âmbito do previsto no número anterior, será, designadamente, estudada a hipótese de uso temporário daquelas instalações pelos trabalhadores ora nelas residentes, devendo a Força Aérea, em colaboração com a Direcção-Geral de Pessoal e Infra-Estruturas e, eventualmente, com o concurso de outras entidades, elaborar relatório sobre as condições sócio-económicas dos mencionados trabalhadores e agregados familiares.

5 — Remeta-se cópia do presente despacho ao Estado-Maior da Força Aérea e à Direcção-Geral de Pessoal e Infra-Estruturas e publique-se no DR.

18-2-93. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*.

Instituto da Defesa Nacional

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do único candidato ao concurso interno geral de ingresso para o provimento de uma vaga de motorista de pesados do quadro próprio do Instituto da Defesa Nacional, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 244, de 22-10-92, e homologada por despacho de 9-2-93 do director deste Instituto, encontra-se afixada, para consulta, durante as horas normais de expediente, no átrio do Instituto da Defesa Nacional, Calçada das Necessidades, 5, Lisboa.

9-2-93. — O Director dos SAF, *Rogério Casimiro Pires Figueiro*, coronel.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Aviso. — Torna-se público que a lista de classificação final dos estagiários a operador de sistema, relativa ao concurso aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 293, de 21-12-90, foi homologada pelo secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional em 22-2-93 e encontra-se afixada na Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, Avenida da Ilha da Madeira, 1, 1400 Lisboa, a partir da data de publicação deste aviso.

22-2-93. — O Presidente do Júri, *Sebastião Registo*.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Serviço de Polícia Judiciária Militar

Despacho. — Exonero das funções que vinha desempenhando no Serviço de Polícia Judiciária Militar o CAP/TMMA (RES) NIP 005762-C, Luís Soeiro Santana, exoneração referida a 1-1-93 para efeitos administrativos. (Não carece de visto do TC.)

17-2-93. — O Director, *Joaquim Simões Duarte*, brigadeiro.

MARINHA

Direcção-Geral de Marinha

Instituto de Socorros a Náufragos

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 41, de 18-2-93, rectifica-se o mesmo, passando a ter a seguinte redacção:

Carlos Benedito de Lima Vítor, Marílio Alambre do Rosário, Armando José Figueira Benedito, Aníbal José Castela Costa, Silvino da Silva Ávila e António Valeriano Picoito Rolão — nomeados provisoriamente, precedendo concurso, marinheiros de embarcação salva-vidas do quadro do pessoal civil do Instituto de Socorros e Náufragos.

António Valeriano Picoito Rolão, em regime de contrato a termo certo — considera-se rescindido à data da tomada de posse do lugar do quadro.

Alfredo Manuel Silva Leitão, Américo da Fonseca Tavares, José Pedro Batista e Mário Manuel Terra de Oliveira — nomeados provisoriamente, precedendo concurso, motoristas de embarcação salva-vidas do quadro do pessoal civil do Instituto de Socorros a Náufragos.

(Visto, TC, 27-1-93. São devidos emolumentos.)

João Carlos Cabral Fragoso Alas — nomeado provisoriamente, precedendo concurso, motorista de embarcação salva-vidas do quadro do pessoal civil do Instituto de Socorros a Náufragos. (Visto, TC, 10-2-93. São devidos emolumentos.)

José Pedro Batista, em regime de contrato a termo certo — considera-se rescindido à data da tomada de posse do lugar do quadro.

19-2-93. — Pelo Director, (*Assinatura ilegível.*)

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

4.ª Repartição (Pessoal Civil)

Por despachos de 2-2-93 do contra-almirante director do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada:

António Maria Fonseca, Manuel dos Reis Gaspar (*a*) Bernardino Maria Espinha (*a*) e Sebastião Manuel Azinheira Marchão, técnicos auxiliares de 1.ª classe de redes telefónicas do quadro do pessoal civil da Marinha — precedendo concurso, promovidos a técnicos auxiliares principais dos escalões 5, 2, 4 e 1, respectivamente, da mesma carreira e quadro, ocupando o 1.º e 4.º classificados vagas criadas pela Port. 717/91, de 23-7. Os funcionários agora nomeados ficam exonerados do lugar que ocupam a partir da data da aceitação da nomeação do novo lugar. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

(*a*) Na situação de supranumerário do referido quadro, continuando na mesma situação depois de promovidos.

Eunice da Silva Brás Bandeira Luís, técnica principal de diagnóstico e terapêutica (análises químicas, toxicológicas e bromatológicas) do quadro de pessoal civil da Marinha — precedendo concurso, promovida a técnica especialista do escalão 5 da mesma carreira e quadro, na vaga criada pela Port. 717/91, de 23-7, que já vem sendo ocupada pela mesma funcionária, ficando exonerada do lugar que ocupa a partir da data da aceitação da nomeação do novo lugar.

Felisbela Maria Dinis da Silva Simões Lopes e Teresa de Jesus Alves dos Santos Pinheiro, técnicas de 1.ª classe de diagnóstico e terapêutica (análises químicas, toxicológicas e bromatológicas) do quadro de pessoal civil da Marinha — precedendo concurso, promovidas a técnicas principais do escalão 3 da mesma carreira e quadro, em vagas criadas pela Port. 717/91, de 23-7, que já vêm sendo ocupadas pelas mesmas funcionárias, ficando exoneradas do lugar que ocupam a partir da data da aceitação da nomeação do novo lugar.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

17-2-93. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, o Chefe de Repartição, *António Fernando Salgado Soares*, capitão-de-mar-e-guerra.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso a primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal civil da Marinha, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 297, de 26-12-92, se encontra afixada no átrio da 4.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal, Marinha, Rua do Arsenal, em Lisboa. Da lista cabe recurso, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso a técnico-adjunto especialista de construção civil do quadro de pessoal civil da Marinha, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 11, de 14-1-93, se encontra afixada no átrio da 4.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal, Marinha, Rua do Arsenal, em Lisboa.

Da lista cabe recurso, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

17-2-93. — O Presidente do Júri, *António Fernando Salgado Soares*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Direcção do Serviço de Pessoal

Por despacho de 4-8-92 do brigadeiro director do Serviço de Pessoal:

Autorizadas as renovações, de acordo com o estipulado no art. 5.º do Dec.-Lei 407/91, dos contratos de trabalho a termo certo celebrados nos termos do n.º 2 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, como a seguir se indica:

Em 16-9-92, com a categoria de auxiliar de serviço de 2.ª classe:

Serafim José Salvaque Júnior — CTA.

Elisa Maria — RIA.

Maria Josefa António — ABSM.

José Henriques Faborrista — ABSM.

Maria da Conceição — BSM.

Narcisa António Castelo Pita — RCE.

Jacinta Alves Simões Varino — CCS/1.ª BMI.

Maria Joana Chantre — BIMEC/1.º BMI.

Gracinda Rosa — BIMEC/1.º BMI.

Leontina de Matos Filipe — BIMEC/1.º BMI.

Luísa Custódio da Silva — EPE.

Carolina da Silva Quinteiro Ribeiro — DFAD.

16-2-93. — Pelo Director do Serviço de Pessoal, (*Assinatura ilegível.*)

Repartição de Pessoal Civil

Por despacho de 20-3-92 do director do Serviço de Pessoal:

Enfermeira-chefe NM 92013484, Maria Inês Nogueira Cunha e Baptista/HMR 1 — concedida bonificação de quatro anos, para efeitos de progressão na categoria, de acordo com a al. b) do n.º 1 do art. 66.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

15-2-93. — O Chefe da Repartição, *Silvestre António Salgueiro Porto*, coronel de infantaria.

Por despacho do general Chefe do Estado-Maior do Exército de 10-12-92:

António Filipe Gomes, segundo-oficial, NM 91019480, do quadro de pessoal civil do Exército — demitido da função pública, por aplicação de pena disciplinar. Nos termos do art. 70.º, n.º 2, do Dec.-Lei 24/84, de 16-1, dá-se conhecimento público da vacatura do lugar em consequência da aplicação da referida pena.

10-2-93. — O Chefe da Repartição, *Silvestre António Salgueiro Porto*, coronel de infantaria.

Por despacho de 9-12-92 do director do Serviço de Pessoal, no uso de subdelegação de competências:

Nomeados provisoriamente auxiliares de serviço do QPCE e colocados nos serviços indicados os seguintes funcionários:

Lídia dos Anjos Lopes Vieira — RIA.

Luísa Maria da Costa Mendes Dias — RCSM.

Maria de Fátima Vieira de Oliveira — RIA.
 Elisa Conceição da Silva Alves Fonseca — DSFOE/RML.
 Maria do Céu Patrício Miguel — RCSM.
 Maria José Rodrigues Pires Abreu — RCSM.
 Manuel de Matos Alves Coruja — RCSM.
 Silvina Maria Grego Morota Parada Ventura — HMP.
 Mafalda Catarina da Conceição do Carmo Pratas — CGF/ABSM.
 Maria de Fátima Guerreiro Baptista Rosado — CGF/ABSM.
 Maria Ausenda Alves Fernandes — ABSM.
 Maria de Fátima Neto Fernandes — RCSM.
 Celina Maria Peixinho Duarte — ABSM.
 Maria do Pilar da Silva Cesário — ABSM.
 Maria Amália Silveira da Silva Santos Murcela — RCSM.
 (Visto, TC, 22-12-92.)

Maria Otilia Cabrita Gonçalves — CGF/ABSM.
 Anabela Alves Dias — ABSM.
 Maria Manuela Soares Inácio — ABSM.
 José Ferreira Soares — ABSM.
 Margarida da Silva Abreu — CICA 1.
 Regina Maria Ferreira de Lemos Apóstolo — HMR 2.
 Maria da Conceição Gonçalves Redondo — CS Coimbra.
 José Rosa Simões Barroso — ABSM.
 Antonieta Pereira do Rio Melo — RIC.
 Maria Florinda Ruivo de Matos Maia — ABSM.
 José Luís Santos Ruivo — ABSM.
 Maria Rosa da Cruz Freire Pires — RCSM.
 Maria Genoveva Clara Silva Figueiredo Baptista — HMR 1.
 Maria Vitória da Conceição Gomes — HMR 1.
 Maria José Socorro Afonso Costa Ferreira — AM.
 Eulália Almeida Azevedo Teixeira — HMR 1.
 Anabela Pinto Alves de Oliveira Sousa — CM.
 Ana Bela Nunes Violante Pernica — CM.
 Ana Paula Martins Ramos dos Santos — IO.
 Alfredo Serafim Esperança — CIOE.
 Guilhermina Maria da Conceição Almeida — CIOE.
 Carminda Alexandrina dos Santos Teixeira Oliveira — MUS/MIL Porto.
 Maria da Conceição Carvalho Mota Araújo — QG/RMN.
 Delinda Justa da Costa Moreira Monteiro — EPT.

(Visto, TC, 22-1-93.)
 (São devidos emolumentos.)

16-2-93. — O Chefe da Repartição, *Silvestre António Salgueiro Porto*, coronel de infantaria.

Por despachos de 12-2-93 do subdirector do Serviço de Pessoal, por subdelegação de competências:

Maria Imelda Ventura Baptista/DGMG, especialista auxiliar de 2.ª classe/grupo técnico-profissional e administrativo do QPNE — promovida a especialista de 1.ª classe do mesmo grupo e quadro. Tem direito ao vencimento correspondente do escalão 1, índice 165.
 Maria Isabel Reis Sebastião e Vasco António Elvas de Almeida, técnicos auxiliares de 1.ª classe (preparador de laboratório) do QPCE, colocados, respectivamente, no IO e CM — promovidos à categoria de técnico auxiliar principal, precedendo concurso, do mesmo quadro e serviço.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

17-2-93. — O Chefe da Repartição, *Silvestre António Salgueiro Porto*, coronel de infantaria.

Aviso. — Denunciado, a seu pedido, o contrato de trabalho a termo certo com o terceiro-oficial administrativo Nélia Dias Moutinho, do DRM Lisboa.

12-2-93. — O Chefe da Repartição, *Silvestre António Salgueiro Porto*, coronel de infantaria.

Aviso. — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso à categoria de técnico principal da carreira de fisioterapia do grupo técnico de diagnóstico e terapêutica do QPCE de que a lista de candidatos admitidos e excluídos foi publicada na *Ordem de Serviço*, 13, de 16-2-93, da DSP/EME.

Aviso. — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, avisam-se os candidatos ao concurso

interno geral de acesso à categoria de técnico principal da carreira de ortóptica do grupo técnico de diagnóstico e terapêutica do QPCE de que a lista de classificação final foi publicada na *Ordem de Serviço*, 13, de 16-2-93, da DSP/EME.

17-2-93. — O Chefe da Repartição, *Silvestre António Salgueiro Porto*, coronel de infantaria.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 30, de 5-2-93, a p. 1328, rectifica-se que onde se lê «Enfermeira-chefe Maria Inês Batista NIM 92013489» deve ler-se «Enfermeira-chefe Maria Inês Batista NIM 92013484».

15-2-93. — O Chefe da Repartição, *Silvestre António Salgueiro Porto*, coronel de infantaria.

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior

Despacho. — Por deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior de 14-1-93, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 21-1-93, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 28.º da Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas, aprovada pela Lei 29/82, de 11-12, é promovido ao posto de brigadeiro, nos termos do n.º 2 do art. 233.º do EMFAR, o coronel ADMAER 000972-G, António Luís Rodrigues de Oliveira Faria.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 14-1-93, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, nos termos do n.º 3 do art. 233.º do EMFAR.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

5-2-93. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*, general.

Despacho. — Por deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior de 14-1-93, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 21-1-93, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 28.º da Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas, aprovada pela Lei 29/82, de 11-12, é promovido ao posto de brigadeiro, nos termos do n.º 2 do art. 233.º do EMFAR, o coronel ENGAED 000473-B, João Manuel Alpendrinho Alves.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 14-1-93, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, nos termos do n.º 3 do art. 233.º do EMFAR.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

5-2-93. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*, general.

Despacho. — Por deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior de 14-1-93, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 21-1-93, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 28.º da Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas, aprovada pela Lei 29/82, de 11-12, é promovido ao posto de general, nos termos do n.º 2 do art. 233.º do EMFAR, o brigadeiro PILAV 000168-G, Sérgio Duarte Carrilho da Silva Pinto.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 14-1-93, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, nos termos do n.º 3 do art. 233.º do EMFAR.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

5-2-93. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*, general.

Direcção do Pessoal

5.ª Repartição

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 8, de 11-1-93, a p. 225, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 10-9-92 do comandante do Pessoal da Força Aérea, transi-

taram [...] Maria Humbelina Morais Eusébio» deve ler-se «Por despacho de 10-9-92 do comandante do Pessoal da Força Aérea, transitaram [...] Maria Umbelina Matos Eusébio».

11-2-93. — O Chefe da 5.ª Repartição, *Florival Gomes Custódio*, major/TPAA.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DAS FINANÇAS

Despacho conjunto. — Visto o parecer n.º 654/DGPIE/921130, sobre a alienação de parcela do prédio militar n.º 7/Vila Nova de Gaia, designado «Quartel da Serra do Pilar e Campo de Manobras», e do PM 12/Vila Nova de Gaia, designado «Casa dos Moinhos», elaborado pelo grupo de trabalho interministerial criado pelo despacho conjunto MDN/MF, publicado no DR, 2.ª, de 3-4-90, determina-se, nos termos do Dec.-Lei 168/92, de 8-8:

1 — É autorizada a cessão definitiva, a título oneroso, da parcela identificada do prédio militar n.º 7/Vila Nova de Gaia e do PM 12/Vila Nova de Gaia, a que se referem as als. a) e b) do art. 1.º do Dec.-Lei 168/92, de 8-8, ao município de Vila Nova de Gaia.

2 — A cessão ao município de Vila Nova de Gaia far-se-á nos termos propostos pelo ofício n.º 363, de 13-1-93, da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia (CMVNG), dirigido à Direcção-Geral de Pessoal e Infra-Estruturas (DGPIE).

3 — A Direcção-Geral do Património do Estado (DGPE) organizará o processo de cessão a efectivar-se logo que a DGPIE a informe de que a CMVNG realizou as contrapartidas propostas.

4 — Remeta-se cópia do presente despacho à CMVNG, EME, DGPE e DGPIE e publique-se no DR.

25-2-93. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *António Jorge de Figueiredo Lopes*, Secretário de Estado da Defesa Nacional. — Pelo Ministro das Finanças, *José Manuel Alves Elias da Costa*, Secretário de Estado das Finanças.

Despacho conjunto. — Visto o parecer n.º 197/DGPIE/920422, sobre a alienação do prédio militar n.º 134/Lisboa, designado «Quartel do Rio Seco», elaborado pelo grupo de trabalho interministerial criado pelo despacho conjunto MDN/MF, publicado no DR, 2.ª, de 3-4-90, determina-se, nos termos do Dec.-Lei 419/91, de 29-10:

1 — É autorizada a cessão definitiva, a título oneroso, do prédio militar n.º 134/Lisboa, a que se refere a al. a) do art. 1.º do Dec.-Lei 419/91, de 29-10, à Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

2 — A cessão à Santa Casa da Misericórdia de Lisboa far-se-á nos termos propostos pelo ofício de 29-1-93, da Provedoria daquela instituição, dirigido à Direcção-Geral de Pessoal e Infra-Estruturas (DGPIE).

3 — A Direcção-Geral do Património do Estado (DGPE) organizará o processo de cessão, a efectivar-se logo que possível.

4 — O Estado-Maior do Exército (EME), ainda que por recurso a soluções provisórias, deverá acelerar a desocupação do imóvel, com prioridade para as instalações em uso pelo DGFC e EPSVM, de modo que seja entregue à Santa Casa.

5 — Remeta-se cópia do presente despacho à Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, EME, DGPE e DGPIE e publique-se no DR.

1-2-93. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *António Jorge de Figueiredo Lopes*, Secretário de Estado da Defesa Nacional. — Pelo Ministro das Finanças, *José Manuel Alves Elias da Costa*, Secretário de Estado das Finanças.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Portaria. — Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do art. 3.º e do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 56/81, de 31-3, e da Port. 167/90, de 2-3, nomear o sargento-ajudante U (27364) Francisco Granja Mendes para o cargo de amanuense/arquivista no Gabinete do Adido de Defesa em Paris, França, a fim de ocupar a vaga deixada em aberto pela exoneração do sargento-ajudante INF (15514078) Manuel João Ferreira Ramos, publicada no DR, 2.ª, 265, de 16-11-92. A presente portaria produz efeitos a partir de 8-2-93. (Não carece de visto do TC.)

4-2-93. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Manuel Durão Barroso*.

Portaria. — Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 1.º e do art. 2.º do Dec.-Lei 55/81, de 31-3, nomear o major de infantaria (11532073) Horácio dos Santos para o cargo permanente da Secção de Operações da Célula de Planeamento da UEO, em Bruxelas, Bélgica, cargo a ocupar pela 1.ª vez por Portugal, produzindo efeitos a presente portaria a partir de 14-1-93. (Não carece de visto do TC.)

4-2-93. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Manuel Durão Barroso*.

Portaria. — Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da al. a) do n.º 3 do art. 1.º do Dec.-Lei 55/81, de 31-3, nomear o tenente-coronel piloto aviador (001942-K) Jorge Manuel Antunes Andrade para o cargo CON 06 Staff Officer Movements na Divisão Concepts, a partir de 4-1-93, sendo exonerado do cargo SO FIGHTER/RECCE OPS em Kalkar, na Alemanha, desde a mesma data, continuando a data de 19-7-92 a marcar o início da sua comissão. (Não carece de visto do TC.)

4-2-93. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Manuel Durão Barroso*.

Portaria. — Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da al. e) do n.º 1 do art. 1.º, do art. 3.º e do n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 233/81, de 1-8, e da Port. 983/81, de 18-11, nomear o primeiro-sargento de infantaria (05135482) Manuel Pereira Gomes para o cargo de auxiliar do Pólo NAMS, no Luxemburgo, em substituição do primeiro-sargento ABST (009875-C) Mário Cordeiro, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o sargento agora nomeado assuma funções, a qual produz efeitos a partir de 1-3-93. (Não carece de visto do TC.)

4-2-93. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Manuel Durão Barroso*.

Portaria. — Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da al. a) do n.º 3 do art. 1.º do Dec.-Lei 55/81, de 31-3, nomear o major de cavalaria (07984869) Miguel João Oliveira Sequeira Marcelino para o cargo SO2 G3 (OPS) relativo à activação do QG/ARRC (Ace Rapid Reaction Corps), em Bielfeld, Alemanha, produzindo efeitos a presente portaria a partir de 27-1-93. (Não carece de visto do TC.)

4-2-93. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Manuel Durão Barroso*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Aveiro

Desp. 38/93. — 1 — No uso da competência que me é conferida pelo art. 15.º do Dec.-Lei 252/92, de 19-11, nomeio adjunto do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a partir de 15-2-93, a licenciada Maria Isabel Simões Martins, com a remuneração correspondente ao índice 460.

2 — Os encargos resultantes desta nomeação serão suportados pelo cofre privativo do Governo Civil.

3 — Não carece de visto do TC, nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 252/92, de 19-11.

15-2-93. — O Governador Civil, *Gilberto Parca Madail*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Por despacho de 12-2-92 do Ministro da Administração Interna:

Fernanda Oliveira Fonseca — autorizada a regressar ao serviço, a partir de 1-2-93, deixando de estar na situação de licença de longa duração desde a mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

18-2-93. — O Chefe do Estado-Maior, *António Miguel Cunha Navarro*, brigadeiro.

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Por despacho ministerial de 14-1-93:

Joaquim Ruivo de Oliveira, *superintendente* (M/100135) do quadro do pessoal técnico-policial da PSP — nomeado, em comissão de serviço e pelo período de quatro anos, para o cargo de inspector, sendo exonerado das funções de Comandante Distrital da PSP de Setúbal em que estava investido.

Mário Gonçalves Amaro, *superintendente* (M/100031) do quadro do pessoal técnico-policial da PSP — nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de comandante da PSP de Setúbal, sendo exonerado das funções que anteriormente exercia.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

17-2-93. — O Superintendente-Geral, em substituição, *Alberto Freire de Matos*, superintendente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações

Por despacho do director do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações de 19-2-93:

José Augusto Traça Duarte Madeira e António José Neves Pitê, técnicos superiores principais do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações, do Ministério da Administração Interna — promovidos, precedendo concurso, a assessores, da carreira de engenheiro da área de engenharia civil, do mesmo quadro. (Não carece de visto prévio do TC.)

19-2-93. — O Director, *Cabral Sacadura*.

Serviço Nacional de Bombeiros

Aviso. — Para os devidos efeitos se declara que o TC visou em 12-2-93 o processo relativo à nomeação de Júlio de Sousa Gomes para o lugar de vogal da direcção do Serviço Nacional de Bombeiros, cujo despacho ministerial foi publicado no *DR*, 2.ª, 18, de 22-1-93, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 4 e 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conjugado com os n.ºs 3 e 4 do art. 9.º, n.º 1 do art. 41.º e art. 42.º do Dec.-Lei 418/80, de 29-9, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 253/92, de 19-11. (São devidos emolumentos.)

22-2-93. — O Presidente da Direcção, *José Manuel Barreira Abrantes*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Desp. 11/93. — Nos termos dos arts. 3.º e 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 16-9, e 15.º do Dec.-Lei 194/91, de 25-5, nomeio, em comissão de serviço, o licenciado Carlos Alberto de Atayde Montez, assessor principal do quadro da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, exercendo as funções de chefe da Divisão de Organização e Pessoal do mesmo organismo, para o cargo de vogal do conselho da direcção dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças — SOFE, criado pela Port. 351/92, de 18-4.

17-2-93. — A Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*.

Direcção-Geral da Administração Pública

Por despacho de 22-2-93 do director-geral da Administração Pública:

Leonardo Joaquim Pinto e Anabela da Costa Santos Lima, terceiros-oficiais de nomeação definitiva da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública — promovidos, precedendo concurso, a segundos-oficiais da mesma Direcção-Geral.

24-2-93. — A Subdirectora-Geral, *Maria Margarida Machado de Miranda Botelho*.

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Aviso. — Dando cumprimento ao estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, dá-se conhecimento que os acordos oportunamente celebrados com os prestadores abaixo indicados sofreram as seguintes alterações:

Consultas de cardiologia:

Augusto Costa Pinho Ferreira Oliveira — o acordo é denunciado com efeito a partir de 5-3-93.

Consultas de fisioterapia:

António José do Nascimento Teixeira — transferiu o consultório de Azambuja, Rua de Victor Cordon, 2, 3.º, A, para Páguas, Amora, Avenida de Afonso Costa, 1-A, e excluiu do acordo o consultório de Alenquer, Avenida de 25 de Abril, 24-A.

Cidália Maria Correia Caveirinha Guerreiro — o acordo é extensivo ao consultório sediado em Faro, Rua do Dr. João Dias, 13.

Consultas de oftalmologia:

Maria Henriqueta Silva Lima — o acordo é denunciado com efeitos a partir de 12-1-93.

Outros actos médicos:

Análises clínicas:

LABOANÁLISES — Laboratório de Análises Clínicas, L.ª — o acordo é rescindido com efeito a partir de 8-1-93.

UÁLIA — Unidade Análise Laboratorial e Investigação Aplicada, L.ª — transferiu as instalações de Coimbra, Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 158, 1.º, para Cruz de Celas, Edifício Cruzeiro, 2.º, sala 16, na mesma localidade.

Laboratório Análises Clínicas Simões Moura, L.ª — o acordo é denunciado com efeito a partir de 15-12-92.

Laboratório Análises Clínicas Dr.ª Maria Luísa Costa, L.ª — o acordo é denunciado com efeitos a partir de 12-1-93.

PETRILAB, L.ª — o acordo é denunciado com efeitos a partir de 12-1-93.

Mário Nunes da Costa — o acordo é denunciado com efeitos a partir de 12-1-93.

Laboratório de Análises Clínicas Dr. Fernando Barros, L.ª — o acordo é rescindido com efeitos a partir de 12-1-93.

Radiologia:

José Jalles Ribeiro Tavares — o acordo é denunciado com efeitos a partir de 7-1-93.

Serviços cárdio-vasculares:

Augusto Costa Pinho Ferreira Oliveira — o acordo é denunciado com efeitos a partir de 5-3-93.

Aviso. — Dando cumprimento ao estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, dá-se conhecimento de que os prestadores indicados aderiram às convenções existentes nas modalidades a seguir mencionadas:

Consultas de cardiologia:

Guilherme António Baptista de Ornelas Bruges — Lisboa, Avenida do Visconde de Valmor, 41, 3.º, esquerdo.

Manuela Gonçalves A. Magalhães Adão — Lisboa, Avenida de Roma, 35, 1.º, frente.

Consultas de clínica geral:

Carlos Manuel Dias Semedo Jesus — Baixa da Banheira, Rua de 25 de Abril, 13, rés-do-chão, direito.

Consultas de dermatovenereologia:

Maria Fernanda Sachse Ferreira Pinto Fonseca Santos — Lisboa, Avenida de Roma, 35, 1.º, frente.

Consultas de fisioterapia:

Maria Ermelinda Azeitona de Almeida Pinho Pinheiro — Sintra, Portela, Rua de Mário Costa F. Lima, lote 3, rés-do-chão, direito.

José Manuel Guerreiro Pereira Barbosa — Albufeira, Rua de José Lourenço, 11 e 13-A, pátio — Portimão, Quinta do Amparo, Rua Três, lote 19.

Consultas de medicina interna:

Afonso Safont Tavares — Mem Martins, Rua da Azenha, 38, 1.º, direito — Cacém, Avenida de D. Nuno Álvares Pereira, 2, 1.º, direito.

Consultas de imuno-alergologia:

Elza Maria Morgado Tomaz — Pontinha, Avenida de São Pedro, 8, 1.º, esquerdo.

Consultas de oftalmologia:

João Manuel Teixeira M. Costa — Lisboa, Estrada da Luz, 226, 1.º, esquerdo.

Consultas de urologia:

Joaquim Lindoro de Sousa Azevedo — Porto, Praça da Trindade — Paredes, Largo da Feira.

Outros actos médicos:

Medicina física e reabilitação:

José Manuel Barbosa, L.^{da} — Albufeira, Rua de José Lourenço, 13-A.

FIREMA — Fisioterapia Reabilitação e Massagem, L.^{da} — Lisboa, Rua do Tenente Espanca, 35, cave.

Centro de Fisioterapia de Samora Correia, L.^{da} — Samora Correia, Rua de António Aleixo, lote 114-C.

FISISUL — Fisiatria do Sul, L.^{da} — Barreiro, Rua da Cuf, 32. Clínica Fisiátrica S. Bento, L.^{da} — Barcelos, Arcozelo, Urbanização das Calçadas, lote 49, rés-do-chão, 5.

Radiologia:

Imagem Diagnóstica — Centro de Imagem Médica, L.^{da} — Braga, Rua de Santa Margarida, 217 — radiodiagnóstico/ecotomografia.

CECLIROMA — Centro Clínico Roma, L.^{da} — Lisboa, Avenida de Roma, 35, 1.º, frente — ecotomografia.

Guilherme António Baptista de Ornelas Bruges — Lisboa, Avenida do Visconde de Valmor, 41, 3.º, esquerdo — ecotomografia — M mode (M mode + real time) e bidimensional.

SAUDEBORBA — Clínica Diagnóstico, L.^{da} — Borba, Rua de Rodrigo Cunha Ferreira, 10 — radiodiagnóstico/ecotomografia.

Serviços cárdio-vasculares:

Guilherme António Baptista de Ornelas Bruges — Lisboa, Avenida do Visconde de Valmor, 41, 3.º, esquerdo.

Tomografia axial computadorizada:

Imagem Diagnóstica — Centro de Imagem Médica, L.^{da} — Braga, Rua de Santa Margarida, 217.

Os beneficiários da ADSE deverão suportar no acto dos exames os valores identificados como tal nas tabelas publicadas no DR, 2.ª, 146, de 27-6-92.

As importâncias que constituem encargo do beneficiário não são susceptíveis de posterior comparticipação por parte da ADSE.

Aviso. — Dando cumprimento ao estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, informa-se que as entidades a seguir mencionadas efectuem, no âmbito dos acordos oportunamente celebrados, a análise-pesquisa de anticorpos anti-HIV-1 e HIV-2:

MICROLAB — Laboratório de Análises Clínicas, L.^{da} — Lisboa, Alameda de D. Afonso Henriques, 29, 1.º, esquerdo. Serafim Gonçalves da Silva & Lucília Rego, L.^{da} — Matosinhos, Rua de Brito Capelo, 562, 1.º

Fernando Figueiredo Lopes e Maria Fernanda Gouveia Lopes Barreira, L.^{da} — Sesimbra, Rua da Rainha D. Leonor, 2, 2.º, E.

Lídia Ramalho, L.^{da} — Alcanena, Rua de 25 de Abril, 25. João Raul Sousa Guimarães — Queluz, Avenida de Elias Garcia, 120, 1.º

Do recurso às entidades acima mencionadas não há encargo para os beneficiários.

Aviso. — Dando cumprimento ao estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, dá-se conhecimento que foi celebrado acordo em ambulatório em todas as especialidades médicas e cirúrgicas com a Clínica de Santa Maria de Belém, S. A., sita em Lisboa, Rua de Manuel Maria Viana, Edifício CER.

Quando do recurso a esta entidade, deverão os beneficiários ser elucidados por esta sobre os encargos a suportar, os quais, no entanto, não serão susceptíveis de posterior comparticipação por parte da ADSE.

9-2-93. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por meu despacho de 29-1-93, por delegação:

Ana Maria Fialho Fão, a desempenhar funções na Direcção de Serviços de Justiça Fiscal — rescindido, a seu pedido, o contrato a termo certo, com efeitos a 15-1-93. (Isento de fiscalização do TC.)

15-2-93. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos*.

Por despacho de 3-2-93 do director-geral das Contribuições e Impostos:

José Manuel Simões de Matos Aidos, técnico tributário — autorizado a exercer a chefia da Repartição de Finanças de Vouzela, em regime de substituição, pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 23-9-92.

Por despacho de 4-2-93 do director-geral das Contribuições e Impostos:

Autorizados a exercerem em regime de substituição as funções adiante mencionadas:

António da Cunha Antunes, técnico tributário — o cargo de adjunto do chefe da 1.ª Repartição de Finanças da Figueira da Foz, com efeitos a partir de 1-7-92 e enquanto se mantiver o impedimento do respectivo titular.

António de Sousa Ferreira de Castro, técnico tributário — o cargo de adjunto do chefe da Repartição de Finanças do 5.º Bairro Fiscal do Porto, com efeitos a partir de 1-7-92 e enquanto se mantiver o impedimento do respectivo titular.

José António Leitão de Azevedo, técnico tributário — o cargo de adjunto do chefe da 1.ª Repartição de Finanças da Maia, com efeitos a partir de 4-5-92, pelo período de seis meses.

Maria Odete Graça dos Santos, técnica tributária — o cargo de adjunta do chefe da Repartição de Finanças de Figueiró dos Vinhos, com efeitos a partir de 4-5-92, pelo período de seis meses.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

12-2-93. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos*.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Viseu de 21-12-92 e de 3-2-93, respectivamente:

Sara Nery Ribeiro Gonçalves Campos, segundo-oficial do quadro da Casa do Povo de Abraveses, na situação de requisitada nesta Direcção-Geral — transferida para idêntica categoria do quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, onde cessa a requisição, considerando-se exonerada do quadro de origem com efeitos a partir da data de aceitação do lugar, ficando a ocupar vaga na Direcção Distrital de Vila Real.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Porto de 12-1 e de 3-2-93, respectivamente:

Maria Albertina Sousa Ferreira Pinto, técnica auxiliar principal do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Porto, na situação de requisitada nesta Direcção-Geral — transferida para a categoria de primeiro-oficial do quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, onde cessa a requisição, considerando-se exonerada do quadro de origem com efeitos a partir da data da aceitação do lugar, ficando colocada nos Serviços Centrais/SAIVA.

Maria de Fátima Carmo Costa de Andrade, técnica auxiliar principal do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Porto, na situação de requisitada nesta Direcção-Geral — transferida para a categoria de primeiro-oficial do quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, onde cessa a requisição, considerando-se exonerada do quadro de origem com efeitos a partir da data da aceitação do lugar, ficando colocada nos Serviços Centrais/SAIVA.

Por despacho de 3-2-93 do director-geral das Contribuições e Impostos:

José Manuel Soeiro David, técnico tributário — autorizado a exercer a chefia da Repartição de Finanças de Nelas, em regime de substituição, no período de 10-10-91 a 25-6-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

17-2-93. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos*.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do presidente da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa de 31-12-92 e de 4-2-93, respectivamente:

António Maria Raposo, auxiliar técnico de 1.ª classe do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, na situação de requisitado nesta Direcção-Geral — transferido para idêntica categoria do quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, onde cessa a requisição, considerando-se exonerado do quadro de origem com efeitos a partir da data da aceitação do lugar, ficando colocado na Direcção Distrital de Finanças de Leiria. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

19-2-93. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos*.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto na al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso para a categoria de terceiro-oficial administrativo, aberto por aviso publicado no supl. ao DR, 2.ª, 86, de 12-4-90, distribuído em 8-8-90, e rectificado por aviso publicado no 3.º supl. ao mesmo DR, e distribuído em 25-1-91:

Candidatos admitidos:

Com habilitações literárias legais:

Abílio Pedro Pereira Gentil.
Adalberto Feliciano Andrade Gonçalves.
Afonsina Josefa Fonseca Oliveira Freitas Aguiar.
Alicina Teresa Tavares Ribeiro Pando.
Alda Maria Sousa Valentim Brito.
Alexandra Paula Vicente Fernandes Marques.
Alexandre José Castelhano Afonso.
Alina Cupertino Fernandes Pereira.
Alina Maria Rodrigues Freitas.
Ana Bela Caldeira Ramos Sousa.
Ana Clara Pereira Ribeiro Barbedo Rocha Silva.
Ana Cristina Neves Portas.
Ana Cristina Santos Silva.
Ana Dores Silva Rato.
Ana Felizarda Bage Sarrato Silveira.
Ana Isabel Apresentação Alves Pereira.
Ana Kaidussis Patel.
Ana Luísa Pinto Teixeira Machado Alves.
Ana Maria Carreto Saborida Sousa Calado.
Ana Maria Gonçalves Cabrita Libório.
Ana Maria Raposo Barradas.
Ana Maria Teixeira Gouveia Cavaco.
Ana Paula Costa Santos Machado Rodrigues.
Ana Paula Chainho Apolinário.
Ana Paula Couto Amaral.
Ana Paula Marcelo Prata.
Ana Paula Mateus Bento.
Ana Paula Nunes Salgueiro Cruchinho.
Ana Paula Pontes Gonçalves Calado.
Ana Teresa Carvalho Costa.
Anabela Assis Ferreira.
Anabela Matos Sequeira Farinha Franco.
Anabela Simões Moreira Pinto.
Anita Perpetua Santo Delgado.
Antónia Ramos Serrano Quintão Caldeira.
António Fernando Ferreira Rodrigues.
António Joaquim Serralha Carita Marques.

António José Bento Silva.
António José Louro Hilário.
Arménia Machado Oliveira Ribeiro.
Camilo Vidal Fernandes.
Carminda Gonçalves Pinto Fanico.
Carminha Hugo Alfredo.
Casimira Dores Baía Santos.
Cassilda Adelaide Queirós Pereira Borges.
Celeste Lopes Ramos Mendes Antunes.
Célia Cristina Rosa Colaço.
Celina Lopes Monteiro Morais.
Clotilde Neves Morgado Ferreira.
Cristina Isabel Monteiro Cruz.
Dália Maria Pena Martins.
Dina Fernanda Santos Loureiro.
Dora Maria Duarte Pais Morgado.
Dulce Helena Baraças Soares.
Edite Correia Neto.
Edma Teles Ossman.
Elisabete André Santos Azedo.
Elisabete Maria Martins Antunes Mendes.
Elisabete Pinheiro Pereira.
Eliseu Murta Mendes.
Elizabete José Horta Amaro Lopes.
Elsa Margarida Lourenço Farinha.
Elsa Maria Antónia Reis Cabral Vieira.
Emília Bento Marques.
Ermelindo Manuel Garcia Couto Cabral.
Eugénio Júlio Pereira.
Eugénio Manuel Lima Antunes.
Fátima Maria Andrade Graça Pinto Fernandes.
Fátima Matos Sequeira Farinha.
Fernanda Guerreiro Conceição Marcelino.
Filomena Maria Figueira Conceição Nunes.
Gaspar Fernando Lopes Oliveira.
Gracinda Louro Domingos Pinto.
Helena Maria Silva Barbosa Ferreira.
Ilda Carreira Costa Dantas Lopes.
Ilda Maria Ferreira Silva Amorim.
Iracema Ferreira Santos Swart Sousa.
Irene Maria Araújo Santos.
Irene Silva Fonseca.
Isabel Anjos Amaral Resende Rocha Pereira.
Isabel Cristina Cunha Cardoso Contreiras Clementino.
Isabel Cristina Respício Valente Almeida Lopes.
Isabel Maria Alves Pimenta Sousa.
Isabel Maria Carvalho Pereira.
Isabel Maria Oliveira Caeiro Branco.
Isabel Maria Vaz Fernandes Cunha Quelhas Amado.
Isabel Ramos Teixeira.
Isete Guerreiro Lopes.
Ivone Maria Costa Fonseca.
Joana Cruz Peres.
Joana Jesus Ferreira Vieira Lopes.
João Carlos Abreu Manaças.
João Carlos Antunes Reis Camacho.
João Daniel Cardoso Macedo.
João Macedo Cruz Barreta Serra.
Joaquim Aurélio João.
Jorge Mendes Neves.
Jorge Tomás Ribas Pinto Soares.
José António Amaro Curva.
José António Carvalho Moreno.
José Francisco Fernandes Dias Charneira.
José Jesus Salvador.
José Lopes Águas.
José Magalhães Freitas.
José Manuel Carvalho Simões.
José Manuel Luz Fernandes.
José Manuel Oliveira Sepúlveda Soares.
José Manuel Pereira Rodrigues.
José Maria Soares.
Júlia Carmelina Pinto.
Júlio António Sarmento An-Hoy.
Ligia Maria Castanheira Serra.
Ligia Maria Leal Mendonça.
Lina Maria Dias Ferreira.
Lourenço Maurício.
Lúcia Lopes Rodrigues Lopes.
Luciana Miranda Matos Lima.
Luís Filipe Monteiro Correia Oliveira.
Luís Miguel Lopes Soares Costa.
Luísa Alexandra Gouveia Pelica.
Madalena Guerreiro Almeida Soares.

Manuel António Marques Oliveira.
 Manuel Cordeiro Gonçalves.
 Manuel Mamudo Seidi.
 Margarida Maria Gomes Silva Semedo.
 Maria Alice Oliveira Borges.
 Maria Alice Silva Guerreiro André.
 Maria Anjo Caeiro Batista Luz Nicolau.
 Maria Anjo Maia Barbosa.
 Maria dos Anjos Domingues Milheiro Gerales.
 Maria Augusta Matos.
 Maria Bernardete Giesteira.
 Maria Catarina Gonçalves Santos Lambranca.
 Maria Cecília Gouveia Alves Pita Gaspar.
 Maria Céu Jesus Viegas.
 Maria Céu Martins Delgado Alves.
 Maria Claudina Bernardes Luz Silveira.
 Maria Conceição Duque Marques Santos.
 Maria Conceição Esteves.
 Maria Conceição Gomes Martins Santos.
 Maria Cruz Baroa Spínola Noronha.
 Maria Edite Almeida Fernandes Neves.
 Maria Elvira Alves Silva Dias Paz.
 Maria Emília Miranda Duarte Félix.
 Maria Fátima Lucas Antunes.
 Maria Fátima Maximiano Silva Fortunato.
 Maria Fátima Mendes Antunes Santos.
 Maria Fátima Simões Nunes Silva.
 Maria Fátima Varela Vicente Martins Medronho.
 Maria Fernanda Alves Farinha Lourenço Reis.
 Maria Fernanda Sena Gaspar.
 Maria Fernanda Vieira Cardoso Freitas.
 Maria Filomena Vaz.
 Maria Gabriela Flaminio Feliciano Falcão Carvalho.
 Maria Goreti Cardoso Henriques Pereira.
 Maria Gracinda Barroso Martins Brito Ferreira.
 Maria Graça Correia.
 Maria Guadalupe Quintos Leandro Horta.
 Maria Guilhermina Santos Rodrigues Prata Silva.
 Maria Guiomar Roque Marques Levita.
 Maria Helena Moreira Monteiro Ribeiro.
 Maria Helena Piedade Silva Tavares.
 Maria Idalina Anjos.
 Maria Isabel Brito Tavares.
 Maria Isabel Costa Fusillier Pacheco Castelo.
 Maria Isabel Ferreira Simão.
 Maria Isabel Simões Miranda Santos.
 Maria Jacinta Marcelo Silva Santos.
 Maria João Ferreira Faustino Pereira.
 Maria João Gama Rosa Antunes Penas.
 Maria João Nascimento Ferreira Lapas Gusmão Monteiro.
 Maria José Azevedo Pinto.
 Maria José Costa Pereira.
 Maria José Martins Conceição.
 Maria José Martins Lopes Nobre.
 Maria José Pereira Lourenço André.
 Maria Juliete Macedo Pereira Barros Soares.
 Maria Lourdes Costelha Alves Freixo Santos.
 Maria Lourdes Jesus Rodrigues.
 Maria Lourdes Saraiva Teixeira.
 Maria Lúcia Ramos Santos.
 Maria Luísa Conceição Ventura.
 Maria Lurdes Silva Martins.
 Maria Madalena Ferreira Catalão.
 Maria Madalena Simões Domingues Maia.
 Maria Manuela Assunção Paulo Anastácio.
 Maria Manuela Ferreira Pereira Marinho Silva Martins.
 Maria Manuela Gomes Ferreira Dias.
 Maria Manuela Marinho Macedo.
 Maria Manuela Simões Santos.
 Maria Margarida Costa Marques Duarte Godinho.
 Maria Odeta Castro Sousa Pinto.
 Maria Ondina Silva Teixeira Santos França.
 Maria Paz Vieira Ramos Cunha Sousa.
 Maria Regina Bispo Matos.
 Maria Rosa Freire.
 Maria Rosa Gomes Freire.
 Maria Rosa Santos Gomes.
 Maria Teresa Amaral Almeida.
 Maria Teresa Beato Achea.
 Maria Teresa Gomes Português Fernandes Diogo.
 Maria Teresa Marques Dias Domingues Calafate.
 Maria Teresa Parraga Ferreira Ribeiro.
 Maria Teresa Ramos Neto.
 Marina Conceição Vasco Forinho Santos.

Mário Fernandes Ferreira Rego Chaves.
 Mário Jorge Pires Vitorino.
 Mário José Gama Baraças.
 Mário Manuel Rodrigues Caetano.
 Marisete Vicente Silva Jardim.
 Miguel José Gonçalves Faria.
 Olga Carmina Paula Rodrigues Fernandes.
 Patrícia Lucinda Ramos Martins.
 Patrícia Sequeira Paquete.
 Paula Alexandra Santos Maria.
 Paula Cristina Monteiro Lança.
 Paula Margarida Amaral Sousa Ferreira Araújo.
 Paula Maria Esteves Martins Lima.
 Paula Maria Machado Louçano.
 Paula Maria Pedreda Basto Vieira.
 Paulo Donato Câmara Gomes.
 Pedro José Tavares Esteves.
 Pedro Luís Oliveira Pereira.
 Priscila Conceição Guerra Gonçalves Cardoso.
 Ricardina Conceição Costa Alcarva.
 Ricardo Ornelas Freitas Roque.
 Rita Isabel Nicolau Lago.
 Romana Maria Martins Parreira Romão.
 Rosa Deolinda Silva Ferreira Ribeiro.
 Rosa Maria Acabou Calisto Gomes.
 Rosa Maria Alves Silva Loureiro.
 Rosa Maria Cortes Fernandes.
 Rosa Maria Freitas Castro.
 Rui Morais Reigada.
 Rui Vilela Pires Gomes.
 Sílvia Maria Lopes Belchior Soares.
 Sílvia Maria Barros Nunes.
 Sílvia Teresa Gomes Silva Godinho.
 Silvina Lima Remédios Guerreiro Murteira Santos.
 Teresa Dinis Santos Lucas.
 Teresa Sousa Alcobia Quintanilha.
 Vítor José Ferreira Perpétuo.
 Vítor Manuel Alves Diogo.
 Vitorina Monteiro Ferreira Leal.
 Zurita Laureana Ferreira Algarvio Pires Alberto.

Com concurso de habilitação:

Aichat Cassimo Mamudo.
 Aires Martins Rodrigues.
 Alberto Teixeira Gomes.
 Alice Almeida Pinto.
 Ana Bela Pereira Redol.
 Ana Branco Rovisco Saboeiro Canatário.
 António Augusto Morais Barros.
 António Fernandes.
 Bárbara Maria Sabino Palma Rapado.
 Benvinda Maria Gameiro Santos.
 Cidália Natividade Santos Ferreira.
 Clara Maria Batista Teixeira Figueiredo.
 Cláudio Francisco Xavier Sousa.
 Clotilde Costa Rosário Dias Pereira.
 Custódia Modesto Rosa Melo Vieira.
 Domingos Silva Castro.
 Elisa Fernandes.
 Elisabeth Dias Canha Maurício.
 Ernestina Maria Carrilho Balão.
 Eugénia Maria Gualdino Godinho Santos Pereira.
 Fátima Rodrigues Lobo.
 Filomena Colaço Coelho.
 Helena Fátima Mendes Alpoim Moreira Aguiar Fernandes.
 João Francisco Folharascas Carrasco.
 Joaquina Carlota Góis.
 Laura Barreto Rodrigues.
 Laura Sousa Dimas Branco.
 Leonor Jesus Reis Vicente.
 Luciana Jesus Santos Carrilho.
 Lucília Ludovina Atalho Graça.
 Lucília Serra Barbosa Vicente.
 Manuel Conceição Bica Oliveira.
 Maria Adosinda Carrazedo Quitério Ribeiro.
 Maria Alcina Silva Pires Simões.
 Maria Amélia Martins Lopes Pereira Alves Cesário.
 Maria Angelina Pereira Silva.
 Maria Carmo Fernandes Saraiva.
 Maria Celeste Conceição Viegas.
 Maria Céu Pires Louro Graça Carita.
 Maria Conceição Rodrigues Sequeira Pires.

Maria Corina Barreiros Coelho Martins.
 Maria Elisa Pedroso Mateus Batanete.
 Maria Emília Silva Ghira.
 Maria Emília Tavares Mendes Caldeira.
 Maria Fátima Macedo Giesteira.
 Maria Fátima Silva Armada Silva.
 Maria Fernanda Alexandre Machado.
 Maria Fernanda Leça Santos Cabelo.
 Maria Fernanda Midosi Moreira Vaz.
 Maria Fernanda Santos Pereira Barros.
 Maria Georgina Lima Rafael Santos.
 Maria Glória Pereira Soares Mendes Santos.
 Maria Helena Alves Correia.
 Maria Iria Lopes.
 Maria João Rendeiro Ralho Campelo.
 Maria José Dias Neves Pereira Alves.
 Maria Leonor Marques Duarte.
 Maria Lopes Ribeiro Monteiro.
 Maria Luísa Reis Neves.
 Maria Machado Santos.
 Maria Manuela Andrade Soares Gouveia Carvalho.
 Maria Manuela Miranda Lopes Costa.
 Maria Natália Sacramento Sousa Barbosa.
 Maria Natalina Neves Marques.
 Maria Nazaré Alves Dias Gonzaga Monteiro.
 Maria Silva Belchior Rosário Teixeira.
 Maria Vera Sequeira Pereira Dias Matos Sequeira.
 Maria Teresa Almeida Carvalho Carneiro.
 Maria Violante Correia Esteves Lima.
 Nair Maria Correia Nunes.
 Otília Rosário Brito Carmo.
 Rui Antunes Pinto Bastos.
 Valentina Pietro Constantino Perino Ribeiro.
 Zaida Tavares Fonseca.
 Zita Anjos Batanete.

Candidatos excluídos:

Adélia Mariana Passos Couto Salvador (f).
 Adelino Araújo Santos (d).
 Adelino Eduardo Lopes Brás (d) (f).
 Aglae Sousa Traquino Morais Vital Franco (d).
 Alberto Pereira (i).
 Alexandra Maria Genoveva Fernandes (j).
 Alice Martins Henriques Moura Santos (d).
 Álvaro Costa Lopes (f).
 Ana Bela Cortes Marques (e) (f).
 Ana Bela Pereira Salvador Boiça Monteiro Santos (d).
 Ana Luísa Fernandes Ribeiro Carlos (g) (j).
 Ana Maria Gonçalves Freitas Moreira (f).
 Ana Paula Nunes Martins Branco (j).
 Ana Paula Teixeira Nunes Lima (a) (b) (c) (d) (e) (j).
 Ana Rosa Pereira Mateus Gomes Bastos (m).
 Anabela Nunes Reis Nogueira (d).
 Anabela Santos Ribeiro Agostinho (c) (d).
 Ângela Almeida Camacho Monteiro Silva (b) (d).
 Ângela Maria Encarnação Madeira Serra (d).
 António Francisco João Araújo (a).
 António Jorge Sousa (f).
 António José Costa Lafayette (d).
 António José Figueira Tareco (a) (d).
 António Lopes Jacinto (c) (d).
 António Loureiro Cardoso Meneses (a).
 António Luís Castanheira Pires Azevedo (a) (b) (c) (d) (e) (j).
 António Maria Raposo (d).
 António Santos (f).
 Arlinda Mendonça Santos Monteiro (a) (b) (c) (d) (e) (j).
 Armando Marques Lopes (i).
 Assunção Meireles Matias Carvalho (d).
 Aureolina Machado Contente Sousa Maio (d).
 Balbina Maria Afonso Rita Moreira Carvalho (d) (f).
 Boaventura Gomes Tavares (m).
 Branca José Garção Rita Matos Rosa (a).
 Carlos Augusto Carmo Pereira (f).
 Carmen Maria Dias (c) (d) (e).
 Carminda Conceição Monteiro Cruz (j).
 Casimira Fernanda Santos Amaral Ferreira (a).
 Catarina Marques Grilo Simão (a) (b) (c) (d) (e) (j) (f).
 Cecília Maria Requincha Campos Cunha Fernandes (c).
 Celeste Anjos Rocha Santos (i).
 Celeste Santos Bernardo Cerejeira (f).
 Creuza Jesus Nabais Paizana (a) (d).
 Cristina Paula Dias Marques Soares (d).

Dália Oliveira Garida Alves (d).
 Dília Isabel Macedo Martins Nunes (d).
 Dulce Augusta Coelho Romero Chalaça (b).
 Dulce Conceição Jorge Carreira (f).
 Edite Silva Gomes Bernardo (f).
 Elisa Maria Brás Faria Guapo (d).
 Esmeralda Maria Calado Silva Cipriano (c) (d).
 Esperança Lurdes Sousa Quadros Meneses (a) (c) (d) (e).
 Fátima Cassimo Mamudo (a) (b) (d) (e).
 Fátima Maria Seça Neto Neves (a) (b) (c) (d) (e) (j).
 Felismina Fernanda Sousa Amaral Oliveira (a) (d).
 Fernanda Augusta Fernandes Ferreira Ramiro Santiago (a) (d).
 Fernanda Beatriz Silva Castelo Caleço (d).
 Fernanda Lopes Almeida Cardoso (d).
 Fernanda Maria Rodrigues Pinto Santos Almeida (a) (b) (c) (d) (e).
 Fernanda Baptista Gaspar (a) (d).
 Guilhermina Isabel Gonçalves Sanches (d).
 Helena Maria Neves Marques (d).
 Henrique Manuel Jerónimo Cunha (d).
 Idalina Oliveira Bonito (d).
 Idalina Pinto Alves Cordeiro Aires (d).
 Ilídio José Barata Ramos Tomás (d).
 Irene Baptista Simões Dias (c) (d).
 Isa Maria Gonçalves Santos Ribeiro (d).
 Isabel Cristina Elias Gonçalves (d).
 Isabel Maria Pereira Silveira Porto Portocarrero (d).
 Isabel Maria Pinto Benedito (j).
 Jaime Henrique Faro Malafaia (d).
 Jaime Manuel Dias Calcinha (a) (d).
 Joana Rita Botas Percheiro Bragança (d).
 João Carlos Passos Barrosos Serodio (a) (j).
 João Luís Oliveira Santos (d).
 Joaquim António Martins Augusto (i).
 Joaquim João Rose Encarnação Marques Vieira (d).
 Joaquim Joel Alves Almeida (j).
 Joaquim Plácido Silveira Lopes (d).
 Joelma Maria Viegas Campos (j).
 José António Monteiro Taborda (c) (d) (f).
 José Carlos Pereira Fernandes (j).
 José Joaquim Sousa Vieira (d).
 José Luís Pereira Sousa (f).
 José Manuel Alves Martins Pombo (a).
 José Manuel Campos Reis (j).
 José Manuel Santos Faria (f).
 José Maria Esteves Faria Couto (d).
 José Pereira Ferreira (j).
 Judite Anjos Maximino Leal Moucho (j).
 Judite Eugénia Neves Rodrigues (d).
 Laura Maria Rodrigues Pais Macedo (d).
 Laura Pereira Garcez (a) (b) (c) (d) (e).
 Lina Jesus Correia Monte Baltazar (j).
 Luciana Maria Santos Almeida Rachinhas (d).
 Lucília Dionísia Rodrigues Dias (f).
 Luís Alberto Mateus Vedor (d) (f).
 Luís Eduardo Castro Barros Teixeira (d).
 Luísa Maria Santos Baião Mestre (j).
 Manuel Avelino Franco (f).
 Manuel Joaquim Cachatra Pisco (f).
 Manuel José Cristelo Esteves (f).
 Manuel Marcelino Rosendo Alfredo (d).
 Maria Adelina Sequeira Mourato Costa (a) (b) (c) (d) (e).
 Maria Adelina Sousa Ferreira (j).
 Maria Albina Alves Barreira (d).
 Maria Alcina Silva Abrantes Massano (f).
 Maria Alda Silva Ferreira Costa Bernardes (c) (d).
 Maria Alexandra Santinho Freitas Monteiro Vieira (m).
 Maria Alice Jesus Machado (j).
 Maria Alice Lopes Costeira Gomes (d).
 Maria Alice Lopes Medeiros (d).
 Maria Alice Maia (d).
 Maria Alice Pereira Santos (f).
 Maria Amália Fortuna Neves Cunha (a) (b) (c) (d) (e).
 Maria Antónia Abreu Azevedo Barradas (f).
 Maria Antónia Figueiras Santos Ferreira (f).
 Maria Antónia Pinheiro Santos Franco (j).
 Maria Antónia Rodrigues Morais Calado Frutuoso (c) (d).
 Maria Antonieta Campos Cruz Dolores (f).
 Maria Augusta Moisés Araújo Barros (f).
 Maria Bela Ferreira Sá Rodrigues (f).
 Maria Carmo Alves Aguiar Álvaro Leitão (d).
 Maria Carmo Zeferino Silvestre (d) (h).
 Maria Cecília Esteves Baptista Campos Leitão (d).

Maria Céu Rodrigues Fernandes Leitão (d).
 Maria Céu Silva Cunha (h).
 Maria Céu Tadeu Santos (a) (b) (c) (d) (e).
 Maria Clementina Borge Esteves Castro (f).
 Maria Clotilde Rosa Teixeira Martins (j).
 Maria Conceição Alves Vieira (d).
 Maria Conceição Silva Martins (d).
 Maria Conceição Teixeira Henriques Baptista (a).
 Maria Conceição Teixeira Seródio Rodrigues (d) (e).
 Maria Cristina Galvão Henriques Gonçalves (d).
 Maria Cruz Rosado Garcia Semedo Alves (f).
 Maria Dias Nascimento Martins (a) (d).
 Maria Dolores Mendes Batista Romão (d) (e).
 Maria Dulce Dinis Costa (j).
 Maria Edite Silva Antunes Vieira (d).
 Maria Eduarda Ferreira Gonçalves (d).
 Maria Elisa Suzana Mendes Conceição (d).
 Maria Elizabeth Quental Abrantes Silva (f).
 Maria Emília Oliveira Nunes Silva Gomes (f).
 Maria Esperança Silva Sá (j).
 Maria Fátima Araújo Mateus (a).
 Maria Fátima Coelho Faria Calisto (d).
 Maria Fátima Dias Custódio (j).
 Maria Fátima Dias Serras Mirão (d).
 Maria Fátima Oliveira Vilaça (h).
 Maria Fátima Rebocho Carapeta Sardinha (j).
 Maria Fátima Sousa Ribeiro (f).
 Maria Fátima Torres Narciso Soares (d).
 Maria Fernanda Barbosa Arrochela Lobo (f).
 Maria Fernanda Sousa Araújo (d).
 Maria Figueira Santos Gonçalves Alberto (c) (d).
 Maria Filomena Fernandes Ribeiro (d).
 Maria Filomena Rua Fernandes (f).
 Maria Filomena Serras Gonçalves Gilo (j).
 Maria Gabriela Coutinho Lima Neves (d).
 Maria Graciete Marques Dinis (d).
 Maria Graça Torroaes Albuquerque Leal (d).
 Maria Guida Rosário Jesus Rodrigues (d).
 Maria Helena Duarte Beja Oliveira Silva (d).
 Maria Helena Ferreira Antunes Corino Gomes (f).
 Maria Helena Figueiras Guimarães Costa (d).
 Maria Helena Gonçalves Pereira Guerreiro (d).
 Maria Helena Miguel Pardelha Claro Antunes (a).
 Maria Helena Rodrigues Vilaça (d).
 Maria Hermínia Ferreira Dias Silva (d) (e).
 Maria Imaculada Soares Henrique (j) (f).
 Maria Inácia Pereira Fortes Martins Vieira (j).
 Maria Irene Marques Fernandes Rocha (j).
 Maria Irene Silva Cabrita Salvador (d).
 Maria Isabel Martins Coelho (j).
 Maria Ivone Jesus Barros Marques Silva Couceiro (d).
 Maria Jesus Barbosa Moniz (j).
 Maria José Dias Prista (d).
 Maria José Drumond Abreu (j).
 Maria José Gameiro Costa Hilaco (j).
 Maria José Ivars Pereira Sousa (f).
 Maria José Jesus Marques Santos (j).
 Maria José Lourenço Trindade (j).
 Maria José Matos Roldão Bento (j).
 Maria José Monteiro Nabais Teixeira (d).
 Maria José Rodrigues Santos (d).
 Maria José Sá Fernandes (d).
 Maria Judite Martins Vilão Isabel (j).
 Maria Júlia Alves Sá Carneiro (a) (d).
 Maria La-Salette Cordeiro Silva Lopes (d).
 Maria Laura Espada Torres Vaz Freire Príncipe Rosado (c) (d).
 Maria Leonor Santos Lopes Pereira (j).
 Maria Lúcia Quintos Leandro Elias (c) (d).
 Maria Lucília Costa (d).
 Maria Luísa Bourlotos Gonçalves Praça (d).
 Maria Luísa Cardoso Martins Gomes (d).
 Maria Luísa Fialho Marta Palma Teixeira (d).
 Maria Luísa Gomes Camacho Vieira (d).
 Maria Luísa Jesus Fonseca Matoso (a).
 Maria Lurdes Reis Calado Crujeiro Barreto (d).
 Maria Lurdes Santos António Fernandes (d).
 Maria Madalena Silva Lopes (d) (e).
 Maria Manuel Pais Correia (d).
 Maria Manuela Brinquete Faia Mendes (j).
 Maria Manuela Caseiro Cruz Monteiro (d).
 Maria Manuela Manso Alves (d).
 Maria Manuela Simões (d).
 Maria Nazaré Silva Amaro Costa (d).

Maria Olinda Nunes Calado (d).
 Maria Patrocínia Figueira Santos Barata (d).
 Maria Paula Correia Teixeira Cunha Matos (c).
 Maria Prazeres Colaço Cavaco Palma Silva (d).
 Maria Rosário Fátima Marques Correia Burity Silva (f).
 Maria Rosário Ferreira Lopes Sousa Silva (d).
 Maria Rosário Rodrigues Amaral Vieira (c) (d).
 Maria Rosário Sameiro Gonçalves Gomes (d).
 Maria Teresa Conceição Veríssimo Cordeiro (j).
 Maria Teresa Cruz Silva Faustino (d).
 Maria Teresa Martins (a) (c).
 Maria Teresa Martins Bilton Lemos (d).
 Maria Teresa Peres Grancha (d).
 Maria Teresa Santos Pereira Campos (d).
 Maria Virgínia Freire Fernandes Caetano Silva (d).
 Marina Gomes Cunha Gonçalves Costa (d).
 Marinela Pilar Caravaca Ribeiro Leal Silva Gomes Silva (c).
 Mário Jorge Ferreira Barros (g) (j).
 Mário Rui Martins Bico (d).
 Mário Rui Rodrigues Pires (f).
 Marlene Maria Melo Charneca (j).
 Matilde Maria Saleiro Martins (f).
 Micaela Conceição José Costa Naicker (a) (d) (e).
 Miguel Gomes Costa (d) (g) (n).
 Nelsa Conceição Nogueira Carvalho (h) (j) (f).
 Olga Cachata Martins Fandango Barrão Minhos (f).
 Olga Joaquina Costa Esteves Mello (a).
 Olga Maria Lopes Henriques (d).
 Olga Maria Oliveira Gonçalves (d).
 Olindo Costa Pinto (d).
 Olívia Alice Pereira Fernandes Moreira (c).
 Paula Alexandra Dias Gonçalves (j).
 Paula Cristina Sousa Marino (d).
 Paulo Jorge Eusébio Mendes Calcinha (f).
 Paulo Jorge Felizardo Santos Cardoso Maues (d).
 Ricardo Lopes Ribeiro (a).
 Rodope Anastácio Borlotos (a).
 Rogério Paulo Branco Melita (a).
 Rosa Maria Cardoso Rodrigues (f).
 Rosa Maria Santos Evaristo (j).
 Rui Orlando Pereira Marques (f).
 Sara Adelaide Dias Lisboa (j).
 Senhorinha Graça Barroso Seara (j).
 Silvina Maria Ventura (f).
 Susete Santos Ferreira Sousa Santos (a).
 Teresa Jesus Nabais Cordeiro (d).
 Teresa João Jesus Leitão Brites Soares (d).
 Teresa Maria Barreira Diogo Carvalho Moura (j).
 Virgílio Fonte Santa Palma (c) (d) (e).
 Zaida Maria Figueiredo Baptista (f).
 Zita Anjos Venâncio (a).

(a) Não apresentação de *curriculum vitae* detalhado [al. a) do n.º 6 do aviso].

(b) Não apresentação de fotocópia do bilhete de identidade [al. b) do n.º 6 do aviso].

(c) Não apresentação do certificado de habilitações literárias ou de declaração de equivalência ao 9.º ano de escolaridade [al. c) do n.º 6 do aviso].

(d) Não apresentação da classificação de serviço [al. d) do n.º 6 do aviso].

(e) Não apresentação de declaração emitida pelos serviços [al. e) do n.º 6 do aviso].

(f) Não apresentação de cópia do contrato administrativo de provimento.

(g) Não apresentação de requerimento ou falta da respectiva assinatura.

(h) Insuficiência de elementos no requerimento (n.º 5 do aviso).

(i) Apresentação da candidatura fora do prazo estabelecido (n.º 1 do aviso).

(j) Falta de vínculo à função pública, na qualidade de funcionário ou agente da administração central ou de contratado em regime de contrato administrativo de provimento, de acordo com as als. a) e b) do n.º 3.2 do aviso.

(l) Não possuir o 9.º ano de escolaridade ou habilitação equiparada nem estar aprovado em concurso de habilitação para terceiro-oficial, nos termos da al. c) do n.º 3.2 do aviso.

(m) Não possuir a adequada classificação de serviço.

(n) Falta de autenticação dos documentos comprovativos.

2 — Nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos excluídos podem recorrer, no prazo de 10 dias a contar da publicação desta lista.

3 — A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos realiza-se no próximo dia 8-5-92, pelas 9 horas e 30 minutos, na Esc. Sec. de Maria Amália Vaz de Carvalho, sita na Rua de Rodrigo da Fonseca, em Lisboa, e tem a duração de três horas, devendo para o efeito os candidatos ser portadores do respectivo bilhete de identidade.

A prova é constituída por duas partes, sendo a primeira de conhecimentos gerais e a segunda de conhecimentos específicos, cabendo a cada uma delas a classificação máxima de 10 valores e a global de 20 valores.

4 — A prova prática de dactilografia realizar-se-á no Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, no Campo dos Mártires da Pátria, em Lisboa, por turnos, com a duração máxima de trinta minutos, em dias consecutivos, segundo a ordem alfabética dos candidatos admitidos, mediante convocatória individual por carta registada com aviso de recepção.

A esta prova será atribuída a classificação máxima de 20 valores.

5 — A classificação final será resultante da média aritmética simples das classificações atribuídas, respectivamente, à prova de conhecimentos gerais e específicos e à prova prática de dactilografia, sendo reprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores.

Para efeitos de desempate serão aplicados os critérios estabelecidos no n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — O programa das provas foi aprovado pelo Desp. 47/92, de 31-7, e publicado no DR, 2.ª, 190, de 19-8-92.

17-2-93. — O Presidente do Júri, *Joaquim Duarte do Espírito Santo Inácio*.

Direcção-Geral das Alfândegas

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 40, de 17-2-93, a p. 1768, relativo à lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno de acesso para provimento de lugares da categoria de verificador auxiliar aduaneiro de 1.ª classe, da carreira de verificador auxiliar aduaneiro, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas, rectifica-se que onde se lê «Rui João Agícola Pedrógão» deve ler-se «Rui João Agrícola Pedrógão» e onde se lê «Vigência Odete Cordeiro Almas Ferreira» deve ler-se «Vicência Odete Cordeiro Almas Ferreira».

18-2-93. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral do Património do Estado

Por portaria de 14-1-93 do Secretário de Estado das Finanças, foi autorizada, nos termos do Dec.-Lei 97/70, de 13-3, a cessão, a título definitivo, à Fábrica da Igreja do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos da Capela do Senhor Jesus dos Navegantes e casa anexa, que se encontra inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Paço de Arcos sob o n.º 2796, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o n.º 01796/091291 e registada a favor do Estado pela inscrição G-1, mediante a compensação de 3 500 000\$ a pagar no acto da assinatura do auto de cessão.

A capela e casa anexa destinam-se, respectivamente, ao culto divino e a actividades de índole cultural e social.

A Fábrica da Igreja compromete-se perante o Estado a executar as obras de restauro da capela e cuidar a sua conservação e a nela manter o culto divino e a utilizar a casa anexa em actividades de índole cultural e social.

Esta cessão fica sujeita ao preceituado no art. 2.º do Dec.-Lei 97/70, de 13-3.

15-2-93. — O Director-Geral, *Manuel da Cunha Rêgo*.

Por portaria de 1-2-93 do Secretário de Estado das Finanças, foi autorizada, nos termos do Dec.-Lei 97/70, de 13-3, a cessão, a título definitivo, à Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola de 18 parcelas de terreno do Estado, sobrantes de expropriações feitas por motivo de obras de rega e enxugo nos campos do Baixo Mondego, para os trabalhos de emparcelamento em curso, situadas 11 na freguesia de Verride, sob os arts. 189, 1593, 1595, 1594, 1598, 1592, 1590, 1589, 1581, 1585 e 1587 e descritas na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Velho, a favor do Estado, sob os n.ºs 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 364, 365 e 366, e respectivas inscrições G-1, mediante as compensações de 185 627\$, 20 475\$, 10 971\$, 18 900\$, 6560\$, 17 280\$, 17 640\$, 30 240\$, 264 825\$, 5760\$ e 11 790\$, e 7 na freguesia de Montemor-o-Velho

sob os arts. 158, 150, 157, 166, 140, 159 e 167 e descritas na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Velho, a favor do Estado, sob os n.ºs 1394, 1395, 1396, 1398, 1399, 1400 e 1483, e respectivas inscrições G-1, mediante as compensações de 21 574\$, 15 312\$, 42 872\$, 31 740\$, 48 125\$, 19 090\$ e 30 498\$, a pagar no acto de assinatura do auto de cessão, para o fim acima indicado.

Esta cessão fica sujeita ao preceituado no art. 2.º do Dec.-Lei 97/70, de 13-3.

16-2-93. — O Director-Geral, *Manuel da Cunha Rêgo*.

Por despachos de 15 e 19-2-93 do director-geral de Planeamento e Agricultura e do signatário:

Licenciado Alberto Figueiredo Krohn da Silva, técnico superior de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura — requisitado, com a mesma categoria, para exercer funções na Direcção-Geral do Património do Estado. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

19-2-93. — O Director-Geral, *Manuel da Cunha Rêgo*.

Aviso. — Faz-se público que a Direcção-Geral do Património do Estado pretende admitir, por transferência, funcionários da carreira técnica superior, com as categorias de técnico superior de 2.ª ou 1.ª classes, com vínculo à função pública e com as seguintes licenças:

Engenharia Civil;
Engenharia Agronómica;
Engenharia Mecânica;
Engenharia Electrotécnica.

Os interessados deverão remeter *curriculum vitae* detalhado para a Rua de Passos Manuel, 40, 1000 Lisboa, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

16-2-93. — O Director-Geral, *Manuel da Cunha Rêgo*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso externo para provimento de duas vagas de auxiliar de gestão patrimonial estagiário do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património do Estado, aberto por aviso de 2-12-92, publicado no DR, 2.ª, 294, de 22-12-92, poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, no edifício sede da Direcção-Geral, na Rua de Passos Manuel, 40, bem como nas suas instalações, na Rua da Vitória 88, em Lisboa.

17-2-93. — O Presidente do Júri, *José Manuel Correia Domingues*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral da Junta do Crédito Público

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica a publicação inserta no DR, 2.ª, 301, de 31-12-92, a p. 12 612-(372), pelo que onde se lê «objectiva, pois um longo prazo financeiro sucede a um empréstimo de curto prazo [...] pois é isso que resulta do art. 58.º da Lei 2/91, já citada» deve ler-se «objectiva, pois um empréstimo de longo prazo financeiro sucede a um empréstimo de curto prazo [...] pois é isso que resulta do art. 58.º da Lei 2/92, já citada».

16-2-93. — O Director-Geral, *A. Pontes Correia*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA JUSTIÇA E DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Despacho conjunto. — Pelo Dec.-Lei 243/86, de 20-8, foi aprovado o Regulamento Geral de Higiene e Segurança do Trabalho nos Estabelecimentos Comerciais, de Escritório e Serviços, que adopta os princípios da Convenção n.º 120 da Organização Internacional do Trabalho sobre higiene e segurança no comércio e escritórios.

O art. 2.º do referido diploma legal estabelece que «a aplicação do Regulamento aos serviços da Administração Pública instalados à data da sua entrada em vigor far-se-á por despacho conjunto do Ministro do Emprego e da Segurança Social, do ministro competente e do membro do Governo que tiver a seu cargo a função pública», devendo, para o efeito, os diversos departamentos ministeriais promover a caracterização das situações existentes nos respectivos serviços conforme resulta do disposto nos n.ºs 1 e 4 da Resol. Cons. Min. 2/88, publicada no DR, 1.ª-B, de 6-1-88.

Atendendo à caracterização entretanto realizada, há que dar cumprimento ao preceito transcrito, embora tendo em conta que a implementação de facto das regras do Regulamento em muitos serviços, sobretudo externos, dependerá da melhoria ou remodelação de instalações que a permita e que só gradualmente será exequível.

Nestes termos, determina-se, ao abrigo do disposto no art. 2.º do Dec.-Lei 243/86, de 20-8, que o Regulamento Geral de Higiene e Segurança do Trabalho nos Estabelecimentos Comerciais, de Escritório e Serviços, aprovado pelo art. 1.º do mesmo diploma legal, seja aplicado aos serviços e organismos no âmbito do Ministério da Justiça.

15-2-93. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 9/93. — Nos termos do n.º 5 do despacho conjunto MF/MPAT publicado no *DR*, 2.ª, de 12-8-92, foram pré-seleccionadas para procederem a auditorias técnico-financeiras para fiscalização e controlo das intervenções FEDER as entidades constantes da seguinte lista:

Alves da Cunha Ançã Henriques, SROC.
Arthur Andersen.
A. Mariquito, M. Correia.
BDO.
CETEL.
ECASSOS.
Ernest Young.
Hidrotécnica Portuguesa.
Interaudit.
KPMG.
Partex.
Price Waterhouse & Comp.
R. H. Compta.
Tecninvest, Norma e Profabril.

15-2-93. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Desp. 10/93. — Nos termos do despacho conjunto de 11-7-91 dos Secretários de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território e da Agricultura, publicado no *DR*, 2.ª, 170, de 26-7-91, determino o alargamento da comissão técnica do Plano Director Municipal de Ourique, constituída pelo meu Desp. 102/91, publicado no *DR*, 2.ª, 103, de 6-5-91, à Direcção-Geral das Florestas.

16-2-93. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Gabinete de Estudos e Planeamento da Administração do Território

Aviso. — Para efeitos do disposto na al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na Secção de Pessoal deste Gabinete, Rua de Filipe Folque, 44, Lisboa, a lista da candidata admitida ao concurso para assessor do quadro deste Gabinete de Estudos e Planeamento, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 16, de 20-1-93.

19-2-93. — O Director-Geral, *António Manuel Pinto*.

Comissão de Coordenação da Região do Norte

Alberto Manuel Ferreira Reis — anulada a nomeação como técnico superior estagiário, em comissão de serviço extraordinária, no quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Norte, publicada no *DR*, 2.ª, 39, de 15-12-92.

10-2-93. — A Administradora, *Teresa do Rosário*.

Comissão de Coordenação da Região do Centro

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para a categoria de oficial administrativo principal do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro/GAT, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 233, de 9-10-92, ref. 92-ADM/GAT-2, se encontra afixada na sede da Comissão de Coordenação da Região do Centro, Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, onde poderá ser consultada.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para a categoria de primeiro-oficial administrativo do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro/GAT, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 233, de 9-10-92, ref. 92-ADM/GAT-2, se encontra afixada na sede da Comissão de Coordenação da Região do Centro, Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, onde poderá ser consultada.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para a categoria de segundo-oficial administrativo do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro/GAT, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 233, de 9-10-92, ref. 92-ADM/GAT-3, se encontra afixada na sede da Comissão de Coordenação da Região do Centro, Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, onde poderá ser consultada.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para a categoria de impressor de *offset* principal do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 234, de 10-10-92, ref. 92-IMP1/CCR, se encontra afixada na sede da Comissão de Coordenação da Região do Centro, Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, onde poderá ser consultada.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para a categoria de fiscal técnico de obras especialista do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro/GAT, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 233, de 9-10-92, ref. 92-TP2/GAT-4, se encontra afixada na sede da Comissão de Coordenação da Região do Centro, Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, onde poderá ser consultada.

19-2-93. — O Administrador, *Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles*.

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Por despacho do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve de 10-12-92:

Maria Catarino Lino Romão, auxiliar de acção educativa do quadro de pessoal da Esc. Prep. e Sec. C+S de Quarteira — nomeada, em regime de comissão de serviço, durante o período probatório de um ano, precedendo concurso, telefonista do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, ficando exonerada do lugar que ocupa, se for nomeada definitivamente no novo lugar, findo o referido período. (Visto, TC, 12-2-93. São devidos emolumentos.)

Por despacho do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve de 18-12-92:

Júlia Andrade Ruas Fernandes, auxiliar administrativo do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Planeamento e da Administração do Território — nomeada, em regime de comissão de serviço, durante o período probatório de um ano, precedendo concurso, operadora de reprografia do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, ficando exonerada do lugar que ocupa, se for nomeada definitivamente no novo lugar, findo o referido período. (Visto, TC, 11-2-93. São devidos emolumentos.)

19-2-93. — O Presidente, *David de Oliveira Assoreira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Desp. 9/93. — Ao abrigo do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio para exercer funções de minha secretária pessoal Ana Paula Freixo Malta.

8-2-93. — O Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, *João António Romão Pereira Reis*.

Direcção-Geral da Administração Autárquica

Avlso. — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção-Geral da Administração Autárquica, sita na Rua de José Estêvão, 137, 6.º, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de técnico-adjunto principal de biblioteca e documentação do quadro privativo da Direcção-Geral da Administração Autárquica, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 13, de 16-1-93.

15-2-93. — A Presidente do Júri, *Maria da Graça Navarro da Cunha*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Por despacho do director-geral de 4-2-93:

Maria da Assunção Crespo Abranches de Soveral, técnica superior principal do quadro do LNETI, Arminda Maria Viegas Frutuoso Cavaleiro e Maria Olívia de Brito Andrade Mendes de Oliveira, técnicas superiores de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, técnicas superiores principais do quadro desta Direcção-Geral, sendo exoneradas do lugar que detinham a partir da data da aceitação dos novos lugares, continuando a 1.ª a desempenhar as funções de chefe de divisão em comissão de serviço neste organismo. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

15-2-93. — Pelo Director-Geral, *Cristina Souto Pires*.

Por despacho de 8-2-93 do director-geral do Desenvolvimento Regional:

Maria Dulce Correia Ceva, técnica superior de 2.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico superior de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, sendo exonerada do lugar de origem à data da aceitação do novo lugar. (O processo não está sujeito a visto do TC.)

18-2-93. — Pelo Director-Geral, *Cristina Souto Pires*.

Avlso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares de primeiro-oficial do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 192, de 21-8-92, de que a lista de classificação final, devidamente homologada por despacho do director-geral de 11-2-93, respeitante ao referido concurso, se encontra afixada, para consulta, na sede desta Direcção-Geral, sita na Avenida de D. Carlos I, 126, 7.º, em Lisboa.

Da referida lista cabe recurso para o director-geral do Desenvolvimento Regional, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

16-2-93. — A Presidente do Júri, *Maria Francisca Cabral Cordovil*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica

Avlso. — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, aplicado por força do disposto na al. d) do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, torna-se público que a lista de classificação final do estágio, homologada por despacho do presidente da

Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica de 18-2-93, a que se refere o concurso aberto pelo aviso publicado no *DR*, 2.ª, 193, de 23-8-91, para preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, se encontra afixada no 1.º andar da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica (JNICT), Avenida de D. Carlos I, 126, 1.º, em Lisboa, onde pode ser consultada.

2 — Do referido despacho cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias para o Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar do registo da comunicação aos candidatos.

23-2-93. — A Presidente do Júri, *Magnólia Costa*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO MINISTRO

Despacho. — No exercício das competências que me foram delegadas pela Resol. 1/92, publicada no *DR*, 2.ª, de 4-1-92, e verificados os requisitos previstos no n.º 1 do art. 2.º da Convenção Europeia de Extradição, aprovada pela Resol. Ass. Rep. 23/89, de 21-8, e ratificada pelo Dec. 57/89, da mesma data, do Presidente da República, autorizo o prosseguimento do processo de extradição do cidadão espanhol Manuel Rubal Castelo para a Suíça, a fim de ser submetido a julgamento pela prática dos crimes de tráfico de estupefacientes e associação criminosa.

18-2-93. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*.

Secretaria-Geral

Por despacho do Ministro da Justiça de 2-12-92:

Engenheiro técnico José Florentino Pereira da Silva — contratado, em regime de avença, para prestar apoio técnico à Direcção de Serviços de Instalações da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, com pagamento mensal, na parte respeitante à remuneração, de 154 000\$, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, quando aplicável, despesas com deslocações sempre que necessárias e ajudas de custo devidas no exercício das respectivas funções, correspondentes à categoria de técnico principal, com efeitos a partir de 2-12-92, por urgente conveniência de serviço. (Visto, TC, 1-2-93. São devidos emolumentos.)

19-2-93. — Pelo Secretário-Geral, a Directora de Serviços, *Fátima Alcântara de Melo*.

Avlso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista da candidata admitida ao concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio, com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, área de engenharia, da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-92, pode ser consultada no referido serviço, Ministério da Justiça, Praça do Comércio, rés-do-chão, Lisboa.

16-2-93. — O Presidente do Júri, *José Manuel dos Santos Estrela*.

Conselho Superior do Ministério Público

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 16-2-93:

Licenciado António Alfredo de Matos Soares Póvoa, procurador-geral-adjunto, em comissão de serviço como inspector-geral dos Serviços de Saúde — colocado, em comissão de serviço, nos supremos tribunais.

Licenciado Alfredo José Raposo Martins Manso, procurador da República no círculo judicial de Coimbra — promovido a procurador-geral-adjunto, com a categoria de auditor jurídico.

Licenciado Alípio Fernando Tibúrcio Ribeiro, procurador da República no círculo judicial do Porto — promovido a procurador-geral-adjunto e colocado, em comissão e por conveniência de serviço, como inspector do Ministério Público.

Licenciado Carlos Joaquim Almeida de Sousa, procurador da República no círculo judicial de Viseu — promovido a procurador-geral-adjunto, com a categoria de auditor jurídico.

Licenciado José dos Santos Tavares de Oliveira e Moxey, procurador da República no círculo judicial de Faro — transferido, a seu pedido, e colocado no Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Faro.

Licenciado António Bernardino Peixoto Madureira, procurador da República, em regime de destacamento, como auxiliar, no Tribunal Administrativo de Círculo do Porto — colocado, a seu pedido, no círculo judicial do Porto, continuando o referido destacamento e não abrindo vaga no lugar de origem.

Licenciado Nelson Rui Gomes Carmo Rocha, procurador da República, em regime de destacamento, como auxiliar, no círculo judicial de Lisboa — transferido, a seu pedido, e colocado no círculo judicial de Coimbra.

Licenciado Manuel Loureiro Filipe, procurador da República no Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Viseu, Bragança, Guarda e Vila Real — transferido, a seu pedido, e colocado no círculo judicial de Viseu.

Licenciado Manuel António Guedes Marques, procurador da República no círculo judicial de Matosinhos — nomeado, em regime de destacamento, como auxiliar e colocado, a seu pedido, no círculo judicial do Porto, abrindo vaga no lugar de origem.

Licenciado Carlos Sampaio Barbosa, procurador da República no círculo judicial de Paredes — transferido, a seu pedido, e colocado no círculo judicial de Matosinhos.

Licenciado Amaro António Ferreira Neves, procurador da República, em regime de destacamento, como auxiliar, no círculo judicial de Lisboa — colocado, a seu pedido, no círculo judicial de Paredes.

Licenciado Manuel de Sousa Mendes, procurador da República no Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Faro — transferido, a seu pedido, e colocado no Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Viseu.

Licenciado Eduardo Augusto Vieira da Fonseca, procurador da República no círculo judicial de Évora — nomeado, em regime de destacamento, como auxiliar, e colocado, a seu pedido, no círculo judicial de Lisboa, abrindo vaga no lugar de origem.

Licenciado Paulo José Rodrigues Antunes, delegado do procurador da República na comarca de Lisboa — promovido a procurador da República e colocado, em regime de destacamento, como auxiliar, a seu pedido, no círculo judicial de Lisboa.

Licenciada Maria de Fátima da Graça Carvalho, delegada do procurador da República na comarca das Caldas da Rainha — promovida a procuradora da República e colocada, a seu pedido, no círculo judicial de Évora.

Licenciado José Manuel Mota Pinto dos Santos, delegado do procurador de República no Tribunal Marítimo de Lisboa — transferido, a seu pedido, e colocado na comarca de Lisboa.

Licenciado Manuel Pinto Alves de Azeredo, delegado do procurador da República na comarca do Porto — nomeado, em regime de destacamento, como auxiliar, e colocado, a seu pedido, no Tribunal Administrativo de Círculo do Porto, abrindo vaga no lugar de origem.

Licenciada Maria da Conceição de Sousa Ribeiro de Oliveira, delegada do procurador da República na comarca de Matosinhos — nomeada, em regime de destacamento, como auxiliar e colocada, a seu pedido, na comarca de Viseu, abrindo vaga no lugar de origem.

Licenciado Manuel Rodrigues Taxa, delegado do procurador da República na comarca de Peniche — transferido, a seu pedido, e colocado na comarca das Caldas da Rainha.

Licenciado Francisco Manuel Mateus da Silva Perdigão, delegado do procurador da República na comarca de Santarém — transferido, a seu pedido, e colocado na comarca de Peniche.

Licenciada Judite Carranca Feio Babo, delegada do procurador da República na comarca de Lousada — transferida, a seu pedido, e colocada na comarca do Porto.

Licenciado Carlos Manuel Fernandes, delegado do procurador da República na comarca de Lamego — transferido, a seu pedido, e colocado no Tribunal Marítimo de Lisboa.

Licenciado Manuel Cardoso Joaquim, delegado do procurador da República, em regime de destacamento, como auxiliar, na comarca de Santarém — colocado, a seu pedido, na comarca de Santarém.

Licenciada Ana Cristina dos Santos Silva Ermida, delegada do procurador da República, em regime de destacamento, como auxiliar, na comarca de Viseu — colocada, a seu pedido, como delegada do procurador da República na comarca de Lamego.

Licenciado António José Gonçalves Guerreiro dos Santos, delegado do procurador da República na comarca do Funchal — nomeado, em regime de destacamento, como auxiliar e colocado, por conveniência de serviço, na comarca do Porto, abrindo vaga no lugar de origem.

Licenciada Maria Custódia Martinho de Almeida, delegada do procurador da República na comarca de Nelas — transferida, a seu pedido, e colocada na comarca de Trancoso.

Licenciado José Albino Ribeiro Teixeira, delegado do procurador da República, em regime de destacamento, como auxiliar, na comarca do Porto — nomeado, em regime de destacamento, como auxiliar e colocado, a seu pedido, na comarca de Paredes.

Licenciado José Augusto Ferreira Gomes da Silva, delegado do procurador da República na comarca de Trancoso — transferido, a seu pedido, e colocado na comarca de Nelas.

Licenciado José Cândido da Silva Vicente, delegado do procurador da República, em regime de destacamento, como auxiliar, na comarca de Baião — colocado, a seu pedido, como delegado do procurador da República na comarca de Lousada.

Licenciado José Joaquim Arrepiá Ferreira, delegado do procurador da República, em regime de destacamento, como auxiliar, na comarca de Paredes — nomeado delegado do procurador da República, em regime de destacamento, como auxiliar, na comarca de Matosinhos.

(Nas transferências a pedido é devido o respectivo imposto.)
(Prazo para aceitação da nomeação: 8 dias, com excepção do licenciado António José Gonçalves Guerreiro dos Santos, que, para o efeito, tem 30 dias.)
(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

22-2-93. — O Secretário, *Maria Cristina Tavares Veiga Silva Maltez*.

Gabinete de Documentação e Direito Comparado

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 27-1-93:

Graça Maria Batista Penaforte Vicente, técnica de justiça-adjunta dos serviços do Ministério Público da comarca de Cascais, e Ana Maria dos Santos Gouveia, escriturária judicial do 4.º Juízo Cível de Lisboa — nomeadas, em comissão de serviço, para exercerem funções neste Gabinete, com efeitos a partir de 1-3-93.

17-2-93. — O Director, *José Manuel Santos Pais*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por despacho do director-geral de 12-2-93:

António de Araújo da Mota, escrivão-adjunto (inserido no 1.º escalão, índice 335) do Tribunal Judicial da Comarca de Vieira do Minho — autorizado a receber o abono de vencimento relativo às funções de escrivão de direito (1.º escalão, índice 480) exercidas no mesmo Tribunal, em regime de substituição, no período de 15-10 a 5-11-92.

Fernando António Pereira, escrivão-adjunto (inserido no 6.º escalão, índice 470) do Tribunal Judicial da Comarca de Tomar — autorizado a receber o abono de vencimento relativo às funções de escrivão de direito (1.º escalão, índice 480) exercidas no mesmo Tribunal, em regime de substituição, no período de 13-5 a 14-7-92.

Guilherme José Monteiro, escrivão-adjunto (inserido no 3.º escalão, índice 380) do 4.º Juízo Correccional de Lisboa — autorizado a receber o abono de vencimento relativo às funções de escrivão de direito (1.º escalão, índice 480) exercidas no mesmo Juízo, em regime de substituição, no período de 28-10 a 27-11-92.

16-2-93. — A Directora de Serviços, *Maria Leonor Romão*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 33, de 9-2-93, a p. 1455, o despacho referente ao abono por substituição, relativamente ao nome do escrivão de direito do Tribunal do Trabalho de Barcelos, rectifica-se que onde se lê «Carlos Alfredo Gonçalves da Silva Cruz» deve ler-se «Carlos Alfredo Gonçalves da Silva Cristos».

16-2-93. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Instituto de Reinserção Social

Rectificação. — Por ter sido publicado com incorrecção o aviso de abertura do concurso interno geral de acesso para técnico superior principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social, publicado no DR, 2.ª, 42, de 19-2-93, rectifica-se o referido aviso, pelo que onde se lê «para preenchimento de nove lugares» deve ler-se «para preenchimento de 10 lugares».

22-2-93. — A Vice-Presidente, *Maria Fernanda Farinha Lopes*.

Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores

Por despacho de 15-2-93 do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores:

Licenciada Joana de Lourdes Gonçalves Emídio e licenciada Isabel Maria Rodrigues da Cruz — nomeadas definitivamente, por urgente conveniência de serviço, mediante concurso, técnicas superiores de 1.ª classe, da carreira de técnico superior, escalão 1, índice 440, do quadro dos serviços centrais desta Direcção-Geral. (Não carecem do visto do TC.)

16-2-93. — O Director-Geral, *Luís de Miranda Pereira*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral do Pessoal

Despacho ministerial de 11-2-93:

Dr. Gil Marques de Almeida Alcoforado, conselheiro de embaixada, em serviço na Embaixada de Portugal em Oslo — determinado que o prazo para se apresentar na Secretaria de Estado seja prorrogado até 30-6-93.

Despacho ministerial de 12-2-93:

Dr.ª Maria Leonor Isabel da Palma Mendonça da Costa Rosa de Lopes Sabino, secretária de embaixada, em serviço na Embaixada de Portugal em Bruxelas — determinado que o prazo para se apresentar na Secretaria de Estado seja prorrogado até 30-6-93.

19-2-93. — O Subdirector-Geral, *Sérgio Manuel dos Reis e Sousa*.

Maria Amélia Morgado dos Santos — despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros de 3-11-92 nomeando-a para o cargo de chanceler do Consulado de Portugal em Clermont-Ferrand.

António Pereira Ramos — despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros de 3-11-92 exonerando-o do cargo de chanceler e nomeando-o para o cargo de vice-cônsul do Consulado de Portugal em Nogent-sur-Marne.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

12-2-93. — O Subdirector-Geral, *Sérgio Manuel dos Reis e Sousa*.

Maria do Carmo Faroia Ribeiro de Andrade, chefe de secção do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo — despacho ministerial de 18-2-93 designando-a para ir prestar serviço na Embaixada de Portugal em Telavive.

Abdul Somado Abdul Cafuro Portugal, segundo-oficial do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo — despacho ministerial de 18-2-93 designando-o para ir prestar serviço na Embaixada de Portugal em Moscovo.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

19-2-93. — O Subdirector-Geral, *Sérgio Manuel dos Reis e Sousa*.

Maria Elisa da Silva Gomes Nunes, segundo-oficial do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo, prestando serviço na Embaixada de Portugal em Seul — despacho ministerial de 17-2-93 determinando o seu regresso ao serviço efectivo na Secretaria de Estado, com efeitos a partir de 10-12-92, nos termos do n.º 2 do art. 4.º do Dec.-Lei 550/74, de 23-10. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

22-2-93. — O Director-Geral, (*Assinatura ilegível*.)

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas

Por despacho do presidente do Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas de 23-2-93:

Licenciados Carlos Dias Rebelo e Joaquim Metelo da Fonseca Marques, assessores — promovidos, precedendo concurso, a assessores principais do quadro deste Instituto, ficando exonerados dos cargos anteriores a partir da data de aceitação dos novos lugares. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

26-2-93. — O Director dos Serviços de Coordenação Económica e Financeira, *Fernando Simões Bento*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

Despacho. — Considerando o Programa de Agrupamentos de Defesa Sanitária (ADS), aprovado pela Comissão das Comunidades Europeias no âmbito do Programa Específico de Desenvolvimento da Agricultura Portuguesa;

Considerando que, por ter passado à situação de aposentado o anterior gestor do Subprograma de ADS da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, se torna necessário proceder à nomeação de um novo gestor;

Tendo em conta o disposto nos arts. 11.º e 12.º do Dec.-Lei 96/87, de 4-3, determino:

1 — É designado gestor do Subprograma de Agrupamentos de Defesa Sanitária da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes (DRATM) a médica veterinária Ana Paula de Oliveira Neves Figueiras.

2 — O técnico referido no número anterior tem direito à remuneração base fixada pelo Dec. Regul. 27/91, de 16-5.

3 — À presente nomeação é reconhecida a urgente conveniência de serviço.

11-2-93. — Pelo Ministro da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*, Secretário de Estado da Agricultura.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA AGRICULTURA

Secretaria-Geral

Por despachos de 30-11-92 e 3-2-93, respectivamente do director-geral da Administração Pública e do Subsecretário de Estado Adjunto, por delegação do Ministro da Agricultura:

Carlos Eduardo de Lemos de Noronha Azevedo Henriques, técnico de 2.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Agricultura, na situação de licença sem vencimento por tempo indeterminado — autorizada a cessação da referida licença. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17-2-93. — Pelo Secretário-Geral, *Nuno Faustino*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Por despacho de 18-2-93 do subdirector regional de Agricultura da Beira Litoral, proferido por delegação:

Paulo Eduardo Seabra dos Santos, trabalhador rural, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — nomeado, em comissão de serviço, na sequência de concurso interno geral de ingresso, técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar (escalão 1, índice 180) do mesmo quadro de pessoal. A referida nomeação converte-se automaticamente em definitiva, independentemente de quaisquer formalidades, no termo do período probatório de um ano, a contar da data da aceitação da nomeação, se durante o mesmo o nomeado tiver revelado aptidão para o desempenho do referido cargo, considerando-se, consequentemente, neste caso, exonerado do anterior lugar. (Visto, TC, 15-2-93.)

17-2-93. — O Subdirector-Geral, *José P. S. Santos Andrade*.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 15-2-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga na categoria de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de técnico auxiliar de serviço social.

2 — Prazo de validade — a validade do concurso terminará com o preenchimento do lugar acima referido.

3 — As funções correspondentes ao lugar a preencher consistem na execução de tarefas ligadas ao apoio à comunidade rural.

4 — O local de trabalho situa-se na área geográfica desta Direcção Regional, sendo o vencimento respectivo o correspondente à tabela de vencimentos da função pública e as condições de trabalho

e regalias sociais as genericamente vigentes na função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) Encontrar-se nas condições previstas no art. 20.º, n.º 1, al. b), do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste e dele constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Classificação de serviço dos anos relevantes para o efeito;
- e) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado do currículo profissional actualizado e da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

- Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
- Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;
- Classificação de serviço — juntar fichas de notação;
- Elementos a que aludem a al. a) do n.º 5 e a al. e) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo.

7.1 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser confirmados pelo respectivo serviço.

7.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro deste organismo estão dispensados de apresentar a documentação que se encontre arquivada no respectivo processo individual de cadastro, devendo, neste caso, ser declarado tal facto no requerimento, com assinatura aposta sobre estampilha fiscal de 172\$.

7.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Repartição de Pessoal e Expediente da Direcção de Serviços de Administração da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, Rua de Joaquim Pedro Monteiro, 8, 2600 Vila Franca de Xira, ou remetidas pelo correio, registadas, com aviso de recepção.

9 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

- CF — classificação final;
- CS — classificação de serviço;
- HL — habilitações literárias;
- EP — experiência profissional;
- FP — formação profissional complementar;
- E — entrevista profissional de selecção.

9.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes, nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

Exemplo. — A classificação média de 9 corresponderá a 18 para o efeito de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\begin{array}{l} 10 - 20 \\ 9 - x \end{array}$$

9.2.2 — Habilitações literárias:

- Habilitação mínima exigida — 19 pontos;
- Habilitação de grau superior — 20 pontos;
- Habilitação de grau inferior — 14 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

- a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
- b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
- c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

9.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

- Até uma semana — 1 ponto;
- Até um mês — 2 pontos;
- Mais de um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

- Até uma semana — 0,5 pontos;
- Até um mês — 1 ponto;
- Mais de um mês — 2 pontos.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.2.5 — Entrevista profissional de selecção — este factor será pontuado de 0 a 20 pontos.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — engenheiro Joaquim Manuel da Silva Galamba Vieira, assessor principal.

Vogais efectivos:

Carlos Alexandrino dos Santos Dantas, técnico principal.

Elisa de Figueiredo Carvalho, técnica-adjunta especialista.

Vogais suplentes:

Jorge Humberto Faria dos Santos, técnico de 1.ª classe.

Lucinda Gomes de Macedo Carvalho Teixeira Aragão, técnica-adjunta principal.

O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

16-2-93. — O Director Regional, David Ribeiro de Sousa Gerales.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Aviso. — Nos termos do preceituado no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada nos Serviços Centrais do Instituto Nacional de Investigação Agrária, sito no Largo de Santos, 3, 3.º, esquerdo, em Lisboa, e na Estação Vitivinícola Nacional, sita em Dois Portos, a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de chefe de repartição do quadro do pessoal do INIA, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 278, de 2-12-92.

28-1-93. — O Presidente do Júri, António Pedro da Costa Belchior.

Estação Florestal Nacional

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a seguir se publica a lista de classificação final, homologada superiormente em 3-2-93, referente ao concurso interno geral de ingresso de processo comum para o preenchimento de dois lugares de telefonista de 2.ª classe da carreira de telefonista do quadro próprio do Instituto Nacional de Investigação Agrária, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 181, de 7-8-92:

	Valores
1.ª Diamantina de Jesus Pereira	13,500
2.ª Maria Gertrudes Lucas Piçarra Baeta	13,100
3.ª Maria de Fátima Fernandes dos Santos Dias ...	10,450
4.ª Maria Irene de Almeida Junqueiro	7,100
5.ª Maria Cândida Cardoso dos Santos da Silva ...	7

10-2-93. — O Presidente do Júri, Rui Fernando de Oliveira e Silva.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS
E QUALIDADE ALIMENTAR**

**Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas
e da Indústria Agro-Alimentar**

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso de ingresso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de quatro vagas de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior, adiante referenciadas de um a quatro, sendo três no quadro de pessoal desta Direcção-Geral, constante do mapa anexo ao Dec. Regul. 40/90, de 28-11, e uma no quadro do Serviço de Informação de Mercados Agrícolas (SIMA), integrado na DGMAIAA, por força do Dec.-Lei 284/91, de 9-8, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, 2.º supl., de 31-12-92, se encontra afixada, para consulta, no placard junto à Secção de Pessoal da Repartição de Pessoal e Expediente Geral da Direcção de Serviços de Administração, desta Direcção-Geral, na Rua de Barata Salgueiro, 37, 5.º, 1200 Lisboa.

2 — Os candidatos admitidos ao concurso serão oportunamente informados da data, hora e local da entrevista profissional de selecção referida no aviso de abertura do concurso.

24-2-93. — O Presidente do Júri, *António Valle e Azevedo*.

Instituto de Qualidade Alimentar

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de assessor da carreira de técnico superior do quadro deste Instituto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 26, de 1-2-93, encontra-se afixada na Avenida do Conde de Valbom, 98, em Lisboa, onde poderá ser consultada dentro das horas de expediente.

22-2-93. — O Presidente do Júri, *Nuno Ivo Gonçalves*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas de técnico de 1.ª classe da carreira técnica do quadro de pessoal da Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte, aberto por aviso inserto no DR, 2.ª, 286, de 12-12-92, de que a lista de classificação final, homologada pelo director regional em 22-2-93, se encontra afixada, a partir da data de publicação deste aviso no DR, na sede da Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte, sita na Rua do Dr. Alfredo de Magalhães, 68, 4.º, 4000 Porto.

22-2-93. — O Presidente do Júri, *António Lourenço Rodrigues Andrade*.

**Delegação Regional da Indústria
e Energia do Alentejo**

Por despacho de 27-1-93 do director regional da Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo:

Maria de Lurdes Miranda Alfredo Coelho, estagiária da carreira técnica superior — nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal desta Delegação Regional do Ministério da Indústria e Energia. (Visto, TC, 4-2-93. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 8-2-93 do Ministro da Indústria e Energia:

Engenheiro Vítor Manuel Dias Duque — nomeado, em comissão de serviço, director de serviços de Minas. A presente nomeação reporta-se a lugar vago do quadro de pessoal desta Delegação Regional, constante do mapa IV anexo ao Dec. Regul. 9/91.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados ao concurso interno geral de acesso, de processo comum, para preenchimento de uma vaga de chefe de secção do quadro de pessoal desta Delegação Regional, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 272, de 24-11-92, de que a lista de classificação final se encontra afixada, a partir da data da publicação deste aviso no DR, na sede desta Delegação Regional, sita na Rua da República, 40, em Évora.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso com vista ao preenchimento de uma vaga de motorista de pesados do quadro do pessoal desta Delegação Regional, cujo concurso foi aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 286, de 12-12-92, se encontra afixada na sede desta Delegação Regional, sita na Rua da República, 40, em Évora.

19-2-93. — O Chefe da Repartição Administrativa, *José Francisco Caneta Baptista*.

**Delegação Regional da Indústria
e Energia do Algarve**

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no 12.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-92, a p. 12 612-(358), novamente se publica o n.º 12 do aviso de abertura do concurso para técnico superior de 2.ª classe, aberto nesta Delegação:

12 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Jaime de Oliveira N. Carvalho Martins, chefe da Divisão de Energia do quadro da DRIEAG.

Vogais efectivos:

José Manuel Aragão B. Cravo, director de serviços da Indústria e da Qualidade Industrial do quadro da DRIEAG.

Manuel Artur Correia Leitão, chefe da Divisão da Qualidade Industrial do quadro da DRIEAG.

Vogais suplentes:

Edgar José Lopes das Neves, chefe da Divisão da Indústria do quadro da DRIEAG.

Maria Clara Bordeira Costa, técnica superior principal do quadro do GEP.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Deste modo, o prazo para a apresentação das candidaturas é prorrogado por mais 30 dias, contados a partir da data da publicação da presente rectificação, sem prejuízo da validade das candidaturas já apresentadas que satisfaçam os requisitos exigidos.

23-2-93. — O Director Regional, *António Manuel Tavares Gomes de Sousa Otto*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

**Instituto Nacional de Engenharia
e Tecnologia Industrial**

Desp. 2/93. — Considerando as competências delegadas no Desp. 1/92, de 17-11, pelo conselho directivo do INETI e as competências que em mim foram subdelegadas pelo Desp. 26/92, de 17-11, do presidente deste conselho directivo, bem como o disposto no Dec. Regul. 30/92, de 10-11, nos termos do art. 36.º do Dec.-Lei 442/91, de 15-11, subdelego:

1 — Na directora dos Serviços Administrativos (DSA), licenciada Rosa Maria Gonçalves Palmeira Biscaia de Almeida, as competências para, no âmbito do respectivo serviço, exercer os seguintes poderes:

- Visar mapas de assiduidade;
- Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças por período superior a 30 dias ou inferior, ainda que respeitantes a funcionários de categoria igual ou superior a chefe de divisão, incluindo licenças sem vencimento por um ano e licenças sem vencimento de longa duração, bem como autorizar o regresso dessas actividades, nos termos estabelecidos na lei;
- Conceder licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, bem como autorizar o regresso à actividade a que se referem os arts. 84.º e seguintes do Dec.-Lei 497/88;
- Autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado, ainda que a funcionários de categoria igual ou superior a chefe de divisão;
- Fixar, nos termos do n.º 3 do art. 8.º do Dec.-Lei 187/88, os intervalos de repouso a que se refere aquele preceito, dentro dos limites nele estabelecidos;

- f) Adotar regimes especiais de descanso semanal, nos termos dos n.ºs 3 a 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5;
- g) Determinar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados ao pessoal de chefia, nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5;
- h) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário superior a dez horas num período de trabalho diário, em circunstâncias excepcionais e delimitadas no tempo, nos termos previstos na al. d) do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5;
- i) Fixar, nos termos da al. g) do art. 16.º do Dec.-Lei 187/88, o início e o termo dos turnos aprovados para o trabalho por turnos, bem como estabelecer as respectivas escalas, tudo dentro dos limites da lei;
- j) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionalismos legais;
- k) Designar substitutos de chefes de repartição e chefes de secção e dar por findas as respectivas situações, nos termos do n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 191-E/79, de 26-6, conjugado com o art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9;
- l) Autorizar a acumulação de funções públicas remuneradas nos casos previstos nas als. b), c) e d) do n.º 2 do art. 31.º do Dec.-Lei 427/89, bem como das não remuneradas nos termos do n.º 6 da mesma disposição legal;
- m) Autorizar a acumulação com actividades privadas, nos termos do art. 32.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e do n.º 3 do art. 9.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9;
- n) Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo, ainda que de categoria igual ou superior a chefe de divisão;
- o) Mandar submeter os funcionários a juntas médicas, na hipótese referida no art. 35.º do Dec.-Lei 497/88;
- p) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respectiva unidade orgânica, excepto quando conttenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados, ainda que respeitantes a funcionários de categoria igual ou superior a chefe de divisão;
- q) Autorizar deslocações em serviço qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- r) Propor e gerir, após aprovação, os orçamentos de aplicação;
- s) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional, dentro dos limites da competência que me foi delegada;
- t) Promover e celebrar contratos ou aprovar as respectivas minutas, conforme os casos, relativamente a obras e aquisições de bens e serviços, com ou sem dispensa da realização de concursos, públicos ou limitados, e a celebração de contrato escrito, podendo autorizar as respectivas despesas dentro dos limites da competência que me foi delegada;
- u) Celebrar contratos com entidades nacionais ou estrangeiras, em ordem à realização de obras, estudos, inquéritos e outros trabalhos de carácter técnico eventual relacionados com as atribuições dos serviços e que não possam ser assegurados pelo respectivo pessoal, dentro dos limites da competência que me foi delegada;
- v) Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando esta seja da competência do membro do Governo;
- w) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
- x) Autorizar, de acordo com as normas estabelecidas ou a estabelecer, subsídios de campo, bem como a antecipação dos correspondentes abonos;
- y) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;
- z) Gerir fundos permanentes, devidamente autorizados e dentro dos limites estabelecidos na lei.

2 — Consideram-se subdelegadas na chefe de repartição Maria Ema Pires Dias Cardoso as competências subdelegadas por este meu despacho na directora dos Serviços Administrativos, licenciada Rosa Maria Gonçalves Palmeira Biscaia de Almeida, nas ausências ou impedimentos desta.

3 — Trimestralmente, ser-me-á entregue resumo dos actos praticados ao abrigo das subdelegações efectuadas nas als. l) e m) do n.º 1 do presente despacho.

4 — Ficam revogadas todas as anteriores delegações e subdelegações de competência que contrariem o que neste despacho se contém.

5 — O presente despacho produz efeitos desde a data da respectiva assinatura.

11-2-93. — O Vice-Presidente, *João V. Gonçalves*.

Direcção de Serviços Administrativos

Aviso. — Por despacho de 2-2-93 do Secretário de Estado da Indústria, foi homologada a lista de reclassificação do assistente de investigação deste Instituto que a seguir se indica como técnico superior de 1.ª classe:

Vítor Manuel Gomes Vasques — 15,18 valores.

19-2-93. — A Directora de Serviços, *Rosa Maria Biscaia de Almeida*.

Por despachos de 19-2-93 do vice-presidente do INETI:

Carlos Alberto de Oliveira do Nascimento, operário do quadro de pessoal do INETI — nomeado definitivamente operário principal do grupo de pessoal operário qualificado, da carreira de carpinteiro, do mesmo quadro, precedendo concurso público.

Maria Amélia Massano Salgado Nunes, investigadora auxiliar do quadro de pessoal do INETI, na situação de licença ilimitada — autorizado o regresso ao quadro do mesmo organismo.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

22-2-93. — A Directora de Serviços, *Rosa Maria Biscaia de Almeida*.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Por despachos de 25-6 e 19-8-92 e 22-1-93, respectivamente do Secretário de Estado da Indústria, da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento e do Presidente do Instituto Nacional da Propriedade Industrial:

João Miguel Poças da Cruz Marcelino — celebrado contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções inerentes à categoria de técnico superior estagiário, pelo prazo de 12 meses, não renovável, tendo a sua vigência início em 15-2-93, cabendo-lhe a retribuição ilíquida mensal de 136 800\$, correspondente ao escalão 1, índice 300, do estatuto remuneratório da função pública e de acordo com as actualizações salariais que vierem a ser aprovadas para a categoria de técnico superior estagiário, e, bem assim, os subsídios diário de refeição e ainda os de férias e de Natal, calculados proporcionalmente aos meses de trabalho prestado, beneficiando ainda o contratado das regalias consignadas na lei geral do trabalho em matéria de segurança social. (Visto, TC, 8-2-93.)

Maria Luísa Barroso Branquinho Silvério — celebrado contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções inerentes à categoria de técnico superior estagiário, pelo prazo de 12 meses, não renovável, tendo a sua vigência início em 15-2-93, cabendo-lhe a retribuição ilíquida mensal de 136 800\$, correspondente ao escalão 1, índice 300, do estatuto remuneratório da função pública e de acordo com as actualizações salariais que vierem a ser aprovadas para a categoria de técnico superior estagiário, e, bem assim, os subsídios diário de refeição e ainda os de férias e de Natal, calculados proporcionalmente aos meses de trabalho prestado, beneficiando ainda a contratada das regalias consignadas na lei geral do trabalho em matéria de segurança social. (Visto, TC, 9-2-93.)

(São devidos emolumentos.)

17-2-93. — O Director dos Serviços de Gestão, *José Maria Maurício*.

Instituto Português da Qualidade

Desp. IPQ 07/93. — *Encargos administrativos referentes à aprovação de modelo e de lote de garrafas para gás — Directiva n.º 84/527/CEE — NP 407.* — Para execução pelas delegações regionais do Ministério da Indústria e Energia dos actos administrativos conducentes às aprovações de modelo e de lote de garrafas para gás fabricadas e inspeccionadas de acordo com as prescrições técnicas da Directiva n.º 84/527/CEE, de 17 de Setembro, ou da Norma Portuguesa NP 407, é aprovada a seguinte tabela de custos:

1 — Aprovação de modelo — 52 500\$.

2 — Aprovação de lotes — 2\$50 por garrafa, num mínimo de 1 250\$ por lote.

3 — Os pagamentos serão efectuados directamente às delegações regionais do Ministério da Indústria e Energia.

4 — É revogado o Desp. IPQ 15/92.

5 — Este despacho entra em vigor em 1-3-93.

15-2-93. — O Presidente, *Cândido dos Santos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ENERGIA

Direcção-Geral de Energia

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada na Direcção-Geral de Energia, Avenida de 5 de Outubro, 87, Lisboa, a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga na categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe, área funcional de estatística, do quadro da Direcção-Geral de Energia, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 23, de 28-1-93.

24-2-93. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Maria Alexandra Gonçalves*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 21/ME/93. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do Desp. 135/ME/92, de 2-9, é aberto para o ano de 1993 o concurso anual de atribuição dos apoios compreendidos na medida n.º 4.3 do Subprograma 4 do PRODEP — Estágios Profissionais para Bacharelados, Licenciaturas e Pós-Graduações.

2 — Este concurso contempla no presente ano estágios profissionais para bacharelados e licenciaturas nas seguintes áreas de especialização:

Educação.....	EDU
Ciências Sociais e Humanas.....	SOC
Ciências Organizacionais e Empresariais.....	COE
Ciências Exactas e Naturais.....	CEN
Engenharias.....	ENG
Ciências Agrárias e Pescas.....	AGP
Ciências da Vida e Saúde.....	SAU
Outras.....	OUT

3 — O júri a que se refere o n.º 4 do Desp. 135/ME/92 é constituído por:

- Gestor do PRODEP, que preside (com voto de qualidade);
- Director-geral do Ensino Superior;
- Gestor do Subprograma do Ensino Superior;
- Representante do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas;
- Representante do Conselho de Coordenadores do Ensino Politécnico.

4 — Consideram-se neste concurso, nos termos do n.º 3 do Desp. 135/ME/92, de 2-9, as prioridades seguintes: alunos finalistas e licenciados ou bacharéis que terminaram a parte escolar dos seus cursos há menos de um ano e que se encontram à procura de primeiro emprego.

5 — O presente concurso manter-se-á aberto durante um período de 45 dias a partir da data da publicação deste despacho no DR.

22-2-93. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Escola Preparatória de Arganil

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard da entrada do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente relativa a 31-12-92.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso, para reclamar, nos termos do n.º 1 do art. 96.º do mesmo decreto-lei.

22-2-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Albino Brilhante Mendes*.

Escola Preparatória de Bento Carqueja

Aviso. — Em cumprimento do disposto do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento referida a 31-12-92.

Nos termos do n.º 1 do art. 96.º do mesmo decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação, a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

16-2-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Almeida Gomes*.

Escola Preparatória de Caldas de Vizela

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente abrangido pelo referido decreto-lei.

Os funcionários têm 30 dias, a contar da publicação deste aviso no DR, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19-2-93. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Preparatória do Fajó

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas nesta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no DR, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23-2-93. — A Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Preparatória de Mirandela

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard da entrada dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, podendo os interessados reclamar no prazo de 30 dias a contar da data da publicação.

18-2-93. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Preparatória de Penafiel

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontram afixadas, para consulta, no local habitual as listas de antiguidade do pessoal não docente desta Escola.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22-2-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cunha Pinto Lopes*.

Escola Preparatória de Soure

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisa-se o pessoal não docente de que a lista de antiguidade se encontra afixada no placard de entrada desta Escola.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso, para apresentar qualquer reclamação.

18-2-93. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Preparatória do Vale da Romeira n.º 1

Aviso. — Em cumprimento do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisa-se que se encontra afixada no placard da entrada dos Serviços Administrativos desta Escola, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31-12-92.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

16-2-93. — A Presidente do Conselho Directivo, *Irene Maria Bernardo de Matos Alves*.

Escola Preparatória de Vila Nova de Foz Côa

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisa-se o pessoal não docente em serviço nesta Escola de que as listas de antiguidade se encontram afixadas.

Nos termos do n.º 1 do art. 96.º, dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação.

19-2-93. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Secundária de Afonso Domingues

Aviso. — Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente em serviço neste estabelecimento de ensino, reportada a 31-12-92.

Os funcionários dispõem de 30 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18-2-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Alberto Freire da Costa*.

Escola Secundária de Aurélia de Sousa

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisam-se os funcionários do pessoal não docente de que a lista de antiguidade se encontra afixada no *placard* da entrada.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para apresentar qualquer reclamação.

19-2-93. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Secundária da Falagueira

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 93.º e no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, nos *placards* do pessoal administrativo e auxiliar no bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para reclamação, nos termos preceituados pelo art. 96.º do referido decreto-lei.

25-1-93. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa Neto Paneiro*.

Escola Secundária de Joane

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola referida a 31-12-92.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação para o dirigente máximo do serviço.

18-2-93. — A Presidente do Conselho Directivo, *Olinda Maria Noro Gomes Cerqueira*.

Escola Secundária do Dr. Joaquim de Carvalho

Aviso. — Para cumprimento do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, foi afixada nesta Escola a lista de antiguidade na categoria do pessoal não docente.

Os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação.

17-2-93. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Secundária de Loulé

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19-2-93. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Maria Filomena Querido Mendes Pereira*.

Escola Secundária Moinho de Maré

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no local habitual, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31-12-92, organizada de acordo com o art. 93.º do mesmo decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17-2-93. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Emília Jacinto Brandão*.

Escola Secundária de Monção

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os efeitos do disposto no mesmo diploma, nomeadamente no seu art. 96.º, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente.

19-2-93. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Secundária dos Olivais n.º 3

Aviso. — Nos termos do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no átrio da Escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31-12-92.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso.

15-1-93. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Eduarda Salgueiro de Magalhães Gomes*.

Escola Secundária de Paredes

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu art. 96.º, faz-se público que foi afixada, para consulta, no local habitual, a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola com referência a 31-12-92.

16-2-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Zeferino Moreira da Silva*.

Escola C+S de D. António Ferreira Gomes

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente.

Os interessados dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17-2-93. — A Presidente da Comissão Instaladora, (*Assinatura ilegível.*)

Escola C+S de Gaspar Correia

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* da entrada dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

17-2-93. — O Presidente da Comissão Instaladora, (*Assinatura ilegível.*)

Escola C+S de Mondim de Basto

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que se encontra afixada no *placard* existente na Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31-12-92.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar.

15-2-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Valentim Carvalho Macedo*.

Escola C+S de Pedrógão Grande

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontram afixadas as listas de antiguidade dos funcionários desta Escola reportadas a 31-12-92.

19-2-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Licínio da Silva Soares*.

Escola C+S de Quarteira

Aviso. — Nos termos do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no átrio desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31-12-92.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso.

16-2-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manel Martins Alves*.

Inspecção-Geral de Educação

Por despacho de 16-9-92 do Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário:

José Alfredo Alves Medeiros, segundo-oficial da Esc. Sec. de Santo André, Santiago do Cacém — aplicada a pena de aposentação compulsiva na sequência do processo disciplinar que lhe foi instaurado por falta de assiduidade.

16-2-93. — Pelo Inspector-Geral de Educação, o Subinspector-Geral, *Fernando Coutinho da Fonseca*.

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 69.º, conjugado com o n.º 2 do art. 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, fica notificado o guarda-nocturno do quadro de vinculação do distrito de Setúbal, José da Rocha Fernandes Salazar, da Esc. Prep. de Santo André, com a última residência conhecida no Bairro do Pinhal, 5.1, rés-do-chão, 7500 Santo André, de que, por despacho de 7-1-93 do Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Desp. 330-A/ME/92, de 20-11, do Ministro da Educação, publicado no *DR*, 2.ª, 300, de 30-12-92, lhe foi aplicada a pena de demissão, prevista na al. f) do n.º 1 do art. 11.º do referido Estatuto, na sequência do processo disciplinar n.º 5514, que lhe foi instaurado.

15-2-93. — Pelo Inspector-Geral de Educação, o Subinspector-Geral, *Fernando Coutinho da Fonseca*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES****Direcção-Geral de Transportes Terrestres**

Despacho. — Nos termos e para os efeitos do art. 1.º do Dec.-Lei 74/79, de 4-4, autorizo, a pedido da Câmara Municipal de Murça, que o contingente de automóveis ligeiros de passageiros de aluguer atribuído à sede do concelho seja alterado conforme se indica:

Sede do concelho — de cinco para seis unidades.

Despacho. — Nos termos e para os efeitos do art. 1.º do Dec.-Lei 74/79, de 4-4, autorizo, a pedido da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, que o contingente de automóveis ligeiros de passageiros de aluguer atribuído à sede do concelho seja alterado conforme se indica:

Sede do concelho — de 10 para 12 unidades.

18-12-93. — Pelo Director de Serviços de Transportes, a Chefe de Divisão, *Maria Adelina Rocha*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Instituto Nacional de Emergência Médica**

Aviso. — A lista de candidatos relativa ao concurso para provimento de uma vaga de assessor principal na área de emergência médica, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 20, de 25-1-93, encontra-se afixada na sede do Instituto Nacional de Emergência Médica. A entrevista profissional de selecção terá lugar no dia 22-3-93, pelas 15 horas, na Rua do Infante D. Pedro, 8, em Lisboa.

17-2-93. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria de Jesus Gonçalves*.

Serviços Sociais

Aviso. — Nos termos das disposições conjugadas dos arts. 33.º e 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para admissão ao estágio para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 242, de 20-10-92, se encontra afixada na Secção de Pessoal dos referidos Serviços Sociais, sita na Rua de Gomes Freire, 5, 2.º, dito, em Lisboa, onde pode ser consultada.

17-2-93. — O Presidente do Júri, *Alberto José Alves Nabinho*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE**Departamento de Recursos Humanos****Escola Superior de Enfermagem de São João**

Aviso. — Por recusa do visto do TC, é anulado o concurso interno de terceiro-oficial, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 116, de 20-5-92.

16-2-93. — A Enfermeira-Directora, *Maria Celeste da Silva Gomes Marques*.

Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, informa-se que se encontra afixada nas instalações desta Direcção-Geral, Avenida dos Estados Unidos da América, 37, 4.º, e na Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 87, 3.º, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso público para instalação de uma farmácia no lugar de Pala, freguesia de Pala, concelho de Pinhel, distrito da Guarda.

12-2-93. — O Presidente do Júri, *Alberto Ribeiro C. Fernandes*.

Aviso. — Avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico superior assessor, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 291, de 18-12-92, que se encontra afixada nas instalações desta Direcção-Geral, Avenida dos Estados Unidos da América, 37, 4.º, a lista dos candidatos admitidos e excluídos do referido concurso.

16-2-93. — O Presidente do Júri, *Alberto Ribeiro C. Fernandes*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil**Centro Regional do Porto**

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e nos termos do regulamento do concurso, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para assessor de informática, da carreira técnica superior de informática, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 162, de 16-7-92, se encontra afixada para consulta no placard da Repartição de Pessoal deste Centro.

Das classificações atribuídas cabe recurso, nos termos da lei, para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias contados a partir da data da presente publicação.

16-2-93. — Pelo Administrador-Geral, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e nos termos do regulamento do concurso, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de acesso para técnico superior principal, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 242, de

20-10-92, se encontra afixada para consulta no placard da Repartição de Pessoal deste Centro. A acta de classificação final foi homologada pelo director deste Instituto em 17-2-93.

Da classificação atribuída cabe recurso, nos termos da lei, para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias contados a partir da data da presente publicação.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e nos termos do regulamento do concurso, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de provimento para assistente de medicina nuclear, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 255, de 4-11-92, se encontra afixada para consulta no placard da Repartição de Pessoal deste Centro. A acta de classificação final foi homologada pelo director deste Instituto em 17-2-93.

Da classificação atribuída cabe recurso, nos termos da lei, para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias contados a partir da data da presente publicação.

18-2-93. — Pelo Administrador-Geral, (Assinatura ilegível.)

Centro Regional de Coimbra

Aviso. — Nos termos do n.º 6 e da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, se informa que se encontra afixada no placard da Repartição de Pessoal deste Centro, devidamente alterada, a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para uma vaga de tesoureiro do quadro de pessoal deste Centro, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 266, de 17-11-92.

15-2-93. — O Chefe da Repartição de Pessoal, *Fernando Custódio Diniz*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Comissão Inter-Hospitalar do Porto

Aviso. — Declara-se, para os devidos efeitos, que a lista de antiguidade do pessoal da Comissão Inter-Hospitalar do Porto referente ao ano de 1992 foi afixada nestes serviços, para consulta dos interessados.

Nos termos do art. 96.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, podem ser apresentadas reclamações no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR.

16-2-93. — O Presidente, *António Augusto Marques da Silva Paul*.

Hospitais Cíveis de Lisboa

Hospital de D. Estefânia

Aviso. — Concurso para provimento de uma vaga de assistente hospitalar de otorrinolaringologia, área infantil. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 11-2-93 e de acordo com o n.º 33.º da Port. 833/91, de 14-8, que regulamenta os concursos de provimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar, torna-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 295, de 11-12-92:

	Valores
1.º Dr. Carlos Afonso Barata de Carvalho	18,3
2.º Dr. José António Peres de Sousa	17,9
3.º Dr.ª Isabel Maria Santos Oliveira Martins	17,8
4.º Dr. Victor Manuel Nogueira Neto	15,6
5.º Dr. Carlos Manuel Zagalo Fernandes Ribeiro	15,5
6.º Dr. Ilídio Martins Gama	15

15-2-93. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador-Delegado, *Artur Pimentel*.

Hospital de São José

Aviso. — Concurso para chefe de serviço de cirurgia maxilofacial. — Devidamente homologada por despacho do conselho de directores de 11-2-93, torna-se pública a lista de classificação final do concurso para chefe de serviço de cirurgia maxilofacial, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 239, de 16-10-92:

- 1.º Carlos Alberto Talhas dos Santos — 16 valores;
- 2.º Eduardo Manuel Arruda Carreiro da Costa — 14 valores.

Da homologação cabe recurso a interpor no prazo de 10 dias contados da data de publicação do presente aviso no DR.

Aviso. — Concurso para assistente de medicina interna. — Devidamente homologada por despacho do conselho de directores de 11-2-93, torna-se pública a lista de classificação final do concurso para assistente de medicina interna, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 239, de 16-10-92:

	Valores
1.º Conceição Maria Cocco Martins	15,6
2.º António Paes Duarte	15,1
3.º Margarida Maria Rodrigues da Silva (a)	14,7
4.º Maria de Fátima Oliveira Esteves (a)	14,7
5.º Maria Teresa Loureiro Timóteo (a)	14,7
6.º Maria Manuela Simões da Silva Melo (a)	14,7
7.º Maria José de Oliveira Soares Lopes	14,3
8.º Manuel Inês do Carmo Mendonça	13,6

(a) Os candidatos empatados encontram-se ordenados de acordo com o estipulado nas als. b) e c) do n.º 31.º da Port. 833/91, de 14-8.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no DR.

Aviso. — Concurso para assistente de radiologia. — Devidamente homologada por despacho do conselho de directores de 11-2-93, torna-se pública a lista de classificação final do concurso para assistente de radiologia, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 239, de 16-10-92:

- 1.º Jorge Eduardo Barbosa e Castro — 17,3 valores;
- 2.º António Manuel Ribeiro do Rosário Lino — 13,6 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no DR.

17-2-93. — Pelo Conselho de Directores, (Assinatura ilegível.)

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso. — Concurso n.º 80/92 para técnico especialista de cardiopneumografia. — 1 — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra se faz público que, nos termos dos Decs.-Leis 235/90, de 17-7, 123/89, de 14-4, e 384-B/85, de 30-9, se encontra aberto concurso interno de acesso para provimento de dois lugares vagos na categoria de técnico especialista da área de cardiopneumografia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, a que corresponde o vencimento previsto nos escalões atribuídos a esta categoria e publicados pelo Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares referidos e para os que vierem a verificar-se no prazo de dois anos.

3 — O local de trabalho situa-se nos Hospitais da Universidade de Coimbra.

4 — Características do concurso:

4.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 15 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no DR.

4.2 — Método de selecção — provas públicas, que incluirão avaliação curricular, complementada com a apresentação para discussão de uma monografia elaborada para o efeito (n.º 5 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4).

5 — Área funcional — as funções constantes da Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — É requisito especial de admissão possuir a categoria de técnico principal com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço e habilitado com o curso complementar de ensino e administração, com a duração de um ano, ministrado pelas escolas referidas no art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

Nota. — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

8 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.^{mo} Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

... (nome), natural de ..., nascido em .../.../..., residente em ..., a exercer funções no serviço de ..., vem solicitar a V. Ex.^a que se digne admiti-lo(a) ao concurso interno de acesso n.º 80/92, para técnico especialista de cardiopneumografia, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.^a, ..., de .../.../...

Em anexo:

Documento do tempo de serviço;
Classificações de serviço;
Documento do curso;
Três exemplares do currículo;
Monografia.

Pede deferimento.

.../.../93.

... (assinatura).

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Certidão comprovativa do tempo de serviço exigido no n.º 6 do presente aviso e respectivas classificações de serviço (fotocópia autenticada do rosto), além do documento comprovativo do curso complementar de ensino e administração;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae* e monografia.

§ único. No caso de funcionários dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação das classificações, tempo de serviço e documento do curso, desde que os mesmos se encontrem actualizados e arquivados no processo individual.

10 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, após a publicação do respectivo aviso no DR.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 — Constituição do júri:

Membros efectivos:

Presidente — Maria Celeste Moreira Mendes, técnica especialista de 1.^a classe de cardiopneumografia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Maria Lucete Ferreira Diogo, técnica especialista de cardiopneumografia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Betilde Conceição Fernandes Barata, técnica especialista de neurofisiografia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Membros suplentes:

Irene M. E. Galvão Santos, técnica especialista de cardiopneumografia do Hospital de Curry Cabral.

Maria Luísa Carvalho António, técnica especialista de análises dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

13 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — Concurso n.º 5/93 para pessoal técnico-profissional (nível 3) — técnico auxiliar de 2.^a classe (área de electricidade). — 1 — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra se faz público que, nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, se encontra aberto concurso interno de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de técnico auxiliar de 2.^a classe (área de electricidade) da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, a que corresponde o vencimento previsto no novo sistema retributivo.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar referido.

3 — O local de trabalho situa-se nos Hospitais da Universidade de Coimbra.

4 — Características do concurso:

4.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 15 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no DR.

4.2 — Método de selecção — avaliação curricular.

5 — Área funcional — funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e pro-

cessos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso profissional.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

- a) Possuir vínculo à função pública;
- b) Possuir diploma de curso de formação profissional de duração não inferior a 18 meses, para além de nove anos de escolaridade, ou habilitados com o 11.º ano de escolaridade ou equivalente, ou enquadrar-se na situação prevista pelo n.º 4 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, com a nova redacção dada pelo n.º 3 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

Nota. — Quando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

8 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.^{mo} Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

... (nome), natural de ..., nascido em .../.../..., residente em ..., a exercer funções no serviço de ..., vem solicitar a V. Ex.^a que se digne admiti-lo(a) ao concurso interno de acesso n.º 5/93, para técnico auxiliar de 2.^a classe na área de electricidade, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.^a, ..., de .../.../...

Em anexo:

Documento do vínculo;
Diploma do curso profissional e ou habilitações literárias;
Documento da categoria actual, seu posicionamento de acordo com o novo sistema retributivo e tempo de serviço (se for caso disso).
Três exemplares do currículo.

Pede deferimento.

.../.../93.

... (assinatura).

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documentação comprovativa das condições que cada candidato reunir e exigidas no n.º 6 do presente aviso, als. a) e b);
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*.

§ único. No caso de funcionários dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados, com excepção dos currículos, desde que os mesmos se encontrem actualizados e arquivados no processo individual.

10 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, após a publicação do respectivo aviso no DR.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 — Constituição do júri:

Membros efectivos:

Presidente — engenheiro Octávio Gonçalves Lopes, director de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Engenheiro Carlos Alberto Lopes Teixeira, técnico assessor dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Engenheiro Rui Gonçalves Ribeiro, técnico superior de 1.^a classe dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Membros suplentes:

Engenheira Isabel Maria F. Costa Monteiro, técnica superior principal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Engenheiro técnico Eduardo Belo Gordo, engenheiro técnico principal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

13 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo primeiro vogal efectivo.

15-2-93. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena da Silva André Reis Marques*.

Hospital Geral de Santo António

Aviso. — Concurso interno geral de ingresso para técnico de 2.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica. — 1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 21-1-93, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para técnico de 2.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica, para preenchimento de um lugar vago existente no quadro do pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica deste Hospital.

1.1 — Este concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso e das que venham a vagar no prazo de dois anos contados a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final no DR.

2 — Legislação aplicável — Port. 256-A/86, de 28-5, e Decs.-Leis 123/89, de 14-8, 235/90, de 17-7, e 203/90, de 20-6.

3 — Características do concurso:

3.1 — Prazo de candidatura — o prazo da apresentação das candidaturas ao concurso é de 15 dias contados a partir da data de publicação deste aviso no DR.

4 — Conteúdo funcional — as correspondentes ao lugar a prover e definidas no n.º 2.3 da Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — O vencimento é o que resultar da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89 e legislação complementar. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a Administração Pública.

6 — Local de trabalho — no Hospital Geral de Santo António e suas extensões.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais:

7.1.1 — Os requisitos gerais são os constantes do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

8 — Requisitos especiais — é requisito especial possuir habilitação profissional adequada, ministrada nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda habilitação considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

9 — Método de selecção:

9.1 — O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular.

10 — Processo de candidatura:

10.1 — Documentos a entregar ou a remeter pelo correio, com aviso de recepção, ao Serviço de Pessoal do Hospital Geral de Santo António.

10.2 — Requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António, donde conste:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- Referência ao concurso a que se candidata, mediante indicação do número e data do DR onde vem anunciado;
- Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- Certificado de habilitações literárias e profissionais;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — O requerimento de admissão ao concurso terá de ser obrigatoriamente acompanhado de todos os documentos exigidos no aviso de abertura do concurso, sob pena de exclusão.

Os candidatos deste Hospital estão dispensados da apresentação dos documentos que constem nos seus processos individuais.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — *Maria Adelaide Pinto de Sousa Brito*, técnica de 1.ª classe do Hospital Geral de Santo António.

Vogais efectivos:

Ana Paula Ribeiro Guedes Marques Pinto, técnica de 1.ª classe do Hospital Geral de Santo António.

Maria Isabel Pereira Moreira Conde Pires, técnica de 1.ª classe do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

Ângela Maria Sousa Peixoto de Almeida Silvestre, técnica de 1.ª classe do Instituto Português de Oncologia do Porto.

Maria Antonieta Moura Carvalho Maia, técnica de 2.ª classe do Hospital Geral de Santo António.

14.1 — O presidente do júri será substituído nos seus impedimentos pelo primeiro-vogal efectivo.

16-2-93. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

Hospital de Egas Moniz

Aviso. — Devidamente homologada por despacho de 11-2-93 do conselho de administração e de acordo com o art. 33.º do Dec.-Lei 833/91, de 14-8, a seguir se indica a lista de classificação final do concurso para provimento de uma vaga de assistente de radiologia para o quadro de pessoal médico deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 273, de 25-11-92:

1.º Dr.ª *Maria José Batista da Rocha Barros Chaves Rosa* — 15,53 valores;

2.º Dr. *António Aires Franco Fernandes Gonçalves* — 14,21 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação da presente lista no DR.

12-2-93. — O Director, *José Pratas Vital*.

Hospital de Santa Maria

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso referente à nomeação do presidente do júri do concurso externo de ingresso de técnico de radiologia de 2.ª classe, publicado no DR, 2.ª, 301 (15.º supl.), de 31-12-92, comunica-se que onde se lê «*Maria Alexandra Lino Rã da Silva*» deve ler-se «*Maria Alexandrina Lino Rã da Silva*».

16-2-93. — O Administrador-Delegado, *José do Rosário Catarino*.

Hospital de São Francisco Xavier

Aviso. — Em conformidade com o disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard deste Hospital a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de acesso para chefe de secção do quadro deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 279, de 3-12-92.

De acordo com o n.º 3 do art. 24.º do decreto-lei acima mencionado, os candidatos excluídos podem recorrer para o dirigente máximo do serviço no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

Aviso. — Em conformidade com o disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal deste Hospital a lista de classificação final do único candidato admitido ao concurso interno geral de ingresso para a constituição de reserva de recrutamento na categoria de assistente da carreira técnica superior de saúde, ramo farmacêutico, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 277, de 30-11-92.

18-2-93. — O Administrador-Delegado, *Artur Manuel Marques Sentieiro de Almeida*.

Hospital de São João

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 11-2-93 e nos termos da Port. 833/91, de 14-8, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso institucional interno geral para provimento de quatro lugares de assistente de patologia clínica da carreira médica hospitalar do quadro do pessoal médico do Hospital de São João, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 255, de 4-11-92:

Perfil — estágio comprovado em laboratório virológico:

1.º *Valquíria Maria Gita Costa Alves* 17,3

Perfil — experiência comprovada em cromatografia:

1.º *Maria Margarida Centeno Parreira Faria* 19,2

Perfil — experiência comprovada em farmacologia clínica:

	Valores
1.º Manuel António da Silva Ferreira de Almeida ..	18,1
2.º Isabel Maria Oliveira e Cunha Barreiros.....	16,2

Perfil — sem exigências particulares:

1.º Maria Teresa Machado Moura Cabrita	18,7
2.º Maria Margarida Centeno Parreira Faria	18,3
3.º Fernando Augusto Seixas Barradas Fonseca.....	18,1
4.º Isabel Maria Rodrigues Iglésias	17,8
5.º Manuel António da Silva Ferreira Guedes	16,7
6.º Valquíria Maria Gita Costa Alves.....	16,6
7.º José Valério Rodrigues Leite Pires	16
8.º Maria Dolores Abreu Pinheiro de Almeida	15,7
9.º Isabel Maria Oliveira e Cunha Barreiros.....	15,5
10.º Maria Alberta Ferreira Alves Faustina.....	14,6

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 11-2-93 e nos termos da Port. 833/91, de 14-8, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso institucional interno geral para provimento de oito lugares de assistente de pediatria da carreira médica hospitalar do quadro do pessoal médico do Hospital de São João, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 259, de 9-11-92:

Perfil — doenças metabólicas:

	Valores
1.º Elisa Isabel Leão Teles Silva	19

Perfil — neonatologia:

1.º Maria Manuela da Mota Rodrigues	19
2.º Maria Angelina Carvalho Martins	18,9
3.º Mário Mateus dos Santos Nogueira	18,8
4.º José Francisco Pereira da Silva	18,7

Perfil — cuidados intensivos:

1.º Filipe Nuno dos Santos Almeida	19
2.º Emídio dos Santos Carneiro	18,8
3.º José Manuel Pereira Rodrigues de Carvalho	18,6
4.º António Augusto Batista Ribeiro	18

Perfil — endocrinologia/diabetologia:

1.º Maria Irene Torres Pinto de Carvalho	19
--	----

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação.

O Presidente do Júri, *Alberto Manuel dos Santos Ortigão de Oliveira*.

Hospital Distrital de Abrantes

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no DR, 2.ª, 301 (supl.), de 31-12-92, a pp. 12 612-(153) e 12 612-(154), se rectifica que onde se lê «Dr.ª Beatriz Machado Faria Beija» deve ler-se «Dr.ª Maria Beatriz Machado Faria Beija».

17-2-93. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela*.

Hospital Distrital de Águeda

Rectificação. — Alteração do conteúdo dos n.ºs 1 e 16 do aviso do concurso publicado no DR, 2.ª, 296, de 24-12-92, e 12, de 15-1-93. — Onde se lê:

1 — [...] pelo prazo de 15 dias.

deve ler-se:

1 — [...] pelo prazo de 30 dias.

e onde se lê:

16 — Constituição do júri:

Presidente — Maria do Céu Sousa Castanheira.

deve ler-se:

16 — Constituição do júri:

Presidente — Maria de Lurdes Pessoa Silva Ruivo.

Face à presente rectificação, o prazo de apresentação de candidaturas será de mais de 15 dias contados a partir da publicação desta rectificação, considerando-se válidas as já apresentadas.

17-2-93. — O Administrador-Delegado, *Álvaro Manuel Ferreira de Castro*.

Hospital Distrital de Barcelos

Aviso. — Para conhecimento dos interessados torna-se pública, homologada pelo conselho de administração deste Hospital em 16-2-93, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de acesso à categoria de enfermeiro graduado, publicado no DR, 2.ª, 158, de 11-7-92, e rectificado no DR, 2.ª, 293, de 21-12-92:

	Valores
1.º Maria Florinda da Silva Ferreira Simões	17,96
2.º Maria Teresa Fernandes Lopes Anjo Magalhães	17,95
3.º Beatriz Gomes da Costa Araújo	17,90
4.º Maria Fernanda Tabarra	16,73
5.º Maria das Dores Alves Torres	16,72
6.º Maria Luísa Pimenta Borges Fiuza	16,71
7.º Maria do Sameiro Lima do Vale Gonçalves Cunha	16,70
8.º Nuno Jorge Neves de Faria Meneses	16,10
9.º Joaquim da Silva Gomes	15,46
10.º Emília Quintas Santos Azevedo Coutinho	15,45
11.º Maria Beatriz Pereira Leite	15,30
12.º Miquelina Amália Fernandes Ventura	15,20
13.º Maria Isabel Bartolomeu da Silva	15,01
14.º Manuel da Silva Coelho	15,00
15.º Maria Cândida de Queiroz Neiva Pimenta do Vale	14,76
16.º Conceição Ramalho Dias	14,75
17.º Maria da Paz Ribeiro Barbosa	14,65
18.º Maria da Paz Ferreira Alves de Faria Queirós	14,00
19.º Maria Olga Teixeira Portela	13,60
20.º Alberto José Marques da Costa	13,59
21.º Jorge da Costa Guedes	13,58
22.º Manuel Gonçalves Costa	13,57
23.º Maria Celina Marques Martins	13,56
24.º Maria Célia Fernandes Rente	13,55
25.º Maria do Céu Simões de Faria	13,54
26.º Maria Teresa Sampaio de Sousa Martins Costa	13,53
27.º Maria Alice Pereira Martins das Eiras	13,52
28.º Maria do Céu Ferreira da Cunha	13,51
29.º José Carlos Gonçalves Costa	13,50
30.º Manuel Joaquim Fernandes Boucinha	13,31
31.º Maria Virgínia da Silva Soares Veloso	13,30
32.º Fernanda Maria de Azevedo Rodrigues	12,70
33.º Maria de Lurdes Lima Ribeiro Bragança	12,63
34.º Maria de Fátima Afonso Videira	12,62
35.º Maria do Céu da Silva Lima	12,61
36.º Maria Lucília de Carvalho Pereira Peixoto	12,60
37.º Maria de Fátima Ferreira Lopes de Faria	12,52
38.º Maria Cândida Cracel Viana	12,51
39.º Maria Filomena da Conceição Barbosa	12,50
40.º Isabel Maria Azevedo Lamela	12,44
41.º Helena Maria Pereira Arouca	12,43
42.º Elsa Maria Duarte Inácio	12,42
43.º Maria Isabel de Jesus Dinis Baptista	12,41
44.º Paula Filomena Alcobia Ribeiro	12,40
45.º Maria Gorete Pontes Araújo	12,36
46.º Teresa Maria Cerqueira Alves	12,35
47.º Paula Cristina Gonçalves Araújo	12,34
48.º Belmira de Fátima Martins de Sá Quintas	12,33
49.º Luís Manuel Gonçalves Melo e Silva	12,32
50.º Júlia Lopes Macedo Gomes	12,31
51.º Júlia Maria Aguiar Fernandes	12,30
52.º Maria Ester Fernandes	12,29
53.º Maria do Céu Frias Monteiro	12,28
54.º Maria do Carmo Silva Rodrigues	12,27
55.º Maria de Lurdes da Silva Cruz	12,26
56.º Rosa Marinha da Cunha Freitas	12,25
57.º Luzia da Conceição Lavandeiro Rocha	12,10
58.º Júlia da Piedade Rodrigues	11,50
59.º Alzira Moutinho da Silva Guimarães Carvalho	11,45
60.º Maria das Dores Miranda Campinho	10,81
61.º Maria Adriana Fonseca Oliveira	10,80
62.º Benilde de Fátima Pinto da Silva Correia	10,71
63.º Maria Isabel Vieira Rodrigues	10,70

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente aviso.

17-2-93. — Pelo Conselho de Administração, a Enfermeira-Directora, *Fernanda da Conceição Nascimento F. Silva*.

Hospital Distrital de Bragança

Aviso. — Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2, al. b), do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, informam-se os eventuais interessados de que se encontra, a partir da presente data, afixada, para consulta, no placard do Serviço de Pessoal a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de motorista, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301 (8.º supl.), de 31-12-92.

16-2-93. — Pelo Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso. — Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 28.º do Dec.-Lei 437/91, dá-se conhecimento que se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal deste Hospital a lista de classificação dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para enfermeiro-chefe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 245, de 23-10-92.

17-2-93. — O Director, *Carlos José Cadavez.*

Aviso. — Concurso interno de ingresso para tesoureiro. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 25-1-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno de ingresso para o preenchimento de um lugar de tesoureiro do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Bragança, aprovado pela Port. 622/80, de 16-9, alterado pela Port. 150/88, de 10-3.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o preenchimento do lugar citado no número anterior.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais estabelecidas nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12, e 442/91, de 15-11.

4 — Conteúdo funcional — competem ao tesoureiro as funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente proceder a recebimentos e pagamentos, fazendo toda a escrituração relativa à receita e despesa e de todos os valores a seu cargo.

5 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular, tendo em atenção o estipulado na al. b) do n.º 1 do art. 26.º, conjugado com a al. b) do n.º 1 do art. 27.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Entrevista.

6 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Bragança.

7 — Podem concorrer os primeiros-oficiais e os segundos-oficiais com três anos na categoria, com classificação de *Bom*.

8 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a função pública, sendo a retribuição a que resultar da aplicação da escala salarial para os funcionários e agentes da Administração Pública (Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com as alterações produzidas pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10).

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Bragança, 5300 Bragança, solicitando a admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc.);
- d) Lugar a que se candidata;
- e) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- f) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do DR onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura, e categoria a que concorre;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.1 — O conteúdo das als. c), e) e g) do n.º 9 do presente aviso é dispensado do requerimento, devendo assim constar obrigatoriamente do *curriculum vitae* do candidato.

9.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração, passada pelos serviços a que o candidato se acha vinculado, devidamente autenticada, da qual constem a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém, a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.3 — Os documentos indicados nas als. a) e b) do n.º 9.2 do presente aviso são dispensados, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Carlos José Cadavez, director do Hospital Distrital de Bragança.

Vogais efectivos:

Dr. João M. Logarinho Monteiro, administrador do Hospital Distrital de Bragança.

Fernando Emídio Fernandes Carneiro, chefe de repartição do Hospital Distrital de Bragança.

Vogais suplentes:

Dr. Emílio António Raposo Falcão, chefe de repartição do Hospital Distrital de Bragança.

Carlos Fidélis Gomes, chefe de secção do Hospital Distrital de Bragança.

11-2-93. — O Director, *Carlos José Cadavez.*

Aviso. — Concurso interno de ingresso para terceiro-oficial. —

1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 25-1-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno de ingresso para o preenchimento de duas vagas de terceiro-oficial do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Bragança, aprovado pela Port. 622/80, de 16-9, alterado pela Port. 150/88, de 10-3.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o preenchimento dos lugares citados no número anterior, bem como das vagas que ocorrerem no período de validade do presente concurso, que será de dois anos contados a partir da publicação no DR da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais estabelecidas nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12, e 442/91, de 15-11.

4 — Conteúdo funcional — competem ao tesoureiro as funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5 — Métodos de selecção:

- a) Provas de conhecimentos, de acordo com o despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 270, de 22-11-88;
- b) Entrevista.

6 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Bragança.

7 — Podem concorrer os funcionários ou agentes possuidores do curso geral do ensino secundário ou equivalente, bem como escriturários-dactilógrafos, auxiliares técnicos administrativos e adjuntos de tesoureiro, nestes casos quando posicionados no 3.º escalão ou superior, por força do disposto no n.º 2 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e aprovados em concurso de habilitação realizado ao abrigo do Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

8 — Quotas de atribuição de lugares:

8.1 — Um lugar para os indivíduos com as habilitações do curso geral dos liceus ou equivalente;

8.2 — Um lugar para os indivíduos nas restantes condições.

9 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a função pública, sendo a retribuição a que resultar da aplicação da escala salarial para os funcionários e agentes da Administração Pública (Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com as alterações produzidas pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10).

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Bragança, 5300 Bragança, solicitando a admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, durante as horas normais de expediente,

até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc.);
- Lugar a que se candidata;
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura, e categoria a que concorre;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.1 — O conteúdo das als. c), e) e g) do n.º 10 do presente aviso é dispensado do requerimento, devendo assim constar obrigatoriamente do *curriculum vitae* do candidato.

10.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração, passada pelos serviços a que o candidato se acha vinculado, devidamente autenticada, da qual constem a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém, a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço.

10.3 — Os documentos indicados nas als. a) e b) do n.º 10.2 do presente aviso são dispensados, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Carlos José Cadavez, director do Hospital Distrital de Bragança.

Vogais efectivos:

Dr. João M. Logarinho Monteiro, administrador do Hospital Distrital de Bragança.

Carlos Fidélis Gomes, chefe de secção do Hospital Distrital de Bragança.

Vogais suplentes:

Maria Emília Gonçalves de Jesus, chefe de secção do Hospital Distrital de Bragança.

Francisco António Alves, chefe de secção do Hospital Distrital de Bragança.

15-2-93. — O Director, *Carlos José Cadavez*.

Hospital Distrital da Covilhã

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se dá a conhecer a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para provimento de 10 lugares de enfermeiro (nível 1), publicado no *DR*, 2.ª, 277, de 30-11-92:

	Valores
1.º Helena Manuela Alonso de Moura	16,80
2.º Cristina Maria Gamboa Ribeiro	15,60
3.º Paula Cristina Moreira Nunes	15,60
4.º Elsa Maria Nogueira Dias	15,60
5.º Maria João Lourenço Martins	15,56
6.º Maria do Carmo Delgado Horta Monteiro	15,18
7.º Isabel Maria Matos Vaz	15,14
8.º Lídia Maria Marques dos Santos Videira	15,14
9.º Maria Judite Silva Ramos Marrucho Pereira	15,14
10.º Márcia Mota Moura da Silva	15,14
11.º Fernanda da Conceição Nascimento C. Santos	14,72
12.º Maria Helena Lopes Boléo	14,64
13.º Olga Maria Alves Saraiva	14,64
14.º Fernando Luís Simões Moura Batista	14,62
15.º Rui Manuel Pires Infante	14,62
16.º Isabel Maria da Conceição E. Madaleno	14,58
17.º Dina Maria Alves de Brito	14,58

	Valores
18.º Maria de Fátima Fonseca Quelhas	14,58
19.º Maria da Conceição Fernandes Moraes	14,58
20.º Anabela Antunes Pereira Gomes	14,58
21.º Ângela Maria Fazendeiro A. Silveira	14,58
22.º Ana Maria Mendes Pereira Galdes	14,42
23.º Isaura Flor Felício	14,36
24.º Luísa Maria Tomás Vieira	14,22
25.º Amílcar Jesus Rita dos Santos	14,22
26.º José Antunes dos Reis	14,18
27.º Regina Elsa Ramos Salvado	14,18
28.º Alexandre Maria Cruto Roque	14,14
29.º Paulo Alexandre Maranhas Cruz Pombo	14,12
30.º Anabela Fontes Ribeiro	14,08
31.º Ana Isabel Oliveira Rabasquinho	14,08
32.º Maria Manuela Calado Batista Borges	14,08
33.º Vera Cristina Madeira Oliveira	14
34.º Ilda Filomena Vieira de Sousa	13,94
35.º José António Fonseca Portugal	13,94
36.º Hélder Manuel Lopes Gonçalves	13,94
37.º Paulo Jorge Fonseca Portugal	13,90
38.º João Manuel Jesus Neto	13,82
39.º Henrique José da Conceição Martins	13,78
40.º Cremilda Isidoro Almeida Lourenço	13,74
41.º António Manuel Santos Oliveira	13,72
42.º Pedro dos Santos Fernandes Martins	13,72
43.º Margarida Filomena Simões Borges	13,70
44.º Luís Fernando Sequeira N. Ferreirinha	13,70
45.º Rui Manuel Claro Alves	13,68
46.º Maria Fátima Morgado Prata	13,68
47.º Paula Alexandra Cunha Pinto Oliveira	13,68
48.º Maria Manuela da Conceição Marques	13,68
49.º Ida Maria Carrilho Barata	13,68
50.º Clementina Maria Alves Dias Pardal	13,62
51.º Helena Maria Batista Fernandes A. Mateus	13,60
52.º Ana Paula dos Remédios Gomes Monteiro	13,60
53.º Lucília Margarida Jesus Martins	13,58
54.º Maria João Rosa Gregório	13,58
55.º Paula Cristina Beja Meruje	13,58
56.º João Paulo Ramos Ramalho	13,54
57.º Maria Anunciação dos Santos F. Cruz	13,52
58.º Maria de Lurdes Panão Eufrásio	13,42
59.º Maria da Glória Gouveia Félix	13,28
60.º Paula Cristina Pereira de Brito Fernandes	13,28
61.º Delfina Maria Cunha Vaz	13,28
62.º João Manuel Infante Martins Dias	13,28
63.º Olga Gomes da Costa	13,28
64.º Maria Eduarda Neto Incenso D. Pereira	13,28
65.º Maria de Fátima Costa Abrantes	13,24
66.º Anabela Sousa Cristóvão	13,18
67.º Anabela Varanda Reinas Ramos	13,18
68.º Daniel Dias Almeida	13,18
69.º Piedade Maria Castelo Lourenço	13,16
70.º António José Pereira de Sousa	13,04
71.º Maria de Fátima Mourão Bento	13,04
72.º Célia Maria Oliveira Duarte	12,78
73.º Ana Paula Soares Almeida	12,78
74.º Maria Filomena da Silva	12,78
75.º Maria Gertrudes Cavaleiro Duarte	12,78
76.º João José Mendes Cerdeira	12,54

17-2-93. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *António Calisto Tavares Vieira*.

Hospital Distrital de Elvas

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 39, de 16-2-93, respeitante à lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso externo de ingresso para enfermeiros do nível 1, rectifica-se que onde se lê:

Candidatos admitidos:

[...]
Dulce de Jesus dos Santos Delicano.
[...]
Graciano Arrenga de Almeida Compadrinho.
[...]

Candidatos excluídos:

[...]
Joaquim António Marmelo Farroupo (f).
[...]

deve ler-se:

Candidatos admitidos:

[...]
Dulce de Jesus dos Santos Delicado.
[...]
Graciano Arrenega de Almeida Compadrinho.
[...]

Candidatos excluídos:

[...]
Joaquim António Marmelo Farropo (f).
[...]

17-2-93. — O Presidente do Júri, *Eugénio Soares Fernandes Maia*.

Hospital Distrital de Fafe

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para conhecimento dos interessados, informa-se que se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal a lista de admissão ao concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar na categoria de assistente da carreira de técnico superior de saúde (ramo de laboratório), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 281, de 5-12-92, a pp. 11 540 e 11 541.

Da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação no DR, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

2-2-93. — O Presidente do Conselho de Administração, *Humberto Freitas Gonçalves*.

Hospital Distrital de Guimarães

Aviso. — Classificação final do internato complementar. — Nos termos da Port. 416-B/91, de 17-5, concluíram no dia 29-1-93 o internato complementar, o que confere aos referenciados o grau de especialista nas respectivas áreas:

Obstetrícia/ginecologia:	Valores
1.º Isabel Maria Dória Nóbrega Gonçalves dos Reis Bühler.....	18,6
2.º Pedro José Gonçalves Vieira de Castro.....	18,6
3.º Lucinda da Graça Martins Mendonça Macedo Alves	18,4

Anestesiologia:

Laurinda Maria da Silva Guimarães Lemos.....	18,8
--	------

15-2-93. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José Alves Silva Guimarães*.

Hospital Distrital de Lagos

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para conhecimento dos interessados, informa-se que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos deste Hospital a lista de admissão ao concurso externo geral de ingresso para auxiliar de acção médica, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 290, de 17-12-92, a p. 11 972.

Da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação no DR, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

A indicação do local, data e horário das provas será afixada juntamente com a lista de admissão.

17-2-93. — O Administrador-Delegado, *José Albino e Silva*.

Hospital Distrital de Lamego

Aviso. — Concurso n.º 12/92 (assistente de ortopedia). — Homologada por deliberação do conselho de administração de 11-2-93, a seguir se publica a lista de classificação final do único candidato ao concurso em epígrafe:

Luís António Ribeiro Camarinha — 18 valores.

15-2-93. — O Presidente do Júri, *José Vítor de Oliveira Loureiro*.

Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros

Aviso. — Lista de admissão dos candidatos ao concurso externo de ingresso para provimento de 13 lugares de enfermeiro, nível 1, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-92:

Candidatos admitidos:

Acácio José Fidalgo de Albuquerque.
Alice Teresa Rodrigues Carpinteiro.
Ana Gracinda Morais Alves.
Ana Maria Moura.
Ana Maria Vales de Sá Morais.
Anabela Teixeira Pinto Velho.
Armandina Ana Gonçalves da Fonte de Sousa.
Belandina Palmira Pires Ribas.
Carlos Alberto Ventura Marques.
Dalila Cristina Rodrigues de Sousa Morais.
Dinis de Jesus Moreno.
Elisa Alberta Pires.
Elsa Cecília Fernandes do Vale.
Fernanda Cristina Ramos Morgado da Cruz.
Fernando Maria Pires.
Helena Maria Margarido Meirinhos.
Henriqueta de Fátima Pires Videira.
Ilídia Costa Cardoso.
Isabel Maria Esteves.
João Pedro de Barros Rebelo.
Justina Rosa Falcão de Oliveira.
Luís Miguel Marques Rebelo.
Lurdes da Conceição Morais Gomes.
Manuel Alberto Morais Brás.
Manuel Augusto Horta Santeiro.
Margarida Rosa Salazar Direitinho.
Maria Adelaide Alves Gonçalves Baptista.
Maria Adelaide Cubeiro Martins.
Maria Carolina Machado Loução Prada.
Maria da Conceição Feitor Fernandes.
Maria da Conceição Torráo Pires Nora.
Maria Ester Fernandes Cipriano.
Maria Elizabete Canha Torres.
Maria de Fátima Pereira Geraldês.
Maria de Fátima Morais Brás.
Maria de Fátima Mourão Bento.
Maria Fernanda Carneiro Garcia Pires da Silva.
Maria Fernanda Mora dos Santos.
Maria Gabriela Talhas.
Maria Isabel Ferreira Barreira.
Maria Joana dos Santos Rodrigues.
Maria José Cardoso de Oliveira.
Maria Manuela Fragueiro Pinto Gi.
Maria Manuela Justo Gardete.
Maria Rosa Mendonça Franco.
Matilde Delmina da Silva Martins.
Natália Maria Russo Samões.
Paula Maria Martins dos Santos Ferradosa.
Paula Maria Nunes Pires Ribeiro.
Paulina Ferreira Nobre.
Ricardo Jorge Graça dos Santos.
Telmo Ramiro Prada Afonso.

Candidatos excluídos por não completarem o processo de candidatura:

Adília Maria Pires da Silva (a) (b).
Cesaltina Maria Pinto do Rego (a) (b).
Eugénia Maria Garcia Jorge (a) (b).
Paulo Hermenegildo de Castro João (a) (b).

(a) Documento comprovativo do curso de Enfermagem ou equivalente legal.

(b) Documento comprovativo das habilitações literárias.

Nos termos da lei, os candidatos dispõem de 10 dias para recorrer da lista após publicação no DR.

15-2-93. — A Presidente do Júri, *Jacinta de Fátima Pires*.

Hospital Distrital de Matosinhos

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho da comissão

instaladora do Hospital Distrital de Matosinhos de 29-12-92, no uso da competência delegada por despacho de 19-8-91 do director-geral dos Hospitais, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de um lugar de assistente de cardiologia da carreira médica hospitalar do quadro do Hospital Distrital de Matosinhos, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, com as alterações introduzidas pela Port. 422/92, de 22-5.

A presente admissão foi objecto de descongelamento, conforme quota atribuída ao Hospital Distrital de Matosinhos para o ano de 1992, por despacho do director-geral dos Hospitais de 28-12-92, tendo sido efectuada a competente consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes colocáveis.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, externo geral, e como tal aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam ou não vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade:

3.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento do lugar.

4 — Regime e local de trabalho:

4.1 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Matosinhos ou em outras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. min. 19/90.

5 — Requisitos:

5.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

5.2.1 — É requisito especial a posse do grau de especialista de cardiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.3 — Exigências particulares — formação específica e competência comprovada na área de ecocardiologia, com experiência de chefia de laboratório.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*.

6.2 — A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Hospital Distrital de Matosinhos e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, sito na Rua de Alfredo Cunha, 365, 4463 Matosinhos Codex, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou de equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;

e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;

f) Certificado do registo criminal;

g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — O método de selecção utilizado no concurso é o da avaliação do *curriculum vitae*, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Artur Manuel Osório Moraes de Araújo, director clínico do Hospital Distrital de Matosinhos.

Vogais efectivos:

- Dr. Adrião Eugénio Pinto da Fonseca, chefe de serviço de cardiologia do Hospital Distrital de Matosinhos.
- Dr. José Manuel Valente Mota Garcia, assistente graduado de cardiologia do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

- Dr. Lino Marques Simões, assistente graduado de cardiologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.
- Dr. José Manuel Martins Campos, assistente graduado de cardiologia do Hospital de São João.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho da comissão instaladora do Hospital Distrital de Matosinhos de 29-12-92, no uso da competência delegada por despacho de 19-8-91 do director-geral dos Hospitais, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de um lugar de assistente de pediatria da carreira médica hospitalar do quadro do Hospital Distrital de Matosinhos, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, com as alterações introduzidas pela Port. 422/92, de 22-5.

A presente admissão foi objecto de descongelamento, conforme quota atribuída ao Hospital Distrital de Matosinhos para o ano de 1992, por despacho do director-geral dos Hospitais de 28-12-92, tendo sido efectuada a competente consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes colocáveis.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, externo geral, e como tal aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam ou não vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade:

3.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento do lugar.

4 — Regime e local de trabalho:

4.1 — O local de trabalho será no Hospital Distrital de Matosinhos ou em outras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. min. 19/90.

5 — Requisitos:

5.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

5.2.1 — É requisito especial a posse do grau de especialista de pediatria ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.3 — Exigências particulares — experiência em neonatologia e cuidados intensivos pediátricos.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no DR.

6.2 — A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Hospital Distrital de Matosinhos e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, sito na Rua de Alfredo Cunha, 365, 4463 Matosinhos Codex, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou de equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — O método de selecção utilizado no concurso é o da avaliação do *curriculum vitae*, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Artur Manuel Osório Morais de Araújo, director clínico do Hospital Distrital de Matosinhos.

Vogais efectivos:

- Dr. Manuel Tavares Rodrigues de Sousa, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital de Matosinhos.
- Dr. José Carlos Aroso dos Reis Cidraes Rodrigues, assistente de pediatria do Hospital Distrital de Matosinhos.

Vogais suplentes:

- Dr. João José Pinto Pereira, assistente graduado de pediatria do Hospital Distrital de Matosinhos.
- Dr.ª Maria Manuel Duarte Lopes de Azevedo, assistente de pediatria do Hospital Distrital de Matosinhos.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

31-12-92. — O Director, *Artur Manuel Osório de Araújo*.

Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis

Rectificação. — Rectifica-se o aviso de abertura do concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar de acção médica da carreira de pessoal dos serviços gerais, publicado no DR, 2.ª, 301, 2.º sup., de 31-12-92, p. 72. Assim, torna-se público que a comissão instaladora do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis, na sua reunião de 17-2-93, tendo verificado que, por lapso, não foi dado cumprimento ao disposto no n.º 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, deliberou prorrogar o prazo para apresentação de candidaturas previsto no n.º 1 do supra-referido aviso de abertura por mais 15 dias, contados a partir da data da publicação no DR da presente rectificação.

18-2-93. — O Director, *José Alberto Ventura da Cruz Martins*.

Hospital Distrital de Peso da Régua

Aviso. — Concurso externo geral de ingresso para auxiliares de acção médica (DR, 2.ª, 301, de 31-12-92). — Para efeitos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso em epígrafe será afixada no expositor da Secção de Pessoal deste Hospital na data da publicação do presente aviso no DR.

Da mesma cabe recurso para o dirigente máximo do serviço no prazo de 10 dias contados da data da comunicação a que se refere a al. c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, respeitada a dilacção de três dias.

Cada um dos candidatos será avisado, por carta registada, do dia, hora e local das provas de conhecimento e da entrevista.

18-2-93. — O Administrador-Delegado, *Pedro Chagas Ramos*.

Hospital Distrital de Portimão

Aviso. — Concurso externo n.º 5/92 (de ingresso para enfermeiros do nível 1). — 1 — Em conformidade com o n.º 2 do art. 33.º e do art. 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para provimento de seis lugares de enfermeiro do nível 1 do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 248, de 27-10-92 e rectificado no DR, 2.ª, 277, de 30-11-92:

	Valores
1.º Adão Marques Dias	17
2.º Rosa de Macedo Pimenta	16,2
3.º Ana Paula da Glória Andrez	15,10
4.º Suzel Maria da Conceição Costa Poucochinho ..	14,80
5.º Maria Florbela Pinto Valente da Silva	14,30
6.º Natália Maria dos Santos Arnaldo	14,25
7.º Carlos Eduardo de Sá Nogueira da Guerra Júdice	14,20
8.º Maria das Mercês Duarte Nunes	14,15
9.º Maria José Cardoso de Oliveira	14
10.º Maria Margarida Gonçalves Raposo	13,85
11.º Guida Maria Gomes dos Santos	13,50
12.º Maria da Conceição Penacho Pina Cordeiro	13,45
13.º Liselore Mercês Duarte Alexandre Soares P. de	
Carvalho	13,35
14.º Telma da Graça Rodrigues Rosa Justino	13,30
15.º Álvaro Augusto Gomes Júnior	13,25
16.º Alcina de Jesus Cunha Ferreira	13,20
17.º Carlos Humberto Duarte Fonseca	13
18.º Maria João Sobral da Silva	12,40
19.º Maria da Graça Pinto Varela Henrique	12,30
20.º Victor Manuel Alexandre dos Santos	12,20

2 — A acta donde consta a presente lista foi homologada pelo conselho de administração em 18-2-93 e da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor nos termos do art. 39.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

18-2-93. — O Administrador-Delegado, *João C. F. Aires Martins*.

Hospital Distrital de Santarém

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de técnico de cardiopneumografia de 2.ª classe, da carreira de téc-

nico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 288, de 15-12-92, ref.ª B, encontra-se afixada no placard do Serviço de Pessoal, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente.

3-2-93. — A Administradora-Delegada, *Teresa Larcher*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para técnico de fisioterapia de 2.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 288, de 15-12-92, ref.ª D, e rectificado no DR, 2.ª, 5, de 7-1-93, encontra-se afixada no placard do Serviço de Pessoal, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente.

4-2-93. — A Administradora-Delegada, *Teresa Larcher*.

Aviso. — Devidamente homologadas por despachos do conselho de administração deste Hospital de 2-2-93, tornam-se públicas as classificações finais relativas às avaliações curriculares globais das médicas internas do internato complementar de anesthesiologia abaixo indicadas, efectuadas em 29-1-93:

Maria da Conceição Jacinto Martins — 18,66 valores.

Vidia Deneva Aleksieva Castro — 18,4 valores.

Deste modo, obtêm o grau de assistente e passam ao regime de tempo completo.

8-2-93. — A Administradora-Delegada, *Teresa Larcher*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para preenchimento de dois lugares de técnico de radiologia de 2.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 288, de 15-12-92, ref.ª E, encontra-se afixada no placard do Serviço de Pessoal, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que as listas de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno de ingresso para preenchimento de 60 lugares de auxiliar de acção médica e de 13 lugares de auxiliar de apoio e vigilância, respectivamente, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-92, encontram-se afixadas no placard do Serviço de Pessoal, onde poderão ser consultadas nas horas normais de expediente.

16-2-93. — A Administradora-Delegada, *Teresa Larcher*.

Hospital Distrital de Vila do Conde

Aviso. — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no n.º 2, al. b), do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard da secretaria do Hospital Distrital de Vila do Conde a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares para a categoria de auxiliar de acção médica, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 288, de 15-12-92.

A presente lista converte-se em definitiva se no termo do prazo fixado no n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, não houver reclamação.

As provas de conhecimentos gerais realizar-se-ão em data a fixar após a publicação, sendo os candidatos avisados, por carta registada, do dia, hora e local da sua realização.

18-2-93. — A Administradora-Delegada, *Olivia Ferreira*.

Hospital Distrital de Vila Real

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila Real de 17-2-92 e para efeitos consignados no art. 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, publica-se a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para enfermeiro (nível I) do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 285, de 11-12-92. Da referida lista cabe recurso, nos termos do n.º 1 do art. 39.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11:

1.º Maria Luísa Barros Teixeira Alves Soares	16,05
2.º Avelino Matos Almeida	15,75

Valores

3.º Maria Luísa Moutinho Soares	15,75
4.º José Manuel Leonardo	15,60
5.º Luís Filipe Ribeiro Fernandes	14,70
6.º Maria Noémia Vaz Miranda Fernandes	14,55
7.º Álvaro José Lopes da Silva	13,10
8.º Maria Conceição Teixeira Rodrigues	13,10
9.º Miguel Jorge Costa Ribeiro	13,10
10.º Maria Eduarda Monteiro Sampaio	13,10
11.º Márcia Duarte de Matos	12,70
12.º Aurinda Fátima Diegues	12,65
13.º Rui Duarte Rodrigues Pires	12,60
14.º Margarida Rosa Salazar Direitinho	12,60
15.º Fernando Maria Pires	12,60
16.º Anabela Teixeira Pinto Velho	12,55
17.º Maria Lurdes Fonseca Loureiro	12,50
18.º Maria Leonor Pinto dos Santos	12,50
19.º Fernanda Teresa Afonso Pires	12,50
20.º Ricardo Jorge Graça dos Santos	12,40
21.º Maria Fátima Matos Silva Rodrigues	12,35
22.º Gisela Maria Dias Bento	12,35
23.º Carlos Alberto Simão Alves	12,35
24.º Maria Céu Barata Soares	12,35
25.º Carminda Olímpia Dias Pereira	12,35
26.º Aida Maria Monteiro Teixeira	12,35
27.º Ana Isabel Costa Pinto	12,35
28.º Alcina Jesus Barreira	12,35
29.º Maria Manuela Grácio Matos	12,35
30.º Paula Cristina Moura Mesquita	12,35
31.º Maria Beatriz Gonçalves Fernandes Pais	12,25
32.º Ana Isabel Garcia Madeira	12,25
33.º Paulo Jorge Cruz Castelhana	12,25
34.º Elisa Alberta Pires	12,25
35.º Ilídia Costa Cardoso	12,25
36.º António Manuel Gonçalves Lage	12,20
37.º Fernanda Mourão Pereira	12,20
38.º Luís Alberto Garcia Moreira Espinheira	12,20
39.º Duarte Nuno Gonçalves Fernandes	12,10
40.º Júlio Manuel Pires Azevedo	12,10
41.º Anabela Gonçalves da Santa	12,10
42.º Ana Maria Vales de Sá Morais	12,10
43.º Aurora Cristiana Morais Botelho Vieira	12,10
44.º Maria Fátima Mourão Bento	12,10
45.º Paulo Eduardo dos Santos Varela	11,90

17-2-93. — O Administrador-Delegado, *A. Lima Cardoso*.

Hospital Distrital de Viseu

Aviso. — Lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso para auxiliar de apoio e vigilância, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 232, de 9-10-91, rectificado conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 298, de 28-12-92:

Candidatos admitidos:

- 1 — Afiza de Melo.
- 2 — Alda Gomes Rodrigues.
- 3 — Amélia Maria da Silva Pinto.
- 4 — Ana Alexandra Correia Gomes.
- 5 — Ana Cristina S. Alves Figueiredo.
- 6 — Ana Maria Correia Reais Marques.
- 7 — Anabela Alves Martins.
- 8 — Anabela Andrade Silva Leitão.
- 9 — Anabela Pinto Rodrigues.
- 10 — António Carlos Correia de Almeida.
- 11 — António Fernando C. de Sousa.
- 12 — António Ferreira Buraco.
- 13 — António de Jesus Correia Feliciano.
- 14 — António Jorge Correia Almeida Breia.
- 15 — António Jorge Martins Pereira.
- 16 — António Lopes da Costa.
- 17 — António Manuel Teixeira Brito.
- 18 — António Miguel Martins da Silva.
- 19 — Armando Jorge Pereira Tavares.
- 20 — Artur Oliveira Portugal.
- 21 — Aurora Gomes da Silva.
- 22 — Carla Sofia Dinis Fonseca.
- 23 — Carlos Alberto da Fonseca Novo.
- 24 — Carlos Alberto Pereira Gomes.
- 25 — Carlos Duarte Oliveira.

- 26 — Carlos José Dias Loureiro.
- 27 — Carlos Manuel Figueiredo Simões.
- 28 — Célia do Céu Cardoso.
- 29 — Cláudia Bessie Rodrigues Carlettis de Sousa.
- 30 — Cristina Maria Correia de Almeida.
- 31 — Daniel Fernandes Monteiro.
- 32 — Dolores Santos Rocha.
- 33 — Elisabete Neves Bento.
- 34 — Esmeralda da Conceição Rodrigues.
- 35 — Ester da Conceição Marques da Cunha.
- 36 — Fátima Ferreira Carvalho Gonçalves Pereira.
- 37 — Fernanda da Conceição Almeida.
- 38 — Fernanda Maria dos Anjos Correia Santos.
- 39 — Fernanda Maria Cunha Gonçalves.
- 40 — Fernanda Maria Fernandes dos Santos Costa.
- 41 — Fernando dos Santos Leandro.
- 42 — Francisco Manuel Carvalho Duarte.
- 43 — Graça Maria Lopes Nunes.
- 44 — Hélder de Carvalho Ferreira Onofre.
- 45 — Helena Cristina Teixeira Martins.
- 46 — Inês Alexandra Amaral de Sousa.
- 47 — Isabel Maria Albuquerque Lagoas.
- 48 — Isabel Maria Almeida Campos O. Sousa.
- 49 — Isabel Maria Rodrigues Lisboa Pereira.
- 50 — Joaquim Francisco da Silva e Sousa.
- 51 — Joaquim Simão Leal.
- 52 — João Carlos de Jesus Carvalho.
- 53 — João Duarte das Dóres Almeida.
- 54 — João da Fonte Bernardo.
- 55 — José António Pereira Lopes.
- 56 — José Eduardo Simões Almeida Batista.
- 57 — José Fernando Pereira Lino.
- 58 — José Mauel Gomes Nascimento Ferreira.
- 59 — José da Silva Esteves Correia.
- 60 — Julieta dos Santos Bernardo Ferreira.
- 61 — Laura Gouveia Batista de Almeida.
- 62 — Laura Maria Pádua Lima Cruz.
- 63 — Leônida Hipólito Proença.
- 64 — Lídia Fernanda de Oliveira Correia.
- 65 — Liliana Maria Batista da Costa.
- 66 — Lúcia Maria Sousa Queirós.
- 67 — Manuel Alberto Silva Ferreira.
- 68 — Manuel António Gonçalves Figueiredo.
- 69 — Manuel Pereira.
- 70 — Margarida de Fátima Alegria Lopes.
- 71 — Margarida Judite Lourenço Rodrigues.
- 72 — Maria Alcide Almeida Rocha.
- 73 — Maria Alice Nogueira Malafaia A. Seixas.
- 74 — Maria Amélia Jesus Pereira Pinto.
- 75 — Maria Angelina Antunes Almeida.
- 76 — Maria dos Anjos Sousa Dias Macedo.
- 77 — Maria da Assunção dos Santos Ferreira.
- 78 — Maria Augusta Monteiro Pinto Carvalho.
- 79 — Maria do Carmo Ferreira Marques.
- 80 — Maria do Carmo Rodrigues A. Coelho da Silva.
- 81 — Maria do Céu Cardoso Martins Chaves.
- 82 — Maria do Céu Ferreira Cardoso Correia.
- 83 — Maria do Céu Marques dos Santos.
- 84 — Maria do Céu Saraiva Andrade Pereira.
- 85 — Maria Clara do Carmo P. Fernandes Gonçalves.
- 86 — Maria Clara Madeira Gomes.
- 87 — Maria Clara Nunes de Almeida Pereira.
- 88 — Maria Clarinda Morais de Frias.
- 89 — Maria Cristina Benigno Caldas.
- 90 — Maria Deolinda Jesus Murtinheira Pinto.
- 91 — Maria Elisa Amaral Monteiro Novo.
- 92 — Maria Eufélia Pereira de Oliveira.
- 93 — Maria de Fátima d'Anil Sales.
- 94 — Maria de Fátima Pereira Esteves.
- 95 — Maria de Fátima Pereira Lopes.
- 96 — Maria Fernanda dos Santos Gomes Rodrigues.
- 97 — Maria da Graça Fernandes Soares Ferreira.
- 98 — Maria Helena Cortez da Costa Nogueira e Oliveira.
- 99 — Maria Helena Martins Almeida Amaral.
- 100 — Maria Irene Correia de Almeida.
- 101 — Maria Isabel Dias dos Santos Ribeiro Costa.
- 102 — Maria Isabel Figueiredo Cunha.
- 103 — Maria Isabel Parede Reis Ferreira.
- 104 — Maria de Lurdes Borges Amaral Costa.
- 105 — Maria de Lurdes Rodrigues A. Oliveira.
- 106 — Maria Manuela Santiago Sousa.

- 107 — Maria Natália Figueiredo Marques Leandro.
- 108 — Maria de La Salette Esteves Vanzeller Martins Almeida.
- 109 — Maria da Paz Spínola Ferreira dos Santos.
- 110 — Maria Teresa Correia da Costa Duarte.
- 111 — Maria Umbelina Ferreira Marques Abadito.
- 112 — Marília Isabel Amaral Pereira Martins.
- 113 — Natércia Cardoso de Figueiredo Pereira.
- 114 — Natividade Garcia Oliveira.
- 115 — Olinda de Jesus Coelho Viana.
- 116 — Olinda de Lurdes Amaral Ferreira.
- 117 — Olga Maria Mendes dos Santos Ferreira.
- 118 — Olga Maria Oliveira Almeida.
- 119 — Paula Cristina Rodrigues Pinto.
- 120 — Paulo Jorge Pinto dos Anjos.
- 121 — Paulo Roberto Almeida Pereira.
- 122 — Rosa Maria C. Pinto Gomes.
- 123 — Rute Maria Gomes Ferreira.
- 124 — Teresa de Jesus dos Santos Ferreira.
- 125 — Vânia dos Reis Monteiro.
- 126 — Virgílio Neves da Costa Figueiredo.
- 127 — Vrgínia dos Santos Correia.
- 128 — Vítor Manuel Serra Santos.
- 129 — Zélia dos Santos Ferreira Pinto.

Candidata excluída por não ter cumprido a al. a) do n.º 8.2 do aviso de abertura do concurso (apresentação do certificado de habilitações literárias, juntamente com o requerimento de admissão ao concurso):

Isaura Maria Melo Ferreira Lopes.

Nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, o candidato excluído poderá recorrer, no prazo de 10 dias contados da publicação da presente lista no *DR*, para o conselho de administração do Hospital Distrital de Viseu.

As provas de conhecimento têm início no dia 15-4-93, pelas 9 horas e 30 minutos, na Escola Secundária de Alves Martins, na Avenida do Infante, Viseu, devendo os candidatos fazer-se acompanhar do seu bilhete de identidade.

Aviso. — Lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso para auxiliar de alimentação, a que refere o aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 232, de 9-10-91, rectificado conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 298, de 28-12-92:

Candidatos admitidos:

- 1 — Adelina de Almeida Marques Lopes Rodrigues.
- 2 — Afiza de Melo.
- 3 — Alda Gomes Rodrigues.
- 4 — Ana Cristina Carvalho Marques Espírito Santo.
- 5 — Ana Cristina S. Alves Figueiredo.
- 6 — Ana Ferreira de Oliveira Silva.
- 7 — Ana Isabel Sousa Rodrigues Franco.
- 8 — Ana Maria Correia Reais Marques.
- 9 — Ana Maria Figueiredo Bento Almeida.
- 10 — Ana Paula Nunes Sena.
- 11 — Ana Paula de Silva Almeida.
- 12 — Anabela Andrade da Silva Leitão.
- 13 — Anabela Ferreira de Albuquerque.
- 14 — Anabela Figueiredo Nunes.
- 15 — Anabela Isabel Duarte Simões.
- 16 — Anabela de Jesus Ribeiro Lemos Enes.
- 17 — Anabela Lopes Rodrigues.
- 18 — Anabela de Lurdes Xavier Borges.
- 19 — Anabela Pinto Rodrigues.
- 20 — António Fernando Cardoso de Sousa.
- 21 — António Gomes Aparício.
- 22 — António Lopes da Costa.
- 23 — António Manuel Teixeira Brito.
- 24 — Armando Jorge Pereira Tavares.
- 25 — Artur Oliveira Portugal.
- 26 — Aurora Gomes da Silva.
- 27 — Aurora Maria dos Santos Pinto.
- 28 — Carla Maria Afonso Silva.
- 29 — Carlos Alberto da Fonseca Novo.
- 30 — Carlos Duarte Oliveira.
- 31 — Célia Carvalho Pereira de Figueiredo.
- 32 — Célia dos Santos Rodrigues Pais.
- 33 — Cláudia Bessie Carlettis de Sousa.

- 34 — Cristina Maria Correia Almeida.
- 35 — Dolores Santos Rocha.
- 36 — Elisa Paula Loureiro de Almeida.
- 37 — Elisabete Neves Bento.
- 38 — Esmeralda da Conceição Rodrigues.
- 39 — Fátima Ferreira de C. Gonçalves Proença.
- 40 — Fernanda da Conceição Almeida.
- 41 — Fernanda Maria dos Anjos Correia Santos.
- 42 — Fernanda Maria da Cunha Gonçalves.
- 43 — Fernanda Maria Fernandes dos Santos Costa.
- 44 — Fernanda Maria Matos Gouveia Costa.
- 45 — Francisco Luís Tavares Reis.
- 46 — Gina Maria dos Santos Fernandes.
- 47 — Graça Maria Lopes Nunes.
- 48 — Gracinda Maria Prior Reis e Campos.
- 49 — Helena Cristina Teixeira Martins.
- 50 — Ilda Maria Lima de Almeida.
- 51 — Ilda de Matos Pinto.
- 52 — Inês Alexandra Amaral de Sousa.
- 53 — Isabel Cartela Sandela de Sousa.
- 54 — Isabel Maria Albuquerque Lagoas.
- 55 — Isabel Maria Melo Coelho da Silva.
- 56 — Isabel Maria Rodrigues Lisboa Pereira.
- 57 — Isilda Teresa de Jesus Feijão Martins.
- 58 — Joaquim Francisco da Silva e Sousa.
- 59 — João Duarte das Dores Almeida.
- 60 — José Eduardo Simões Almeida Batista.
- 61 — José Manuel Gomes Nascimento Ferreira.
- 62 — Julieta dos Santos Bernardo Ferreira.
- 63 — Laura Gouveia Batista de Almeida.
- 64 — Laura Maria de Pádua Lima Cruz.
- 65 — Leônida Hipólito Proença.
- 66 — Lídia Fernanda de Oliveira Correia.
- 67 — Lúcia Monteiro Pinto Carvalho.
- 68 — Manuel Pereira.
- 69 — Margarida de Fátima Alegria Lopes.
- 70 — Margarida Judite Lourenço Rodrigues.
- 71 — Maria Alcina da Fonte e Santos Lopes.
- 72 — Maria Alice Almeida Rocha.
- 73 — Maria Alice Nogueira Malafaia A. Seixas.
- 74 — Maria Alice de Jesus Nunes.
- 75 — Maria Alice Brás de Almeida.
- 76 — Maria Amália Mesquita dos Santos Nascimento.
- 77 — Maria Amélia de Jesus Pereria Pinto.
- 78 — Maria Amélia Pereira Oliveira.
- 79 — Maria Angelina Antunes Almeida.
- 80 — Maria dos Anjos Sousa Dias Macedo.
- 81 — Maria Arminda Gomes Mendonça.
- 82 — Maria Augusta Sousa Nunes Correia.
- 83 — Maria Aurora Jesus Loureiro Rodrigues.
- 84 — Maria Benilde Rodrigues dos Santos.
- 85 — Maria do Carmo Ferreira Marques Matos.
- 86 — Maria do Carmo Rodrigues Alves Coelho da Silva.
- 87 — Maria Celeste de Almeida Lopes.
- 88 — Maria do Céu Cardoso Martins Chaves.
- 89 — Maria do Céu Ferreira Cardoso Correia.
- 90 — Maria do Céu Marques Carrapiço Antunes.
- 91 — Maria do Céu Saraiva Andrade Pereira.
- 92 — Maria Clara do Carmo Pinto Fernandes Gonçalves.
- 93 — Maria Clara Nunes de Almeida Pereira.
- 94 — Maria Clarinda Moraes de Frias.
- 95 — Maria da Conceição Ferreira Fernandes Brinca.
- 96 — Maria Cristina Benigno Caldas.
- 97 — Maria Deolinda de Jesus Murtinheira Pinto.
- 98 — Maria Elisa do Amaral Monteiro Novo.
- 99 — Maria Eufélia Pereira Oliveira.
- 100 — Maria Eugénia de Jesus Ferreira Moraes.
- 101 — Maria Eugénia Lopes Ferrão.
- 102 — Maria de Fátima Pereira Lopes.
- 103 — Maria de Fátima Pereira Lopes.
- 104 — Maria de Fátima Rodrigues Lopes de Jesus.
- 105 — Maria de Fátima de Sá Silva Correia.
- 106 — Maria da Glória Nunes Oliveira.
- 107 — Maria da Graça Fernandes Soares Ferreira.
- 108 — Maria da Graça Ferreira Pinto Albuquerque.
- 109 — Maria da Graça Mendes Ribeiro dos Santos.
- 110 — Maria da Graça de Sousa Nunes Figueiredo.
- 111 — Maria Helena do Amaral.
- 112 — Maria Helena Cortez da Costa Nogueira Oliveira.
- 113 — Maria Helena Martins Almeida Amaral.
- 114 — Maria Irene Correia de Almeida.
- 115 — Maria Irene Pereira Seabra.
- 116 — Maria Isabel Correia da Silva Miranda.
- 117 — Maria Isabel Dias dos Santos Ribeiro Costa.
- 118 — Maria Isabel Figueiredo Cunha.
- 119 — Maria Isabel Marques da Cunha Gomes.
- 120 — Maria Isabel Nunes Regalo Murtinheira.
- 121 — Maria Isabel Paredes Reis Ferreira.
- 122 — Maria de Jesus Silva Santos Lopes.
- 123 — Maria Júlia de Almeida Pinto Dias.
- 124 — Maria La Salette Esteves Vanzeller Martins Almeida.
- 125 — Maria Luísa de Melo Sobral Mota.
- 126 — Maria de Lurdes Borges Amaral Costa.
- 127 — Maria de Lurdes da Conceição Figueiredo e Sá.
- 128 — Maria de Lurdes Correia Moreira Loureiro.
- 129 — Maria de Lurdes Lopes Silva Ferreira.
- 130 — Maria de Lurdes Pereira Lopes Marques.
- 131 — Maria de Lurdes Pereira de Sousa.
- 132 — Maria da Luz Pina Albuquerque Almeida.
- 133 — Maria Manuela Ferreira Marques.
- 134 — Maria Manuela Mendes Ribeiro Pires.
- 135 — Maria Manuela Santiago Sousa.
- 136 — Maria Natália de Figueiredo Marques Leandro.
- 137 — Maria Natália Figueiredo Pais.
- 138 — Maria Odete Figueiredo Fernandes Pereira.
- 139 — Maria Olívia Costa Gomes Pereira.
- 140 — Maria Regina Martins de Sousa.
- 141 — Maria Rosa Ferreira de Almeida.
- 142 — Maria do Rosário Almeida Azevedo.
- 143 — Maria Umbelina Ferreira Marques Abadito.
- 144 — Maria Vitória Fernandes Vaz Silva.
- 145 — Maria Zita Ferreira da Paixão Lopes.
- 146 — Natércia Cardoso de Figueiredo Pereira.
- 147 — Natividade Garcia Oliveira.
- 148 — Olga Cristina dos Santos Lopes.
- 149 — Olga Maria Mendes dos Santos Ferreira.
- 150 — Olinda de Jesus Coelho Viana.
- 151 — Rosa Encarnação da Silva Reis.
- 152 — Rosa Maria Cruz Pinto Gomes.
- 153 — Rosa Maria Domingos Lopes da Costa.
- 154 — Rosa Maria Lopes da Silva Vaz.
- 155 — Rute Maria Gomes Ferreira.
- 156 — Sandra Maria de Lemos Ramires.
- 157 — Sara dos Prazeres Loureiro de Almeida Inácio.
- 158 — Susana Maria Teixeira Saraiva.
- 159 — Teresa de Jesus Araújo Figueiredo Cabral Andrade.
- 160 — Teresa Maria Rodrigues Pereira.
- 161 — Vânia dos Reis Monteiro.
- 162 — Virgílio Neves da Costa Figueiredo.
- 163 — Virgínia dos Santos Correia.
- 164 — Vítor Manuel Serra Santos.

Candidatos excluídos:

Ermelinda dos Santos Albuquerque (a).
 Fernanda Maria Pinto Fernandes da Silva (b).
 Isaura Maria Melo Ferreira Lopes (b).

(a) Por não ter cumprido a al. a) do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 538/79, de 31-12.

(b) Por não ter cumprido a al. a) do n.º 8.2 do aviso de abertura do concurso (apresentação do certificado de habilitações literárias juntamente com o requerimento de admissão ao concurso).

Nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos excluídos poderão recorrer no prazo de 10 dias contados da publicação da presente lista no *DR* para o conselho de administração do Hospital Distrital de Viseu.

As provas de conhecimento têm início no dia 16-4-93, pelas 9 horas e 30 minutos, na Esc. Sec. de Alves Martins, na Avenida do Infante D. Henrique, Viseu, devendo os candidatos fazer-se acompanhar do seu bilhete de identidade.

11-2-93. — O Presidente do Júri, *Maria José Aragão*.

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso. — Faz-se público que, nos termos da Port. 416-B/91, de 17-5, fez avaliação curricular global do internato complementar de

ginecologia e de obstetrícia, tendo a respectiva acta sido homologada por deliberação do conselho de administração desta Maternidade em 5-2-93, pelo que obteve o grau de especialista nas citadas especialidades, o médico abaixo indicado:

Dr. Rolando Ernesto Silveiro Gomes Martins — 17,34 valores.

5-2-93. — O Director, *Luís Elmano Barroco*.

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Aviso. — Concurso interno de provimento para um lugar vago de assistente de medicina física e de reabilitação, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 236, de 13-10-92. — Em cumprimento da secção VII da Port. 833/91, de 14-8, e para conhecimento dos interessados, publica-se a lista de classificação final do concurso em epígrafe, homologada pelo conselho de administração em 15-2-93:

- 1.º Dr. Henrique José Magalhães Coimbra — 17 valores.
- 2.º Dr.ª Susana Maria Benício da Conceição Caetano — 16,7 valores.

Nota. — O prazo de 10 dias para interposição de eventuais recursos conta a partir da data da publicação desta lista no DR.

17-2-93. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário Gualdino Gonçalves*.

Centro Hospitalar do Vale do Sousa

Aviso. — Avisam-se os interessados de que podem consultar no Serviço de Pessoal do Centro Hospitalar do Vale do Sousa a lista dos candidatos admitidos ao concurso externo geral de ingresso para provimento na categoria de dietista de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 297, de 26-12-92.

16-2-93. — O Administrador-Delegado, *João Manuel Aguiar Coelho*.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Aviso. — Concurso para provimento de lugares de assistente de medicina interna. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe, aberto neste Centro por aviso publicado no DR, 2.ª, 261, de 13-11-91, homologada por despacho do conselho de administração de 20-1-93:

	Valores
1.º Dr. Fernando Rosas Vieira	18,1
2.º Dr. Samuel da Silva Relvas	17,9
3.º Dr. Pedro Manuel Morais Teixeira	17,9
4.º Dr.ª Ivone Maria Vieira Costa Ferreira	17,5
5.º Dr. João Ferreira Pinho Valente	17,3
6.º Dr. Rui Manuel Santos Abreu	17,2
7.º Dr.ª Judite Manuela Castro Rocha Quintas	16,3

Aviso. — Concurso para provimento de lugar de chefe de serviço de pneumologia. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe, aberto neste Centro por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, homologada por despacho do conselho de administração de 22-1-93:

	Valores
1.º Dr. Manuel Jorge de Guerra Seada	19,4
2.º Dr. Fernando Filipe Rodrigues	19
3.º Dr. João Alberto Pimentel de Moura e Sá	18,6
4.º Dr. José Manuel Teixeira Sapage	18,3
5.º Dr.ª Aurora Maria Gomes da Silva Carvalho	18,1
6.º Dr.ª Isabel Maria Vieira Simões Melo	17,8

16-2-93. — A Administradora-Delegada, *Fernanda Dias*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Administração Regional de Saúde de Braga

Rectificação. — Tendo sido publicados com inexactidão no DR, 2.ª, 29, de 4-2-93, os n.ºs 1, 2, 3 e 11 do aviso relativo ao concurso

interno geral de ingresso tendo em vista o preenchimento de dois lugares da categoria de cozinheiro, procede-se às devidas rectificações: Onde se lê:

- 1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, nos termos [...]
- 2 — A remuneração [...] do Dec.-Lei 231/92, de 10-10.
- 3 — Os provimentos [...] serão efectuados ao abrigo da al. a) do art. 15.º [...]
- 11 —

Vogais efectivos:

.....
Maria Ida Monteiro Coelho Lopes, chefe de secção.

deve ler-se:

- 1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho de 5-1-93 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde e nos termos [...]
- 2 — A remuneração [...] do Dec.-Lei 231/92, de 21-10.
- 3 — Os provimentos [...] serão efectuados ao abrigo da al. a) do n.º 2 do art. 15.º [...]
- 11 —

Vogais efectivos:

.....
Maria Ida Coelho Monteiro Lopes, chefe de secção.

8-2-93. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Alfredo Inácio de Abreu Ramalho*.

Rectificação. — Tendo sido publicados com inexactidão no 2.º supl. do DR, 2.ª, 301, de 31-12-92, os n.ºs 3, 11, 12.1 e 12.3 respeitantes ao concurso externo para ingresso em estágio — para constituição de reservas de recrutamento, tendo em vista preencher um lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior dos serviços centrais da Administração Regional de Saúde de Braga, procede-se às devidas rectificações, publicando de novo os mesmos números:

3 — O provimento resultante do presente concurso será efectuado ao abrigo da al. a) do n.º 2 do art. 15.º ou do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

11 — Constituição do júri — o júri do concurso será, simultaneamente, o júri do respectivo estágio e será o seguinte:

12.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e reger-se-á pelo disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, com as alterações resultantes da publicação dos Decs.-Leis 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

12.3 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinário, ou de contrato administrativo de provimento, conforme a situação profissional de origem do estagiário.

Rectificação. — Tendo sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 294, de 22-12-92, o n.º 3 respeitante ao concurso externo de ingresso na carreira técnica superior de saúde (ramo de laboratório), tendo em vista preencher um lugar da categoria de assistente no laboratório desta Administração Regional de Saúde de Braga, procede-se à devida rectificação, publicando de novo o mesmo ponto:

3 — O provimento resultante do presente concurso será efectuado ao abrigo da al. a) do n.º 2 do art. 15.º ou do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

11-2-93. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Alfredo Inácio de Abreu Ramalho*.

Administração Regional de Saúde de Castelo Branco

Aviso. — Por despacho do Ministro da Saúde de 27-11-93 foi aplicada a pena de demissão ao ex-técnico auxiliar sanitário de 1.ª classe desta Administração Regional de Saúde (Centro de Saúde de Penamacor) João António Ribeiro Pinto.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard da Repartição de Pessoal desta Administração Regional de Saúde, sita na Rua de Dadrá, 24, 1.º, direito, a lista de candidatos admitidos ao concurso ex-

terno de ingresso para provimento de três lugares na categoria de auxiliar de acção médica da carreira de pessoal dos serviços gerais, cujo aviso foi publicado no DR, 2.ª, 296, de 24-12-92, p. 12 285.

As provas de conhecimentos serão marcadas oportunamente e comunicadas, por escrito, o local, data e horário.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard da Repartição de Pessoal desta Administração Regional de Saúde, sita na Rua de D. Adá, 24, 1.º, direito, a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para dois lugares de oficial administrativo principal da carreira administrativa, cujo aviso foi publicado no DR, 2.ª, 16, de 20-1-93, p. 552.

A entrevista profissional de selecção será marcada oportunamente e comunicada, por escrito aos interessados, o local, data e horário.

18-2-93. — Pela Comissão Instaladora, o Presidente, *António Maria Vieira Pires*.

Administração Regional de Saúde de Coimbra

Aviso. — Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, faz-se pública a lista de classificação final, devidamente rectificada, dos enfermeiros candidatos a provimento de 15 lugares de ingresso a enfermeiros de nível I, cujo aviso de abertura de 30-10-92 foi publicado no DR, 2.ª, 251, conforme deliberação n.º 1 da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Coimbra de 17-2-93:

	Valores
Silvia Martins Valente	16,85
Maria de Fátima Santos Claro	15,67
Maria de Fátima Serafim Soares Filipe	15,50
Alcides da Silva Rodrigues	15,38
Virgínia Miranda Simões Direito	15,18
Fernanda Antunes Vitória	15,08
Ana-Bela de Jesus Rodão Caetano	14,92
Fernanda Maria Duarte Ferreira Martins	14,82
Judite Maria Ferreira Silva	14,80
Ana Maria Moura	14,65
Rosa Maria dos Santos Moreira	14,60
António Maria Gonçalves Abrantes	14,41
Victor de Jesus Marques	14,37
Joaquim Manuel Oliveira Duarte	14,35
Rosa Maria Orfam Paulino	14,32
Isabel Cristina Fonseca Pinto	14,23
Adelaide Maria Conceição Godinho	14,20
José Hermínio Gonçalves Gomes	14,15
Eugénia Paula Mota Marques Mesquita	14,12
Ana Paula Santos Ferreira	14,09
Maria João Medeiros Vidigal Caldeira Pais	14,08
Natália Tinoco Mendes	14,05
Maria Helena Carvalho Rodrigues	13,96
Florabela Maria Marques Carneiro Paiva	13,91
Maria Cristina Machado Cera	13,90
Rosa Maria da Fonseca Martins Ribeiro	13,87
Rui Luís Balreira dos Prazeres	13,82
Eduarda Maria de Sá Silva Couto	13,80
Aura Constança Brás Morais Alegria Mendes	13,79
Helena Maria dos Santos Fernandes	13,75
Maria Augusta Mateus Domingues	13,74
Susana Maria Silva Marques	13,72
Joaquim Manuel Ferreira Pedrosa	13,68
Maria Camila Martins da Cruz	13,67
Paula Luísa Amado Fernandes Dias	13,64
António José Silva Graça	13,63
Isabel Maria Sampaio Mendes Amaral	13,62
Maria Gabriela Manso Calvete	13,61
Silvia Maria Branco Lourenço	13,60
Maria da Graça Rodrigues dos Santos	13,59
Margarida Alexandra Nunes Carramanho Gomes Martins	13,58
Cristina Irene Henriques Flório Costa	13,57
Cândida Rosalinda Exposto Costa Loureiro	13,56
Graça Maria Caine Salvador	13,55
Luís António Rodrigues Paiva	13,51
Maria Odete Lázaro Pinão	13,50
Luísa Maria Rolim Meco	13,49
Margarida Maria Martins Patrício	13,48
Cristina Maria dos Reis Medina	13,47

	Valores
Ana Paula Laranjeira Simões Ferreira	13,45
Ana Luísa Santos Brito	13,44
Maria Isabel Cruz Alves	13,43
Vasco José Marques Mendes Aveiro	13,42
Maria de Fátima Madeira Pires	13,41
Jorge Manuel Nogueira Fernandes	13,40
Ana Paula Arrifana dos Santos	13,39
Emília Maria de Jesus Barbosa Claro	13,38
Dominda Elizabete Gomes Carreira	13,37
João Manuel dos Reis Barreto	13,36
Maria da Conceição Penacho Pina Cordeiro	13,35
Piedade Simão Martins	13,34
Luís Manuel de Campos Simões	13,33
Maria do Rosário Oliveira Agostinho	13,32
Maria do Céu Bizarro da Costa	13,31
Carmen Flora Xavier de Oliveira	13,30
Pedro José Fernandes Falcão Gonçalves Ramos	13,29
Maria Madalena Conceição Portugal Fidalgo	13,27
Maria Glória Farinha Ferreira	13,26
Maria Helena dos Santos Pinho Ferreira	13,25
José Carlos Simões Viegas	13,24
José Joaquim Rodrigues Soares	13,23
Maria de Lourdes Panão Eufrazio	13,22
Manuel Ferreira Inocêncio	13,21
Laura Ferreira Branco	13,20
Cristina Maria Marques Oliveira	13,19
Luís Miguel Carvalho Pereira	13,18
Natália Gomes Malva Simões Vaz	13,17
Cristina Maria Seça Fernandes Mata	13,16
Ana Maria Robalo Jorge	13,15
Paula Cristina Madeira Teodoro	13,14
Rui da Silva Costa Ferreira	13,13
Maria Clara de Matos Pina	13,12
Maria do Rosário Pita Ferreira Loureto	13,11
Maria Lídia Fernandes Borges	13,10
Lucinda Simões Santos	13,09
Asdrúbal Manuel Cardoso Flório	13,08
Rosa Maria Sousa	13,07
Paula Cristina Simões dos Santos	13,06
João Manuel de Jesus Neto	13,05
Rui Manuel Ferreira Marcelino Santos Costa	13,04
Mário Manuel Monteiro Simões	13,03
António Paulo dos Santos Duarte	13,02
Filomena Maria Viegas Henriques	13,01
Elsa Alexandra Porfírio Ferreira Vaz	13
Maria de Fátima dos Santos Ramos	12,99
Maria Helena Ferreira Monteiro	12,98
Manuela Maria da Costa Monteiro	12,97
Maria da Luz Marques dos Santos Reis	12,96
Maria José Pereira Fernandes Martins	12,95
Rita Maria Lopes Ferreira	12,94
Ana Paula Galvão Veloso	12,93
Ana Isabel Garcia Madeira	12,92
António Pedro Martins Simões de Carvalho	12,91
João Augusto Rocha de Carvalho	12,90
Isabel Maria Alves Apóstolo	12,89
Piedade Maria Henriques Ferreira	12,88
Maria Helena Moita Ferreira Lourenço	12,87
Ana Lúcia da Silva Rodrigues	12,86
Lina Maria dos Santos	12,85
Ana Cecília da Conceição Lopes	12,84
Natália Maria Alves Roque	12,83
Maria Cristina Nunes dos Santos	12,81
Arminda Maria Marques Cristina	12,80
Luís Cardoso da Costa	12,79
Rui Manuel Lourenço Maria da Silva	12,78
Pedro Jorge de Sousa Matos	12,77
Maria João da Cunha Santos	12,76
Lénia Maria Cardoso Batista	12,75
Joaquim Tavares de Carvalho	12,74
Alda Celeste de Oliveira Pinto Bilhau Ilharco de Moura	12,73
Catarina da Graça Neto Marques	12,72
Cristina Maria Fonseca Ramos	12,71
Paula Cristina Oliveira Amado	12,70
Fernando Alves Batista	12,69
Isabel Maria da Silva Teixeira	12,68
Maria de Lourdes Madeira Figueiredo	12,67
Margarida Rosa Salazar Direitinho	12,66
António José de Almeida Miranda	12,65

	Valores
Maria de Fátima Monteiro Santos Pinto	12,64
Eurico Alexandre Correia Cardoso Pires	12,63
Maria de Fátima de Jesus Barbosa	12,62
Lucinda Maria Antunes dos Santos	12,61
Maria Beatriz Gonçalves Fernandes Pais	12,60
Rosa Maria Madeira Dinis	12,59
Virgínia Maria Moreira Cea Pereira Batista	12,58
Aida Maria da Costa Paredes	12,57
Maria do Rosário Correia Rodrigues Lopes de Matos	12,56
Maria Isabel Valente dos Reis	12,55
Carlos Manuel Oliveira Canais	12,54
Ana Maria dos Santos Marques	12,53
Maria Luísa Fernandes dos Santos	12,52
Fernanda Margarida Teixeira Fernandes	12,51
Almerinda Carlos Gaspar	12,50
Pedro Paulo Ferreira Cadima	12,49
Ana Paula Assis Coelho de Moura	12,48
Maria Manuela Girão Peralta	12,47
Ana Luísa Lopes Marques	12,46
Herminia da Conceição Taborda Correia	12,45
Maria de Fátima Neves Serra	12,44
Jofrina Zinaenda Patrício	12,43
Fausto Manuel da Costa Duarte	12,42
Maria Cristina Carvalho dos Reis	12,41
Maria de Fátima Rodrigues dos Santos	12,40
Clarinda da Silva Ferreira da Cunha	12,39
Manuela Martins Ferreira	12,38
Dulce Maria Sampaio Ribeiro	12,37
Fernanda Caçote Teló Monteiro	12,36
Cristina Manuela dos Santos Almeida	12,35
Pureza Maria Marques Carmim	12,34
Dulce Matos Neves	12,33
Luís Paulo Vieira Elvas da Cunha Graça	12,32
Maria de Lurdes Correia Nunes	12,31
Rosa Costa Pedro	12,30
Ana Paula Moreira da Silva	12,29
Rosa Maria Lourenço Silva	12,28
Célia Maria Figueiredo Neves de Carvalho	12,27
António Figueiredo dos Santos	12,22
Ana Paula da Silva Santos	12,21
Laura Cristina da Costa Cortinhas Pais Nunes	12,19
Clara Maria Magalhães Bento dos Santos	12,18
Maria Isabel de Noronha Nunes	12,13
Maria Cândida Reis da Cruz	12,12
Elisa do Céu Almeida Dias	12,11
Ana Isabel da Costa Pinto	12,10
Leopoldina Monteiro Ferreira dos Santos	12,08
Aldora dos Santos Monteiro Lopes	12,06
Sara Manuela Barreto Roldão	11,71
António Manuel Oliveira de Jesus	11,59
Maria Isabel Oliveira Gomes	10,86
Maria Teresa Viseu Simões Nabo Lima	10,66
Anabela de Jesus Gonçalves	10,16

17-2-93. — A Presidente do Júri, *Maria Manuela Oliveira Ferreira Coelho Cardoso*.

Administração Regional de Saúde da Guarda

Aviso. — Por desistência de todos os concorrentes aprovados no concurso externo para provimento de um lugar de assistente de saúde pública no Centro de Saúde de Pinhel, a que se refere a publicação no *DR*, 2.ª, 237, de 15-10-91, o lugar posto a concurso não foi provido.

16-2-93. — Pela Comissão Instaladora, o Presidente, *José Carlos Travassos Relva*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa

Aviso. — 1 — Nos termos da al. d) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 27-11-92, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de operador de sistema de 1.ª classe, da carreira de operador de sistema.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido somente para as vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na sede da Administração Regional de Saúde de Lisboa, sendo o vencimento o correspondente ao escalão 1, índice 305.

4 — Ao presente concurso podem candidatar-se funcionários e agentes, devendo estes estar nas condições do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com, pelo menos, dois anos na categoria de operador de sistema de 2.ª classe classificados de *Muito bom* ou três anos classificados de *Bom* e, em qualquer dos casos, formação complementar em informática, nos termos do n.º 2 do art. 8.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, e do n.º 16.º da Port. 773/91, de 7-8.

5 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista.

5.1 — A classificação final será a média aritmética das classificações obtidas nas fases acima indicadas, nas quais serão utilizadas escalas de 0 a 20 pontos.

6 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Lisboa, a entregar directamente na secretaria desta Administração Regional de Saúde, acompanhado pelos respectivos documentos, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a Administração Regional de Saúde de Lisboa, sita na Avenida dos Estados Unidos da América, lote 75-A, 1788 Lisboa Codex, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

6.1 — Do requerimento devem constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade e arquivo que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Local de trabalho a que se candidata;
- Serviço a que pertence, vínculo, antiguidade na categoria, carreira e função pública e as classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a candidatura;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar.

6.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Declaração, passada pelo serviço a que o candidato pertença, donde conste a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço atrás indicadas;
- Certificados das habilitações profissionais ou fotocópias autenticadas;
- Curriculum vitae* detalhado.

6.3 — O júri pode exigir a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das declarações dos candidatos.

6.4 — Os candidatos que sejam funcionários desta Administração Regional de Saúde ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos na al. b) do n.º 6.2, desde que eles já existam no seu processo individual, devendo mencionar tal facto no requerimento.

7 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — licenciado José Domingos Simão das Dores, director de serviços de organização e informática da Administração Regional de Saúde de Lisboa.

Vogais efectivos:

- 1.º vogal — Henrique Vasco Rodrigues Moura, técnico superior de informática principal do Serviço de Informática do Ministério da Saúde.
- 2.º vogal — António Jorge Bacalhau Barreto, operador de sistema-chefe do Serviço de Informática do Ministério da Saúde.

Vogais suplentes:

- 1.º vogal — António João Nunes Amaral, operador de sistema-chefe do Serviço de Informática do Ministério da Saúde.
- 2.º vogal — Francisco José Gomes, operador de sistema principal do Serviço de Informática do Ministério da Saúde.

14 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

9-2-93. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Rita Andrade Damião*.

Administração Regional de Saúde do Porto

Aviso. — Por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 29-1-93, foi homologada, nos termos do n.º 3 do art. 3.º do Dec.-Lei 74-C/84, de 2-3, a lista dos médicos do concelho do Porto a quem são conferidos poderes de autoridade sanitária, designados pelo director-geral dos Cuidados de Saúde Primários, sob proposta da Administração Regional de Saúde, conforme a seguir se discrimina:

Efectivo — Dr. Francisco Falcão Correia dos Reis, assistente graduado de saúde pública.

Substitutos:

- Dr.ª Áurea Arminda Carvalho Sampaio Borges Almeida, assistente graduada de saúde pública.
- Dr.ª Maria Manuela Fernandes, assistente graduada de saúde pública.
- Dr. Rodrigo Fernando Oliveira Guedes de Carvalho, assistente graduado de saúde pública.
- Dr. Rui Manuel Faria de Carvalho Marques, assistente graduado de saúde pública.
- Dr. Ruston Framrose Bilimória, assistente graduado de saúde pública.
- Dr. Serafim Francisco Sousa Costa, assistente graduado de saúde pública.
- Dr.ª Delfina da Luz Meneses Rebelo Antunes Ferreira da Silva, assistente de saúde pública.
- Dr.ª Eduarda Maria Oliveira Ferreira Couceiro, assistente de saúde pública.
- Dr.ª Isabel Santiago Moita, assistente de saúde pública.
- Dr.ª Maria Teresa Ferreira Monteiro Saraiva, assistente de saúde pública.
- Dr.ª Maria Nilza Vieira Magalhães, assistente de saúde pública.
- Dr. António Guilherme de Almeida Gonçalves, assistente de saúde pública.

A presente lista substitui a que foi publicada no *DR*, 2.ª, 168, de 23-7-92.

18-2-93. — Pela Comissão Instaladora, *Lina Rosa Carvalho*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que o concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de impressor, na categoria de operário, do grupo de pessoal operário qualificado, a que se reporta o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-92, ficou deserto.

17-2-93. — A Vogal da Comissão Instaladora, *Luísa Magalhães*.

Hospital de Sobral Cid

Declaração. — Para os devidos efeitos se declara que os concursos internos gerais de ingresso para as categorias de fogueiro e jardineiro, publicados no *DR*, 2.ª, 294, de 22-12-92, ficaram desertos.

16-2-93. — O Administrador-Delegado, *José Pedro Costa Alemão*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Inspeção-Geral do Trabalho

Repartição de Administração Geral

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na Repartição de Administração Geral (Secção de Pessoal), nas Delegações Regionais da Inspeção-Geral do Trabalho no Porto, Beja e Faro e na Subdelegação Regional de Torres Vedras a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno de acesso à categoria de inspector de 1.ª classe, grupo do pessoal técnico de inspeção, carreira de jurista, do quadro da Inspeção-Geral do Trabalho, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, 7.º supl., de 31-12-92, e distribuído a 19-1-93.

Da exclusão cabe recurso, a interpor nos termos do n.º 3 do art. 24.º do decreto-lei supramencionado.

Os candidatos serão avisados oportunamente da data, hora e local da entrevista profissional, a que se refere o n.º 10 do aviso de abertura de concurso.

17-2-93. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Centro Nacional de Pensões

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, aplicável por força do art. 24.º do Regulamento dos Estágios dos Organismos e Serviços do Sector da Segurança Social, faz-se público que a lista de classificação final dos estagiários para ingresso na carreira técnica superior, a que se refere o concurso publicado no *DR*, 2.ª, 62, de 15-3-91, se encontra afixada, para consulta, na Repartição de Pessoal, sita na Avenida da República, 104, rés-do-chão, esquerdo, em Lisboa.

17-2-93. — Pelo Conselho Directivo, *Álvaro Dionísio*.

Centro Regional de Segurança Social de Aveiro

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de ajudante de creche e jardim-de-infância, aberto através de aviso publicado no *DR*, 2.ª, 269, de 20-11-92, se encontra à disposição dos interessados, para consulta, na Divisão de Gestão de Pessoal e Apoio Técnico deste Centro Regional.

16-2-93. — A Presidente do Júri, *Maria do Carmo Alves Nunes do Valle Andrade Ramos*.

Centro Regional de Segurança Social de Bragança

Por deliberação do conselho directivo de 30-12-92, no uso de competência subdelegada:

Ângela Amália Pontes Ferreira — dada por finda a comissão de serviço no cargo de directora de estabelecimento de 1.ª e 2.ª infância, com efeitos a partir de 31-12-92.

Por despacho do conselho directivo de 29-1-93, no uso de competência subdelegada:

Maria Teresa Martins — dada por finda a comissão de serviço no cargo de directora de estabelecimento de 1.ª e 2.ª infância, com efeitos a partir de 31-1-93.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

17-2-93. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco

Por despacho do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco de 16-2-93:

Licenciado *José da Cruz Penedo*, técnico superior de informática principal — nomeado assessor informático da carreira de técnico superior de informática, após realização de concurso público. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

19-2-93. — Pelo Conselho Directivo, *Francisco Rafael*.

Centro Regional de Segurança Social de Coimbra

Rectificação. — Por ter saído com incorrecções a lista dos ex-funcionários das casas do povo a integrar no Centro Regional de Segurança Social de Coimbra, publicada no *DR*, 2.ª, 294, de 22-12-92, conforme Dec.-Lei 245/90, de 27-7, e Port. 476/92, publicada no *DR*, 2.ª, 132, de 8-6-92, para os devidos efeitos se rectifica que onde se lê:

Adélia da Glória Simões, 8 horas semanais,
Celeste Filipe Leonardo da Silva, 60 horas semanais,
Celestina Marques Fernandes, 30 horas semanais,
Maria Emília Cordeiro, 90 horas semanais.

deve ler-se:

Adélia da Glória Simões, 18 horas semanais,
Celeste Filipe Leonardo da Silva, 60 horas mensais,
Celestina Marques Fernandes, 30 horas mensais,
Maria Emília Cordeiro, 90 horas mensais.

17-2-93. — Pelo Conselho Directivo, *José Afonso Queiró A. Lima*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Aviso. — Por deliberação de 4-2-93 da comissão instaladora, são os seguintes técnicos superiores de 2.ª classe, carreira técnica superior, do quadro de pessoal deste Centro Regional nomeados definitivamente, após concurso, ao abrigo do art. 6.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, na categoria de técnico superior de 1.ª classe, carreira técnica superior, do quadro de pessoal do mesmo Centro, ao abrigo da al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e da al. a) do n.º 1 do art. 17.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. Os candidatos classificados nos 10 primeiros lugares que a seguir se indicam para ocuparem vagas criadas e nunca providas serão exonerados do cargo anterior a partir da data da aceitação do novo lugar:

Otilia Maria Tomaz Soares de Queiroz.
Lena Maria Rodrigues Ruivo Nunes.
Domingos Varandas Pires.
Isabel dos Santos Almeida.
Maria Luísa Gonçalves Rodrigues Sousa Brás.
Maria Teresa Nunes Marques da Silva Dias.
João Manuel Aparício Lopes.
Ermelinda Maria de Almeida Gonçalves Ferreira.
Carlos Manuel Batista dos Santos Pereira.
Maria do Rosário Jorge da Silva Sanches.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

11-2-93. — Pela Comissão Instaladora, *Joaquim Coelho Lima*.

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, é avisada a segundo-oficial Maria Graciete Cera Pereira Raposo, com última morada conhecida na Rua de Guilherme Faria, 2, 2.º, direito, em Lisboa, actualmente em parte incerta, de que contra ela se encontra a correr seus trâmites, no Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, um processo disciplinar, sendo igualmente, por esta via, citada para, no prazo de 30 dias contados da data de publicação do presente aviso, apresentar a sua defesa, querendo, pelo que durante aquele prazo poderá consultar o processo na Direcção de Serviços Jurídicos do referido Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, sito na Alameda de D. Afonso Henriques, 82, 2.º, em Lisboa, durante as horas normais de expediente.

17-2-93. — Pelo Presidente da Comissão Instaladora, *Joaquim Coelho Lima*.

Centro Regional de Segurança Social do Porto

Por despacho de 15-1-93 do Secretário de Estado da Segurança Social:

Maria Fernanda do Couto Monteiro Cruz, primeiro-oficial deste Centro Regional — autorizada a licença sem vencimento por um ano, a partir de 28-9-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

11-2-93. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 13-11-92:

Maria Lúcia Silva Serra, servente deste Centro Regional — autorizada a licença sem vencimento por um ano, com início em 14-11-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 9-12-92:

Maria da Glória Silva Simões, Palmira Fernanda Martins Rodrigues de Sousa Couto, Zulmira Rosa de Oliveira Correia, Aurora da Conceição Seixas Durão, Estela Maria Andrade Tavares de No-

ronha e Maria Teresa da Silva Pacheco — nomeadas, provisoriamente, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, na categoria de ajudante de creche e jardim-de-infância. (Visto, TC, 2-2-93. São devidos emolumentos.)

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 10-2-93:

Maria da Graça Fernandes Maia Queirós de Brito, enfermeira do Estabelecimento da Granja — rescindido o contrato de avença, a seu pedido, com efeitos a partir de 20-3-93. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

16-2-93. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 8-2-93 da directora do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto, no uso da sua competência subdelegada pelo conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Porto, constante do aviso publicado no *DR*, 2.ª, 97, de 27-4-92, a p. 3680, foi autorizada a abertura de concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago de primeiro-oficial do quadro de pessoal deste Centro, aprovado pela Port. 747/88, de 17-11.

2 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso esgota-se com o preenchimento da vaga para a qual é aberto.

3 — Conteúdo funcional — as funções a executar serão as constantes do mapa n.º 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, para o grupo de pessoal administrativo e do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

4 — Local de trabalho — Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto, Travessa da Maceda, 160, 4300 Porto.

5 — Vencimento e regalias — o vencimento será o previsto para os primeiros-oficiais administrativos, observado o disposto nos Decs.-Leis 353-A/89, de 16-10, e 61/92, de 15-4, e as demais regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários públicos.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — encontrar-se nas condições exigidas no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Métodos de selecção:

- a) Os métodos de selecção a adoptar são a avaliação curricular, complementada por entrevista;
- b) A avaliação curricular será eliminatória.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido à directora do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto, Travessa da Maceda, 160, 4300 Porto, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, data e local de emissão do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

8.3 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, com menção expressa da categoria e antiguidade na mesma, na carreira e na função pública e ainda das funções exercidas, nos termos do n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos a que alude o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, estando, neste caso, sujeita ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.4 — Os funcionários do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto serão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. b) e c) do n.º 8.3.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Gabriela Carmo Gonçalves de Oliveira Fonseca, directora do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto.

Vogais efectivos:

Engenheiro José António Simão, director-adjunto do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
António Moreira da Costa e Silva, chefe de secção do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Felismina Negrão Pinto Mesquita Viegas Malheiro, técnica superior principal do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto.

Dr.ª Anisabel Martins Coelho Ferreira, técnica superior de 1.ª classe do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto, Travessa da Maceda, 160, 4300 Porto, até ao limite do prazo estabelecido no n.º 2.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão publicadas de acordo com o previsto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8-2-93. — A Directora, *Maria Gabriela Carmo Gonçalves de Oliveira Fonseca*.

Centro Regional de Segurança Social de Setúbal

Despacho. — *Subdelegação de poderes.* — Ao abrigo da autorização contida na deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal de 18-11-92, publicada no *DR*, 2.ª, 21, de 26-1-93, e do art. 36.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, subdelego no assessor do quadro deste Centro Regional Leonel António Martins Baptista os poderes que me foram delegados por meio da referida deliberação para proferir os despachos de arquivamento dos processos de contra-ordenação deste Centro Regional referidos no n.º 1 do art. 24.º do Dec.-Lei 64/89, de 25-2.

3-2-93. — O Vogal do Conselho Directivo, *Rui Américo da Horta Salvado Pinto Pereira*.

Por deliberação do conselho directivo de 9-12-92:

Adília de Matos Alves Monteiro, Maria Cândida Fernandes Figueiredo, Maria Córdélia Reina dos Santos e Maria José Vargas de Matos — nomeadas na categoria de auxiliar de alimentação, com efeitos à data da posse. (Visto, TC, 9-2-93. São devidos emolumentos.)

17-2-93. — O Vogal do Conselho Directivo, *Abel Gonçalves do Cabo*.

Pessoal integrado neste Centro Regional com base no determinado nos n.ºs 1 e 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 245/90, de 27-7, após criação dos serviços locais pela Port. 147/91, de 18-2, e em lugar do quadro criado pela Port. 345-G/92, de 14-4:

Pessoal auxiliar:

Servente:

Maria do Carmo.

(Visto, TC, 1-2-93. São devidos emolumentos.)

9-2-93. — O Vogal do Conselho Directivo, *Abel Gonçalves do Cabo*.

Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo

Aviso. — Para os devidos efeitos se declara que o candidato José António Lima Cardoso, classificado em 1.º lugar no concurso para

terceiro-oficial do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo (local de trabalho, no Serviço Local de Melgaço), conforme lista de classificação final homologada por deliberação do conselho directivo de 18-11-92, acta n.º 46, e publicada no *DR*, 2.ª, 286, de 12-12-92, desistiu do seu provimento, pelo que deverá ser abatido da referida lista com base no disposto na al. a) do n.º 2 do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

16-2-93. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, o Vogal do Conselho Directivo, *António Costa e Silva*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso externo de ingresso para uma vaga de técnico superior estagiário, área de gestão financeira, do quadro do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 298, de 29-12-92.

A lista encontra-se afixada no átrio da sede do Centro Regional, sito na Rua da Bandeira, 600, em Viana do Castelo.

19-2-93. — A Presidente do Júri, *Maria Amélia da Costa Maciel Lima Catarino*.

Centro Regional de Segurança Social de Viseu

Por despacho de 17-2-93 da presidente do conselho directivo, por delegação de competências:

Nomeados operadores de sistema principal, da carreira de operador de sistema:

Maria Manuela Gonçalves Loureiro de Almeida Moita.
António de Almeida Paiva.

Filomena de Fátima Casimiro Coelho de Aguiar.

Francisco José Batista Rodrigues de Oliveira.

Isabel Agostinha Almas Catela Cardoso.

Maria Alcina de Figueiredo Monteiro.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

22-2-93. — Pelo Conselho Directivo, a Presidente, *Maria Fernanda Pais Correia Sampaio Sobral*.

Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social

Despacho. — Ao abrigo do disposto no art. 6.º do Dec.-Lei 399/90, de 13-12, e nos Decs.-Leis 323/89, de 26-9, 211/79, de 12-7, 227/85, de 4-7, delego na chefe de repartição Adelina Carmelina Alves Pires Rodrigues Moreira a competência para a prática dos seguintes actos:

- Justificar ou injustificar faltas;
- Conceder licenças por períodos até 30 dias;
- Autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial, por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado;
- Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido, por motivo de doença, nos termos previstos no n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
- Determinar e autorizar as deslocações de serviço impostas pelo desempenho de funções;
- Autorizar a aquisição de títulos de transporte;
- Confirmar as ajudas de custo e transporte e autorizar o seu abono antecipado, quando solicitado;
- Assinar requisições para aquisição de bens e serviços;
- Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até 400 contos, com o cumprimento das formalidades legais;
- Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, mediante a respectiva convocatória;
- Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respectiva unidade orgânica, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada;
- Assinar a correspondência e expediente necessários à instrução de processos.

19-2-93. — A Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO EMPREGO
E FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Departamento dos Recursos Humanos

Por despacho do director do Departamento dos Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, exarado em 16-2-93, ao abrigo de competências delegadas:

Henrique Luís Gonçalves de Almeida, funcionário do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — nomeado definitivamente, na sequência de concurso, monitor de formação profissional especialista do mesmo quadro, considerando-se exonerado das anteriores funções logo que assinie o termo de aceitação do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

18-2-93. — O Director do Departamento dos Recursos Humanos, *Eduardo Augusto Peres Fonseca*.

Por despacho do director do Departamento dos Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, exarado em 18-2-93, ao abrigo de competências delegadas:

Francisco Santos Cardoso Sousa, Constança Maria José dos Santos Mayor Lopes Andrade, Marta Maria Belo da Cunha Matos, Maria Helena Roque de Aguiar Ribeiro Dias Duarte, Maria Teresa de Jesus Nobre Soares e Ana Maria de Lucena Sampaio e Sanches, funcionários do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — nomeados definitivamente, na sequência de concurso, conselheiros de orientação profissional principais do mesmo quadro, considerando-se exonerados das anteriores funções logo que assinem o termo de aceitação do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

22-2-93. — O Director do Departamento dos Recursos Humanos, *Eduardo Augusto Peres Fonseca*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

Secretaria-Geral

Por meu despacho de 24-2-93:

Francelino Nunes, oficial administrativo principal do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral — nomeado, mediante concurso, chefe de secção do mesmo quadro. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

24-2-93. — O Secretário-Geral, *Raul Baptista Nunes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DISTRIBUIÇÃO E CONCORRÊNCIA

Direcção-Geral de Concorrência e Preços

Por despacho do director-geral de Concorrência e Preços de 23-2-93:

Dina Maria Amoedo Gonçalves Ferreira, segundo-oficial do quadro desta Direcção-Geral — nomeada, precedendo concurso, primeiro-oficial do mesmo quadro, ficando exonerada do lugar anterior à data de aceitação desta nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

24-2-93. — O Director-Geral, *J. Pinto Ferreira*.

Aviso. — Faz-se público que se encontra, para consulta, na Secção de Pessoal da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, sita na Avenida do Visconde de Valmor, 72, 1.º, em Lisboa, a lista de classificação final, devidamente homologada, do concurso interno geral de ingresso, de processo comum, válido para o preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto de 2.ª classe, da carreira técnica-profissional, nível 4, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 4-9-92.

22-2-93. — A Presidente do Júri, *Conceição Santos*.

Rectificação. — Concurso n.º 2/93 (para técnico superior principal). — Por ter saído com inexactidão a publicação do aviso em

epígrafe, inserto no *DR*, 2.ª, 36, de 12-2-93, a p. 1613, rectifica-se que onde se lê:

Vogais suplentes:

Dr.ª Marina da Conceição Galhetas Cardoso.

deve ler-se:

Vogais suplentes:

Dr.ª Mariana da Conceição Galhetas Cardoso

24-2-93. — Pelo Director-Geral, a Directora de Serviços, *Maria Branca Albuquerque*.

Rectificação. — Concurso n.º 5/93 (para técnico auxiliar principal). — Por ter saído com inexactidões a publicação do aviso em epígrafe, inserto no *DR*, 2.ª, 36, de 12-2-93, a p. 1614, rectifica-se que onde se lê «Faz-se público que, por despacho do director-geral de Concorrência e Preços de 2-2-93, proferido ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, se encontra aberto, pelo prazo de 15 a contar» deve ler-se «1 — Faz-se público que, por despacho do director-geral de Concorrência e Preços de 2-2-93, proferido ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar», onde se lê «6.1 [...] requerimento, elaborado nso termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4,» deve ler-se «6.1 [...] requerimento, elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4,» e onde se lê «6.2 [...] a) Documento comprovativo das habilitações litárias;» deve ler-se «6.2 [...] a) Documento comprovativo das habilitações literárias;».

Rectificação. — Concurso n.º 6/93 (para oficial administrativo principal). — Por ter saído com inexactidões a publicação do aviso em epígrafe, inserto no *DR*, 2.ª, 36, de 12-2-93, a pp. 1614 e 1615, rectifica-se que onde se lê «Faz-se público que, por despacho do director-geral de Concorrência e Preços de 2-2-93, proferido ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, se encontra aberto, pelo prazo de 15 a contar» deve ler-se «1 — Faz-se público que, por despacho do director-geral de Concorrência e Preços de 2-2-93, proferido ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar», onde se lê «5.2 — [...] Encontrar-se nas condições exigidas na al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7» deve ler-se «5.2 — Encontrar-se nas condições exigidas na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7», onde se lê «6.1 [...] requerimento, elaborado nso termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4,» deve ler-se «6.1 [...] requerimento, elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4,» e onde se lê «6.2 [...] a) Documento comprovativo das habilitações litárias;» deve ler-se «6.2 [...] a) Documento comprovativo das habilitações literárias;».

Rectificação. — Concurso n.º 7/93 (para técnico auxiliar de 1.ª classe). — Por ter saído com inexactidões a publicação do aviso em epígrafe, inserto no *DR*, 2.ª, 36, de 12-2-93, a p. 1615, rectifica-se que onde se lê «Faz-se público que, por despacho do director-geral de Concorrência e Preços de 2-2-93, proferido ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, se encontra aberto, pelo prazo de 15 a contar» deve ler-se «1 — Faz-se público que, por despacho do director-geral de Concorrência e Preços de 2-2-93, proferido ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar», onde se lê «5.2 — Encontrar-se nas condições exigidas na al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.» deve ler-se «Encontrar-se nas condições exigidas na al. a) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.» e onde se lê «6.2 [...] a) Documento comprovativo das habilitações litárias;» deve ler-se «6.2 [...] a) Documento comprovativo das habilitações literárias;».

24-2-93. — O Director-Geral, *J. Pinto Ferreira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

Região de Turismo da Serra do Marão

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para efeitos do n.º 1 do art. 96.º do mesmo diploma, torna-se público que a lista de antiguidades dos funcionários da Região de Turismo da Serra do Marão será afixada na respectiva sede a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

22-2-93. — O Presidente, *Elísio José Fernandes Amaral Neves*.

Inspeção-Geral de Jogos

Aviso. — Concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Inspeção-Geral de Jogos. — Por ter sido anulado, por despacho do inspector-geral de Jogos de 15-2-93, o concurso interno geral de ingresso para o provimento de uma vaga de terceiro-oficial do quadro de pessoal da Inspeção-Geral de Jogos, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 301 (8.º supl.), de 31-12-92, torna-se público que o aviso que publicou a lista de candidatos admitidos ao referido concurso, inserido no *DR*, 2.ª, 42, de 19-2-93, deve considerar-se anulado.

22-2-93. — O Presidente do Júri, *Joaquim Esteves Pelicano*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 7/93/MARN. — Nos termos dos arts. 5.º e 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio minha secretária pessoal Maria Manuela Viegas Barrocal dos Ramos Leite Barbosa, funcionária do Banco de Portugal, para o efeito requisitada a esta instituição.

15-2-93. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Carlos Alberto Diogo Soares Borrego*.

MINISTÉRIO DO MAR

Direcção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos

Desp. 3/92 — DGPNTM. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delego no subdirector-geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos, engenheiro António da Silva Cardoso, as seguintes competências, no âmbito da Direcção-Geral de Portos e das juntas autónomas dos portos:

1.1 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços;

1.2 — Empossar o pessoal e autorizar os funcionários e agentes a tomar posse em local diferente daquele em que foram colocados, bem como prorrogar o respectivo prazo;

1.3 — Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença sem vencimento de longa duração;

1.4 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias;

1.5 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

1.6 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

1.7 — Praticar todos os actos respeitantes a acidentes em serviço, incluindo a sua qualificação;

1.8 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.

2 — Ao abrigo da autorização conferida pelo n.º 2 do Desp. 45/92/SEAMM, publicado no *DR*, 2.ª, 201, de 1-9-92, subdelego no mesmo subdirector-geral as seguintes competências, no âmbito da Direcção-Geral de Portos e das juntas autónomas dos portos:

2.1 — Aprovar os autos de recepção definitiva de empreitadas de obras públicas e de fornecimentos;

2.2 — Aprovar as plantas parcelares de expropriação até ao valor de 100 000 contos;

2.3 — Aprovar projectos de obras cuja estimativa não ultrapasse 100 000 contos, bem como projectos de concurso de obras que estejam incluídas no plano anual de empreendimentos superiormente aprovados;

2.4 — Autorizar adiantamentos aos empreiteiros de obras públicas nos termos do art. 191.º do Dec.-Lei 235/86, de 18-8, até ao montante de 50 000 contos;

2.5 — Aprovar as fórmulas de revisão de preços propostas pelos adjudicatários, quando as mesmas não tenham sido definidas no caderno de encargos dos respectivos concursos ou quando se admitam alternativas às previstas nesses mesmos cadernos;

2.6 — Autorizar prorrogações de prazos contratuais de obras ou de fornecimentos até ao limite de 180 dias;

2.7 — Autorizar a administração directa de obras até 6000 contos;

2.8 — Autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços até ao limite de 40 000 contos;

2.9 — Autorizar despesas da mesma natureza das referidas no número anterior relativas à execução de planos de aplicação de dotações orçamentais ou de planos anuais e plurianuais legalmente autorizados, até ao limite de 100 000 contos;

2.10 — Autorizar despesas da mesma natureza das referidas nos números anteriores com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito, até ao limite de 25 000 contos.

3 — Nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delego no subdirector-geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos, Dr. Eduardo da Silva Martins, no âmbito de funcionamento da Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos, as seguintes competências:

3.1 — Praticar os actos referidos nos n.ºs 1.1 a 1.8 do presente despacho;

3.2 — Fixar as lotações das embarcações de comércio de longo curso, de cabotagem e de navegação costeira nacional e internacional, nos termos dos arts. 4.º e 5.º do Dec.-Lei 168/88, de 14-5.

4 — Ao abrigo da autorização conferida pelo n.º 2 do Desp. 45/92/SEAMM, publicado no *DR*, 2.ª, 201, de 1-9-92, subdelego no mesmo subdirector-geral as seguintes competências, no âmbito da Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos:

4.1 — Autorizar, nos termos previstos na lei, as embarcações de comércio, auxiliares e rebocadores a operar, em situações pontuais, fora das zonas de navegação correspondentes aos respectivos registos;

4.2 — Autorizar o licenciamento para o exercício da actividade marítimo-turística;

4.3 — Ao abrigo das disposições adiante mencionadas no Dec.-Lei 265/72, de 31-7:

a) Autorizar o registo de rebocadores costeiros e do alto, nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 72.º;

b) Autorizar a reforma do registo, por mudança de classificação, de todas as embarcações, com excepção das de pesca, nos termos do art. 82.º;

c) Autorizar a transferência do registo das embarcações de comércio, rebocadores e auxiliares, nos termos do art. 86.º;

d) Aprovar os nomes das embarcações de cabotagem e longo curso, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 109.º;

4.4 — Autorizar o registo a título temporário de embarcações de comércio tomadas de fretamento em casco nu, nos termos do n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 287/83, de 22-6;

4.5 — Autorizar os actos previstos nos n.ºs 1 e 3 e emitir o parecer previsto no n.º 2, todos do art. 12.º do Regulamento Provisório das Embarcações de Recreio, anexo ao Dec.-Lei 439/75, de 16-8.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 30-7-92, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

6 — Ficam igualmente ratificados os actos praticados pelos subdirectores-gerais, no âmbito de todos os serviços, em suprimento das minhas ausências.

3-12-92. — O Director-Geral, *Pedro Barbosa Gama*.

Junta Autónoma do Porto de Aveiro

Aviso. — Por despacho de 3-2-93 do director-geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos, é prorrogado por mais um ano o prazo de requisição dos funcionários Renato Manuel dos Reis Barreto Alves, técnico-adjunto especialista, e António Mário Matias dos Anjos, técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de topógrafo do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos, para exercerem funções na Junta Autónoma do Porto de Aveiro, com efeitos a partir de 1-1-93, sendo abonados pelo Br 17 e 11, respectivamente, da tabela salarial em vigor. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

15-2-93. — O Director do Porto e Administrador-Delegado da Junta, *Lauro Amando Ferreira Marques*.

Junta Autónoma do Porto da Figueira da Foz

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foi distribuída para consulta a lista de antiguidades do pessoal do quadro da Junta Autónoma do Porto da Figueira da Foz referente a 31-12-92.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, de harmonia com o disposto no n.º 1 do art. 96.º do aludido diploma.

19-2-93. — O Director do Porto e Administrador-Delegado da Junta, *João de Oliveira Barros Barrosa*.

Escola Náutica Infante D. Henrique

Aviso. — Para efeitos do disposto no art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foram afixadas, para consulta, as listas de antiguidades do pessoal dos quadros docente e não docente da Escola Náutica Infante D. Henrique referidas a 31-12-92.

O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

10-2-93. — O Director, *Rui Manuel Correia Raposo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DAS PISCAS

Direcção-Geral das Pescas

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e tendo em atenção o estipulado no n.º 2 do art. 24.º do referido decreto-lei, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 17/88, de 7-4, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 168, de 23-7-92, de que está afixada, para consulta, na Direcção dos Serviços de Administração da Direcção-Geral das Pescas, na Avenida de Brasília, em Pedrouços, a lista de classificação final do referido concurso.

2 — Os candidatos poderão interpor recurso, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para o Ministro do Mar no prazo de 10 dias a contar da data do registo do ofício que lhe remeter fotocópia da lista respectiva, respeitada a dilação de três dias.

19-2-93. — Pelo Presidente do Júri, a Directora de Serviços, *Maria Bárbara Gomes Duque*.

Instituto Nacional de Investigação das Pescas

Por despacho de 31-12-92 do Ministro do Mar:

Maria do Céu Moreira Viegas, assistente de investigação do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação das Pescas — renovada a comissão de serviço como chefe de divisão do Centro Regional de Investigação Pesqueira de Matosinhos, com efeitos a partir de 1-2-93.

Por despachos de 29-1-93 do Ministro do Mar:

Maria Leonor Martins Brás de Almeida Nunes, investigadora auxiliar do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação das Pescas — renovada a comissão de serviço como directora de serviços do Departamento de Tecnologia dos Produtos Aquáticos, com efeitos a partir de 29-3-93.

Renovadas as comissões de serviço dos seguintes funcionários do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação das Pescas para desempenharem cargos dirigentes, com efeitos a partir de 6-3-93:

Departamento de Recursos Haliêuticos:

Maria José Ramil de Figueiredo, investigadora principal — directora de serviços.
 Aura Fernanda Veiga Ribeiro Cascalho, investigadora auxiliar — chefe de divisão.

Departamento de Oceanologia:

Maria Antónia Ortigão de Mello Sampayo, investigadora auxiliar — directora de serviços.
 Joaquim Lopes Pissarra, investigador auxiliar — chefe de divisão.

Departamento de Aquacultura:

Jaime Eduardo Nascimento de Sousa e Menezes, especialista — director de serviços.

Francisco de Assis Lopes Ruano, investigador auxiliar — chefe de divisão.

(Não carecem de visto do TC.)

15-2-93. — O Director de Serviços de Administração, *Agostinho Alves*.

Escola Portuguesa de Pesca

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 19-2-93 do director da Escola Portuguesa de Pesca, proferido ao abrigo do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de monitor especialista (nível 4), do grupo de pessoal técnico-profissional, constante do seu quadro de pessoal, aprovado pelo Dec.-Lei 16/89, de 11-1.

2 — Prazo de validade do concurso — o presente concurso é válido para a vaga existente, caducando com o seu preenchimento.

3 — Poderão candidatar-se ao presente concurso funcionários ou agentes da administração pública central detentores da categoria de monitor principal (nível 4) que satisfaçam as condições previstas na al. a) do n.º 2 do art. 16.º do Dec.-Lei 16/89, de 11-1, ou ser detentores de categoria que permita a intercomunicabilidade de carreira.

4 — Conteúdo funcional genérico do lugar a preencher — consiste em assegurar o normal funcionamento da instrução prática, em especial no treino e execução de trabalhos no mar, nomeadamente no domínio de técnicas de capturas, na pesca do cerco, na pesca do arrasto, nas artes de pesca, no remo e na vela e na manobra e condução de embarcações, competindo-lhe ainda fazer parte da tripulação, velando pela manutenção das embarcações, bem como de todo o equipamento necessário à instrução.

5 — Local de trabalho — Escola Portuguesa de Pesca, Avenida de Brasília, em Pedrouços.

6 — A este concurso são aplicáveis as normas constantes dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 16/89, de 11-1.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional.

7.1 — Na avaliação curricular atender-se-á aos seguintes factores e à sua conexão com as tarefas e responsabilidades do lugar a prover:

- a) Classificação de serviço;
- b) Experiência profissional;
- c) Formação profissional complementar;
- d) Nível de habilitação literária.

7.2 — Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7 serão classificados de 0 a 20 valores.

7.3 — A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização da candidatura — os candidatos deverão entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Repartição Administrativa e Financeira da Escola Portuguesa de Pesca, Avenida de Brasília, Pedrouços, 1400 Lisboa, requerimento dirigido ao director da Escola Portuguesa de Pesca, feito em papel azul de 25 linhas ou papel branco, formato A4, solicitando a sua admissão ao concurso, do qual deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, residência, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional anterior, com menção expressa das funções desempenhadas, indicação da categoria e serviço a que o candidato pertence, vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- d) Quaisquer elementos susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, sob pena de não serem considerados em caso de não declaração ou não apresentação dos documentos comprovativos.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço;
- c) Documento a que se refere a al. c) do n.º 8 do aviso;
- d) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado.

9.1 — É dispensada a apresentação do documento referido na al. a) do n.º 9, desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, ser detentor da habilitação que invoca, estando, neste caso, sujeito ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 172\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

10 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Escola Portuguesa de Pesca ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. a), b) e c) do número anterior se os mesmos já se encontrarem nos seus processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto no requerimento.

11 — O disposto no n.º 9 do presente aviso não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Constituição do júri para este concurso:

Presidente — engenheiro Álvaro Ribeiro Pereira, director da Escola Portuguesa de Pesca.

Vogais efectivos:

Dr. António Marques Pacheco, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr.ª Helena Alves da Silva, ambos professores da Escola Portuguesa de Pesca.

Vogais suplentes:

Engenheiro António Ferrão da Costa e comandante Óscar Milhano, ambos professores da Escola Portuguesa de Pesca.

22-2-93. — O Presidente do Júri, *Álvaro Ribeiro Pereira*.

Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do director do Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas de 17-2-93, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, para provimento de uma vaga de técnico superior de informática de 1.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas.

2 — O concurso rege-se pelos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 23/91, de 11-1, e pela Port. 773/91, de 7-8, e é válido para o preenchimento de uma vaga.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste em desempenhar funções numa das seguintes áreas funcionais:

- a) Análise funcional;
- b) Análise orgânica, programação e manutenção de aplicações desenvolvida sobre uma base de dados relacional, Oracle, no sistema operativo Unix.

4 — O local de trabalho situa-se no edifício onde funciona o Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas (GEPP), Avenida de Brasília, 1400 Lisboa, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao escalão fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, para a categoria e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central da função pública.

5 — Condições de candidatura — requisitos gerais e especiais:

- a) Os definidos na al. c) do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1;
- b) Ser técnico superior de informática de 2.ª classe.

6 — O presente concurso reveste a natureza de concurso de provimento e constará de avaliação curricular e entrevista, em que serão ponderados os seguintes factores:

- a) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Conhecimento do tratamento da informação resultante da actividade da pesca, bem como da obtenção dos respectivos resultados estatísticos.

7 — O prazo para requerer a admissão a concurso é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, devendo os respectivos requerimentos ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, e acompanhados de *curriculum vitae* englobando os seguintes elementos, devidamente comprovados através de documento autêntico ou autenticado:

culum vitae englobando os seguintes elementos, devidamente comprovados através de documento autêntico ou autenticado:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, morada, código postal e telefone);
- b) Habilitações académicas;
- c) Experiência profissional, com identificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam e menção expressa da categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo, antiguidade na actual categoria e tempo de serviço;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, além do *curriculum vitae* detalhado, dos seguintes documentos:

- Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
- Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;
- Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e, ainda, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço obtidas nos anos pertinentes para concurso;
- Declaração, nos termos do n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, passada e autenticada pelo serviço onde o funcionário exercer funções no período em referência, a que alude a al. d) do n.º 1 do mesmo art. 23.º, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar o requisito de identidade de conteúdo funcional.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso serão dirigidos ao director do Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas, Edifício GEPP, Avenida de Brasília, 1400 Lisboa.

10 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, complementada com entrevista.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Fernando Rui Trincão de Oliveira Rebordão, director de serviços.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Maria Margarida Gonçalves Machado, chefe de divisão.
- Dr.ª Maria João Borges de Campos Ferreira Robalo de Magalhães, chefe de divisão.

Vogal suplente — Dr.ª Maria Cristina Marques Rosa Magina.

18-2-93. — O Director, *Marcelo de Sousa Vasconcelos*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ALBUFEIRA

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos-crime de processo comum n.º 938/91, a correr termos pelo único Juízo e 1.ª Secção deste Tribunal Judicial, que o Ministério Público move aos arguidos Ilda Maria Lopes Pereira, solteira, doméstica, filha de Amadeu Palinhos Pereira e de Maria Ivone Pereira, nascida a 9-7-66, portadora do bilhete de identidade n.º 7451914, emitido em 1-8-87 por Lisboa, natural de Souto, Sabugal, ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Rua de Cândido dos Reis, 10, Portimão, e outro, por haverem cometido o crime (co-autoria) de furto e uso de veículo, previsto e punido pelo art. 304.º, n.º 1, do Código Penal, foi aquela arguida declarada contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por despacho proferido em 3-11-92, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização dos actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal) e inibição de obter bilhete de identidade, passaporte, certificado do registo criminal, cartão de eleitor, licença de uso e porte de arma, licença de caça, carta de caçador, licença de pesca, carta de condução, licença de condução de veículos motorizados ou aeronaves, livretes, título de registo de pro-

priedade de veículos automóveis, atestado de residência, cartão de identificação de empresário em nome individual ou outros documentos emitidos pelo registo nacional de pessoas colectivas e certificado de contumácia.

17-12-92. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos-crime de processo comum n.º 1589/90, a correr termos pela 1.ª Secção deste Tribunal Judicial da Comarca de Albufeira, que o Ministério Público move contra o arguido Manfred Gerhard Heinrich Braun, solteiro, comerciante, arquitecto, natural de Bad Harsfeld, Alemanha, nascido em 2-9-57, portador do bilhete de identidade n.º 16083629, emitido em 8-5-86, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, ausente em parte incerta e com última residência conhecida no Largo do Engenheiro Duarte Pacheco, 43, Albufeira, por haver cometido o crime de produtos avariados, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, al. c), do Dec.-Lei 28/82, de 20-12, foi aquele arguido declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por despacho proferido em 28-9-92, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal) e inibição de obter passaporte, certificado do registo criminal, passe social para transportes públicos, licença de uso e porte de arma, licença de caçador, licença de pesca, carta de condução, licença de condução de veículos motorizados ou aeronaves, livrete, título de registo de propriedade de veículos automóveis, atestado de residência, cartão de contribuinte, cartão de identificação de empresário em nome individual ou outros documentos emitidos pelo registo nacional de pessoas colectivas, autorização de visto de residência em território nacional e certificado de contumácia (n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal).

7-1-93. — A Juíza de Direito, *Maria Adelaide de Jesus Domingos.* — O Escrivão-Adjunto, *Alberto Carlos de Abreu Lobo Matos.*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ALCANENA

Anúncio. — O Dr. António Manuel Mendes Coelho, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Alcanena, faz saber que nos autos de processo comum singular, registados sob o n.º 13/92, a correr seus devidos termos na 1.ª Secção deste Tribunal contra a arguida Maria José Pereira Santos, divorciada, doméstica, nascida a 21-2-56 na freguesia do Seixal, concelho do Seixal, filha de Joaquim Pedroso dos Santos e de Maria Amélia Nunes Pereira, portadora do bilhete de identidade n.º 5588415, emitido em 30-6-88, com última residência conhecida na Rua de Alzira Beatriz Pacheco, 4, 2.º, direito, Póvoa de Santo Adrião, Loures, por se encontrar indiciada pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27 (redacção introduzida pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9), foi a mesma arguida declarada contumaz, por despacho de 4-1-93, ficando suspensos os termos do processo até à sua apresentação ou detenção (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal). A declaração de contumácia implica para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração e a proibição de obter bilhete de identidade, passaporte, certidão de nascimento ou casamento e certificado do registo criminal junto das competentes repartições.

6-1-93. — O Juiz de Direito, *António Manuel Mendes Coelho.* — A Escrivã-Adjunta, *Natércia Maria Morgado Isidro.*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ALMEIDA

Anúncio. — A Dr.ª Paula Maria Videira do Paço, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Almeida, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 28/92, que o Ministério Público move contra José Correia, viúvo, trolha, filho de Laurindo Duarte Correia e de Maria de Jesus Albino de Assunção, nascido em 2-2-61, em Povolide, Viseu, residente em Malhada Sorda, desta Comarca de Almeida, portador do bilhete de identidade n.º 9048735, de 2-1-92, emitido pelo Arquivo de Identifi-

cação de Lisboa, foi, por decisão de 8-10-92, declarada cessada a contumácia do referido arguido, por o mesmo se ter apresentado em juízo.

8-1-93. — A Juíza de Direito, *Paula Maria Videira do Paço.* — A Escrivã-Adjunta, *Maria Mendes Gil Lopes Silva.*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BENAVENTE

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum singular n.º 15/92 a correr termos na 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Benavente, que o Ministério Público move contra o arguido Júlio Filipe Engeitado, solteiro, agricultor, filho de Júlio Marques Engeitado e de Luísa Cantante Filipe, nascido em 13-8-62, portador do bilhete de identidade n.º 6269148, por Lisboa, com última residência conhecida na Estrada Samorena, Porto Alto, Samora Correia, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi aquele arguido, por despacho de 18-12-92, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: proibição de o arguido obter certidões e registo atinentes ao registo civil, comercial e predial, bilhete de identidade, passaporte e carta de condução e ainda a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração.

21-12-92. — O Juiz de Direito, *Rui Carlos dos Santos Pereira Ribeiro.* — A Escrivã-Adjunta, *Maria Alice Bernardino Dinis Alves.*

Anúncio. — Faz-se saber que correm termos pela 2.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Benavente uns autos de processo comum n.º 78/92 que o Ministério Público move a Henrique Lino, casado, industrial, filho de Henrique Lino e de Sabina Maria, nascido a 30-12-37, natural de Mora, portador do bilhete de identidade n.º 1378087, com última residência conhecida em Azervadinha, Coruche, encontrando-se actualmente ausente em parte incerta, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27.

Por despacho de 15-12-92, foi o referido arguido declarado contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, com as implicações do disposto no art. 337.º, n.ºs 1 e 3 do Código de Processo Penal, tendo sido decretada ainda a proibição de o arguido obter cheques, bilhete de identidade, certificados do registo criminal, carta de condução e passaporte.

21-12-92. — A Juíza de Direito, *Maria Regina Costa de Almeida Rosa.* — A Escrivã-Adjunta, *Zélia Caçador Ribeiro Peseiro.*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CABECEIRAS DE BASTO

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum singular n.º 149/92-Sec. P, a correr termos neste tribunal, que o Ministério Público move ao arguido António Manuel Alves de Carvalho, solteiro, trolha, natural da freguesia de Rego, Celorico de Basto, onde nasceu, em 2-2-69, filho de e de, portador do bilhete de identidade n.º, com última residência conhecida em Pedroso, Rego, Celorico de Basto, por haver cometido o crime de dano agravado, previsto e punido pelo art. 309.º, n.º 4, por referência ao art. 308.º do Código Penal.

Por despacho de 27-11-92, proferido nos autos acima identificados, foi aquele arguido declarado contumaz, sendo decretado, além das consequências enumeradas no art. 337.º do Código de Processo Penal, nomeadamente proibido de: obter quaisquer documentos dos serviços públicos de identificação civil e registo criminal, das conservatórias dos registos civil, predial, comercial e de automóveis e dos cartórios notariais; obter ou renovar a carta de condução, passaporte e suas renovações, cartão de eleitor, qualquer licença de uso e porte de arma de defesa ou de caça, licença de caçador, licença de pesca, atestado de residência e outros atestados administrativos, cartão de contribuinte e outros documentos fiscais, caderneta militar e outros documentos e certidões emitidas por entidades militares.

2-12-92. — O Juiz de Direito, *Fernando Fernandes Freitas.* — Pelo Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum singular n.º 149/92-Sec. P, a correr termos neste tribunal, que o Ministério Público move ao arguido Eduardo Monteiro Alves, solteiro, trolha, natural da freguesia de Rego, Celorico de Basto, onde nasceu, em 21-7-63, filho de e de, portador do bilhete de identidade n.º 8395252, com última residência conhecida em Pedroso, Rego, Celorico de Basto, por haver cometido o crime de dano agravado, previsto e pu-

nido pelo art. 309.º, n.º 4, por referência ao art. 308.º do Código Penal.

Por despacho de 27-11-92, proferido nos autos acima identificados, foi aquele arguido declarado contumaz, sendo decretado, além das consequências enumeradas no art. 337.º do Código de Processo Penal, nomeadamente proibido de: obter quaisquer documentos dos serviços públicos de identificação civil e registo criminal, das conservatórias dos registos civil, predial, comercial e de automóveis e dos cartórios notariais; obter ou renovar a carta de condução, passaporte e suas renovações, cartão de eleitor, qualquer licença de uso e porte de arma de defesa ou de caça, licença de caçador, licença de pesca, atestado de residência e outros atestados administrativos, cartão de contribuinte e outros documentos fiscais, caderneta militar e outros documentos e certidões emitidas por entidades militares.

2-12-92. — O Juiz de Direito, *Fernando Fernandes Freitas*. — Pelo Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CASCAIS

Anúncio. — A Dr.ª Maria da Encarnação Honrado, juíza de direito do 1.º Juízo da 2.ª Secção deste Tribunal Judicial da Comarca de Cascais, faz saber que, por despacho de 22-12-92, proferido nos autos de processo comum registado sob o n.º 543/92, pendentes neste Juízo e Secção, foi declarada contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, Ana Isabel Silva Duarte, solteira, nascida em 3-12-56, filha de Maria de Lurdes Silva Carvalho e de António da Silva Carvalho, e com última morada conhecida na Rua do Dr. Egas Moniz, 23, rés-do-chão, direito, Belas, Sintra, pela prática de um crime previsto e punível pelo art. 296.º do Código Penal.

Tal declaração implica para a contumaz a suspensão dos termos do processo até à sua apresentação em juízo, ficando-lhe vedado o exercício do direito de obter quaisquer documentos, designadamente certidões ou registos junto de autoridades, instituições ou repartições públicas.

30-12-92. — A Juíza de Direito, *Maria da Encarnação Honrado*. — O Escrivão-Adjunto, *Joaquim Mateus Libânio dos Santos*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria da Encarnação Honrado, juíza de direito do 1.º Juízo da 2.ª Secção deste Tribunal Judicial da Comarca de Cascais, faz saber que, por despacho de 14-12-92, proferido nos autos de processo comum registado sob o n.º 592/92, pendentes neste Juízo e Secção, foi declarada contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, Carla Sandra da Fonseca Cortez, solteira, doméstica, nascida em 31-7-71, filha de Virgílio David Sousa e de Maria Aldegudes Caetano da Fonseca, natural de Lisboa, portadora do bilhete de identidade n.º 11260741, e com última morada conhecida na Avenida de Brasília, lote 1, bloco G, 3.º, esquerdo, em Oeiras, pela prática de um crime previsto e punível pelo art. 296.º do Código Penal.

Tal declaração implica para a contumaz a suspensão dos termos do processo até à sua apresentação em juízo, ficando-lhe vedado o exercício do direito de obter quaisquer documentos, designadamente certidões ou registos junto de autoridades, instituições ou repartições públicas.

30-12-92. — A Juíza de Direito, *Maria da Encarnação Honrado*. — O Escrivão-Adjunto, *Joaquim Mateus Libânio dos Santos*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria da Encarnação Honrado, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Cascais, faz saber que pela 1.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal Judicial da Comarca de Cascais, correm termos uns autos de processo comum singular registados sob o n.º 3037/91, em que é autor o digno magistrado do Ministério Público e arguido Fernando Armando Machado, filho de Armando Machado e de Marcela Adão Gaspar, natural de Angola, nascido a 13-10-56, casado, titular do bilhete de identidade n.º 8312128, emitido em 4-1-89, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa e com última morada conhecida no Bairro das Portelas, 20, Pai do Vento, em Cascais, foi o mesmo notificado para comparecer neste Tribunal no prazo de 30 dias, editalmente, o que não fez, pelo que, por despacho de 5-1-93, foi declarado contumaz, nos termos do art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, ficando proibido de obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, até durar a situação de contumácia.

5-1-93. — A Juíza de Direito, (*Assinatura ilegível*.) — A Escrivã, *Patrícia Seabra*.

Anúncio. — O Dr. José Manuel Duro Mateus Cardoso, M.^{mo} Juiz de direito do 4.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Cascais, faz saber que na 2.ª Secção do 4.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Cascais, nos autos de processo comum singular registados sob o n.º 70/92, que o Ministério Público move contra Michael Harper, nascido em 23-5-58, casado, filho de Blaen e de Jean, sargento da marinha inglesa, natural de Birmingham e com última residência conhecida nas instalações da NATO em Oeiras, nos quais o arguido se encontra acusado de haver cometido um crime previsto e punido no artigo 142.º, n.º 1, do Código Penal, nos mesmos autos é o mesmo declarado contumaz com os seguintes efeitos previstos nos arts. 336.º e 337.º do Código Penal: suspensão dos ulteriores termos do processo até que o arguido se apresente em juízo, sem prejuízo da realização dos actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal; anulabilidade dos actos jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e proibição de obter passaporte, certidões ou registos junto de autoridades públicas. Estes efeitos vigoram enquanto durar a situação de contumácia.

5-1-93. — O Juiz de Direito, *José Manuel Duro Mateus Cardoso*. — A Escrivã, *Fátima Antunes*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 17-12-92, exarado nos autos de processo comum, juiz singular, registados sob o n.º 148/91, a correr termos pela 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, que o Ministério Público move contra Artur Alves Branco, casado, pedreiro, nascido a 3-6-53, em Ponte de Sor, filho de João Branco Xavier e de Julieta de Jesus Alves, titular do bilhete de identidade n.º 5257411, de 6-11-85, do Arquivo de Identificação de Lisboa, residente na Rua de José Estêvão, 20, Abrantes, foi, nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, julgada finda a situação de contumácia em que o arguido se encontrava por se achar indiciado pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9.

17-12-92. — O Juiz de Direito, *Ernesto de Jesus de Deus Nascimento*. — A Escrivã, *Maria de Lurdes Esteves Paula Baptista*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 16-12-92, proferido no processo comum n.º 762/90, que corre termos na 3.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial de Castelo Branco, que o Ministério Público move a Fernando Manuel Oliveira Santos Cardoso, casado, nascido a 26-10-48, filho de Mário Santos Cardoso e de Maria Ivone Fernandes de Oliveira Santos Cardoso, actualmente residente em parte incerta e com última morada conhecida na Travessa de D. Pedro V, 28, Coima, Barreiro, foi declarada a cessação da contumácia decretada nestes autos, pelo que ficam sem efeito as proibições incertas no anúncio publicado no DR, 2.ª, relativas ao identificado arguido.

4-1-93. — O Juiz de Direito, *João Inácio Monteiro*. — O Escrivão-Adjunto, *António Moita Marques*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 16-12-92, proferido nos autos de processo comum n.º 381/92, 1.ª Secção, foi o arguido Gaspar Moutilha Maia, solteiro, vendedor ambulante, filho de Augusto Maia e de Mariana Moutinho, nascido em Braga, em 11-9-90, actualmente ausente em parte incerta e com última residência conhecida no Bairro Escar, bloco 3, 1.º, direito, em Castelo Branco, declarado contumaz, por nestes autos estar acusado da prática de um crime de ofensas a funcionário, previsto e punido pelos arts. 385.º, n.ºs 1 e 2, e 142.º, n.º 1, ambos do Código Penal, e de um crime de dano, previsto e punido pelo art. 308.º, n.º 1, do aludido Código, implicando tal declaração para o mesmo na anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, bem como na proibição de obter documentos junto de autoridades públicas, tais como certidões de nascimento e casamento, passaporte, bilhete de identidade e carta de condução ou renovar outros de que já seja titular.

4-1-93. — O Juiz de Direito, *João Inácio Monteiro*. — A Escrivã-Adjunta Interina, (*Assinatura ilegível*).

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 16-12-92, proferido nos autos de processo comum n.º 392/92, 1.ª Secção, foi o arguido Victor Manuel Domingues Barata, casado, padeiro, filho de José Barata e de Leonor dos Anjos Domingos, nascido em Juncal do Campo, em 7-6-65, actualmente ausente em parte incerta e com última residência conhecida em Juncal do Campo, em Castelo Branco,

declarado contumaz, por nestes autos estar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, ambos do Dec. 13 004, de 12-1-27, o último na redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/92, de 23-9, implicando tal declaração para o mesmo na anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, bem como na proibição de obter documentos junto de autoridades públicas, tais como certidões de nascimento e casamento, passaporte, bilhete de identidade e carta de condução ou renovar outros de que já seja titular.

4-1-93. — O Juiz de Direito, *João Inácio Monteiro*. — A Escrivã-Adjunta Interina, (*Assinatura ilegível*).

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 16-12-92, proferido nos autos de processo comum n.º 421/92, 1.ª Secção, foi o arguido Luís José Toco de Almeida Rodrigues, casado, operador de máquinas, filho de Virgílio Almeida Rodrigues e de Maria de Oliveira Toco, nascido em 11-11-61, em Nisa, actualmente ausente em parte incerta e com última residência conhecida no Bairro das Perdizes, Palmeiras, 3.º, direito, em Castelo Branco, declarado contumaz, por nestes autos estar acusado da prática da contravenção ao disposto nos arts. 39.º e 43.º do Dec.-Lei 39 780, de 21-8-54, e o crime previsto e punido pelo art. 316.º, n.º 1, al. c), do Código Penal, implicando tal declaração para o mesmo na anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, bem como na proibição de obter documentos junto de autoridades públicas, tais como certidões de nascimento e casamento, passaporte, bilhete de identidade e carta de condução ou renovar outros de que já seja titular.

4-1-93. — O Juiz de Direito, *João Inácio Monteiro*. — A Escrivã-Adjunta Interina, (*Assinatura ilegível*).

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CHAVES

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 14-12-92, proferido nos autos de processo comum singular n.º 38/92, 1.ª Secção da Secretaria Judicial desta Comarca, que correm termos contra o arguido Francisco Carlos Teixeira Gomes, filho de Francisco Araújo Gomes e de Maria dos Dolores Teixeira Baía, natural de Vassal, Valpaços, nascido a 6-10-66, casado, comerciante, residente na Rua de Santo António, 43, Valpaços, por haver cometido o crime de evasão, previsto no art. 392.º, n.º 2, do Código Penal, foi este arguido declarado contumaz, com todas as consequências legais previstas no art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, sendo ainda proibido de obter e renovar bilhete de identidade, passaporte e carta de condução, obter certidões de quaisquer repartições públicas e efectuar quaisquer registos em repartições públicas.

4-1-93. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Climaco Lilaia*. — A Escriutária, *Rosa Maria Videira*.

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 21-12-92, proferido nos autos de processo comum singular n.º 97/92, 1.ª Secção da Secretaria Judicial desta Comarca, que correm termos contra o arguido Jerónimo Alberto Cradeiro, casado, natural de Alvite, Mirandela, filho de Inácio Cordeiro e de Maria Elisa Esteves, residente na Rua de São Cosme, 4, Mirandela, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto no art. 24.º, n.º 1 e 2, al. a) e c), do Dec. 13 400, de 12-1-27, foi este arguido declarado contumaz, com todas as consequências legais previstas no art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, sendo ainda proibido de obter e renovar bilhete de identidade, passaporte e carta de condução, obter certidões de quaisquer repartições públicas e efectuar quaisquer registos em repartições públicas.

4-1-93. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Climaco Lilaia*. — A Escriutária, *Rosa Maria Videira*.

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 21-12-92, proferido nos autos de processo comum singular n.º 146/92, 1.ª Secção da Secretaria Judicial desta Comarca, que correm termos contra o arguido Rui Manuel de Oliveira Alves, filho de Helder Batista Alves e de Maria de Fátima Oliveira, nascido em 17-1-72, solteiro, estuador, residente em Carrizado Montenegro, Valpaços, por haver cometido o crime de furto, previsto no art. 296.º do Código Penal, foi este arguido declarado contumaz, com todas as consequências legais previstas no art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, sendo ainda proibido de obter e renovar bilhete de identidade, passaporte e carta de condução, obter certidões de quaisquer repartições públicas e efectuar quaisquer registos em repartições públicas.

4-1-93. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Climaco Lilaia*. — A Escriutária, *Rosa Maria Videira*.

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 6-1-93, proferido nos autos de processo comum singular n.º 278/92, da 2.ª Secção da Secretaria Judicial desta Comarca, que correm termos contra o arguido Luís Manuel Pereira Correia, nascido em 11-7-64, filho de António Augusto Correia e de Ernestina da Conceição Pereira, casado, comerciante, natural de Vale de Prados, Macedo de Cavaleiros, com última residência conhecida na Rua da Estação, 13, Macedo de Cavaleiros, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto no art. 24.º, n.º 1 e 2, al. a), do Dec. 13 400, de 12-1-27, foi este arguido declarado contumaz, com todas as consequências legais previstas no art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, sendo ainda proibido de obter e renovar bilhete de identidade, passaporte e carta de condução, obter certidões de quaisquer repartições públicas e efectuar quaisquer registos em repartições públicas e requisitar cheques.

7-1-93. — O Juiz de Direito, *José Alberto Vaz Carreto*. — A Escriutária Judicial, *Amarília Gonçalves Pereira do Rio*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio. — Faz-se saber que na 1.ª Secção do 3.º Juízo desta Comarca de Coimbra no processo comum n.º 682/90, que o Ministério Público move contra o arguido Dinis Albano Carneiro Gonçalves, casado, desempregado, filho de Albano dos Santos Moaz Gonçalves e de Adelaide Sebastiana Peixoto de Oliveira Carneiro, natural de Cividade, concelho de Braga, nascido em 11-3-40, com última residência conhecida na Rua de Almeida Garrett, 50, 2.º, esquerdo, em Braga, por estar indiciado por um crime previsto e punido pelo art. 316.º, n.º 1.º, al. c), do Código Penal, foi declarada caduca a contumácia e cessados os respectivos efeitos, por ter sido extinto, por prescrição, o procedimento criminal nos termos do art. 117.º, n.º 1, al. d), do Código Penal.

21-12-92. — O Juiz de Direito, *José Saruga Martins*. — A Escriutária, *Fernanda Correia*.

Anúncio. — O Dr. António Isaías Pádua, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo desta Comarca, faz saber que nos autos de processo comum colectivo n.º 3358/92, em que é arguido Josué Gomes Alexandre, casado, industrial, filho de José Augusto Alexandre e de Helena Gomes, nascido a 15-11-41, em Samuel, Soure, portador do bilhete de identidade n.º 6951189, de 23-7-87, por Lisboa, com última residência conhecida na Quinta da Sapata, Santa Clara, Coimbra, e actualmente preso no Estabelecimento Prisional de Lisboa, pronunciado pela prática do crime previsto e punido pelos arts. 313.º e 314.º, al. c), ambos do Código Penal, foi, por despacho de 17-12-92, cessada a declaração de contumácia, a qual havia sido publicada no DR.

21-12-92. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*). — A Escriutária, *Maria do Céu Santos Gonçalves*.

Anúncio. — O Dr. Helder Martins Roque, juiz de direito do 4.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 2387/90, que o Ministério Público move ao arguido João Pereira Francisco, filho de António Francisco e de Arminda de Jesus, natural de Mirandela do Corvo, nascido a 28-5-61, solteiro, com última residência conhecida na Rua de Simão de Évora, 18 a 20, Coimbra, e actualmente em parte incerta, por haver cometido o crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a alteração dada pelo art. 5.º, n.º 1, do Dec.-Lei 400/82, de 23-9.

Por despacho proferido nos autos já referidos em 21-12-92, foi declarada a caducidade da situação de contumácia, nos termos do disposto pelos arts. 336.º, n.º 3, e 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

4-1-93. — O Juiz de Direito, *Helder Martins Roque*. — A Adjunta, *Maria Júlia Rocha*.

Anúncio. — O Dr. Joaquim Matias de Carvalho Marques Pereira, juiz de direito da Comarca de Coimbra, faz saber que na 2.ª Secção do 4.º Juízo e nos autos de processo comum singular ali pendentes e registados sob o n.º 2307/91, que o Ministério Público move contra José de Matos Queirós, casado, comerciante, nascido a 22-12-64, natural de Sé Nova, Coimbra, filho de Jorge Manuel Gouveia Queirós e de Fernanda de Jesus Matos, com última residência conhecida em Casconha, Cernache, Coimbra, o qual se encontra acusado do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004 (emissão de cheque sem cobertura), foi o arguido, por despacho de 14-12-92, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica

para aquele a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por ele celebrados a partir desta data, a proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade, a cédula pessoal, a carta de condução ou o passaporte e de obter quaisquer certidões ou registos junto de autoridades ou serviços públicos.

4-1-93. — O Juiz de Direito, *Joaquim Matias de Carvalho Marques Pereira*. — A Escrivã-Adjunta, *Manuela Lima*.

Anúncio. — O Dr. Joaquim Matias de Carvalho Marques Pereira, juiz de direito da Comarca de Coimbra, faz saber que na 2.ª Secção do 4.º Juízo e nos autos de processo comum singular ali pendentes e registados sob o n.º 2381/91, que o Ministério Público move contra António Jorge Tomé Manso, casado, comerciante, filho de António Júlio Manso e de Aida Celeste Tomé, nascido a 26-6-59, natural de Vila Nova de Foz Côa, com última residência conhecida no Largo de São Miguel, Guarda Gare, Guarda, o qual se encontra acusado do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004 (emissão de cheque sem cobertura), foi o arguido, por despacho de 21-12-92, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para aquele a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por ele celebrados a partir desta data, a proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade, a cédula pessoal, a carta de condução ou o passaporte e de obter quaisquer certidões ou registos junto de autoridades ou serviços públicos.

4-1-93. — O Juiz de Direito, *Joaquim Matias de Carvalho Marques Pereira*. — A Escrivã-Adjunta, *Manuela Lima*.

Anúncio. — O Dr. Joaquim Matias de Carvalho Marques Pereira, juiz de direito da Comarca de Coimbra, faz saber que na 2.ª Secção do 4.º Juízo e nos autos de processo comum singular ali pendentes e registados sob o n.º 2381/91, que o Ministério Público move contra José Carreira Antunes, solteiro, gerente comercial, nascido a 2-5-52, filho de Alberto Antunes e de Joaquina Carreira, com última residência conhecida no Largo de São Miguel, Guarda Gare, Guarda, o qual se encontra acusado do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004 (emissão de cheque sem cobertura), foi o arguido, por despacho de 21-12-92, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para aquele a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por ele celebrados a partir desta data, a proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade, a cédula pessoal, a carta de condução ou o passaporte e de obter quaisquer certidões ou registos junto de autoridades ou serviços públicos.

4-1-93. — O Juiz de Direito, *Joaquim Matias de Carvalho Marques Pereira*. — A Escrivã-Adjunta, *Manuela Lima*.

Anúncio. — O Dr. Joaquim Matias de Carvalho Marques Pereira, juiz de direito da Comarca de Coimbra, faz saber que na 2.ª Secção do 4.º Juízo e nos autos de processo comum singular ali pendentes e registados sob o n.º 2679/92, que o Ministério Público move contra Adelino Manuel Ferreira Dinis, casado, industrial, nascido a 10-10-54, natural de Oliveira do Conde, Carregal do Sal, filho de Alfredo Rui Fernandes Dinis e de Maria Luísa Pinto Ferreira, com última residência conhecida no Largo de 5 de Outubro, Carregal do Sal, o qual se encontra acusado do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004 (emissão de cheque sem cobertura), foi o arguido, por despacho de 14-12-92, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para aquele a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por ele celebrados a partir desta data, a proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade, a cédula pessoal, a carta de condução ou o passaporte e de obter quaisquer certidões ou registos junto de autoridades ou serviços públicos.

4-1-93. — O Juiz de Direito, *Joaquim Matias de Carvalho Marques Pereira*. — A Escrivã-Adjunta, *Manuela Lima*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 6-1-93, exarado nos autos de processo comum, juiz singular, registado sob o n.º 14/92, a correr termos pela 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca da Covilhã, que o Ministério Público move contra o arguido Inocêncio Fernandes Afonso, nascido em 1-1-69, natural da freguesia do Fundão, filho de José Luís Pinto Afonso e de Maria Orlinda Fernandes da Cunha, titular do bilhete de identidade n.º 10987808, emitido em 23-10-92, pelo Arquivo de Identificação

de Castelo Branco, e residente na Avenida de 25 de Abril, 11, Teixoso, Covilhã, foi, nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, julgada finda a situação de contumácia em que o arguido se encontra por se achar indiciado pela prática de um crime de condução sem carta, previsto e punido pelos arts. 46.º do Código da Estrada e 1.º do Dec-Lei 123/90, de 14-4.

7-1-93. — O Juiz de Direito, *António Vieira Marinho*. — A Escriturária, *Maria Paula da Silva Antunes Lourenço*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ESPINHO

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 14-12-92, proferido nos autos de processo comum singular n.º 312/92, pendentes na 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial desta Comarca de Espinho, movidos pelo Ministério Público contra o arguido Armando António Oliveira Vieira Pinto, casado, industrial, filho de Armando Maria Vieira Pinto e de Maria Lurdes Fernanda Oliveira, natural de Águeda, nascido a 20-9-62, com o bilhete de identidade n.º 6095780, emitido em 28-1-88, por Lisboa, actualmente em parte incerta e com última residência conhecida na Rua de José Bastos Xavier, bloco A, 3.º-N, Águeda, ao qual é imputado um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção que lhe foi dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo arguido declarado contumaz, com os efeitos referidos no n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal, declaração que implica a anulação dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração, e ainda, nos termos do n.º 3 deste último preceito, a proibição decretada de obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, e, bem assim, obter certidões e documentos ou fazer registos nas conservatórias dos registos predial, comercial e de automóveis, nos cartórios e secretarias notariais e nas repartições de finanças (art. 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal).

16-12-92. — O Juiz de Direito, *Francisco Augusto Soares de Matos Manso*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Fátima Pequeto Lourenço*.

Anúncio. — A Dr.ª Ana Cristina Aparício de Oliveira Duarte, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Espinho, 3.ª Secção, faz saber que, por despacho de 11-12-92, proferido nos autos de processo comum n.º 425/92 da 3.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Manuel Fernando da Costa Dias, de 25 anos de idade, filho de Manuel Joaquim Gomes Dias e de Maria Rodrigues da Costa, natural de Santa Maria de Lamas, Santa Maria da Feira, portador do bilhete de identidade n.º 97562432, emitido em 18-9-90, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com última residência conhecida em Vila Verde, Lourosa, Feira, por haver cometido o crime de burla para obtenção de transporte, previsto e punido pelo art. 316, n.º 1, al. c), do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal).

17-12-92. — A Juíza de Direito, *Ana Cristina Aparício de Oliveira Duarte*. — A Escrivã de Direito, *Alice Belinha e Sá Relvas Dias*.

Anúncio. — A Dr.ª Ana Cristina Aparício de Oliveira Duarte, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Espinho, 3.ª Secção, faz saber que, por despacho de 15-12-92, proferido nos autos de processo comum singular n.º 155/89 da 3.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Luís Manuel Inácio dos Reis, nascido a 11-8-55, divorciado, filho de Matias dos Reis e Cecília Isménia Inácio dos Reis, residente na Avenida da Praia, Esmoriz, Ovar, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, este último com a redacção que lhe foi dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi para o mesmo cessada a situação de contumácia.

21-12-92. — A Juíza de Direito, *Ana Cristina Aparício de Oliveira Duarte*. — A Escrivã-Adjunta, *Alice Belinha e Sá Relvas Dias*.

Anúncio. — A Dr.ª Ana Cristina Aparício de Oliveira Duarte, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Espinho, 3.ª Secção, faz saber que, por despacho de 16-12-92, proferido nos autos de processo comum singular n.º 3/92 da 3.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido António José da Costa Gouveia, solteiro, nascido em 28-5-70, em Vila Seco, Velas, filho de José Marques Gouveia e de Madalena da Conceição da Costa Gouveia, e com última residência conhecida em Vilar Seco, Nelas, por

haver cometido o crime de falta de apresentação à incorporação militar, foi para o mesmo cessada a situação de contumácia.

21-12-92. — A Juíza de Direito, *Ana Cristina Aparício de Oliveira Duarte*. — A Escrivã-Adjunta, *Alice Belinha e Sá Relvas Dias*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum com intervenção do tribunal singular n.º 482/91 do 1.º Juízo deste Tribunal Judicial da Comarca de Espinho contra o arguido Fernando Marques Ribeiro, filho de Abel Ribeiro e de Maria Helena Marques, natural de Cucujães, Oliveira de Azeméis, nascido em 10-5-50, casado, gerente comercial, residente na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 288, 3.º, esquerdo, Aveiro, titular do bilhete de identidade n.º 3347453, emitido em 13-9-85, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, este último na redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi declarada cessada a contumácia ao referido arguido, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.

31-12-92. — O Juiz de Direito, *Francisco Augusto Soares de Matos Manso*. — A Escriutária, *Maria Filomena Dias Pereira*.

Anúncio. — O Dr. António Paulo Esteves Aguiar de Vasconcelos, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Espinho, faz saber que, por despacho de 3-11-92, proferido nos autos de processo comum singular n.º 5370/92 da 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido António Pedro Coelho Ribas, casado, industrial, nascido em 17-9-64, filho de António Gomes Coelho Ribas e de Maria Judite Carvalho, natural de São Paio de Oleiros, Santa Maria da Feira, com última residência conhecida na Avenida do Comendador Henrique Amorim, Santa Maria de Lamas, Santa Maria da Feira, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, foi ao mesmo declarada cessada a contumácia.

4-1-93. — O Juiz de Direito, *António Paulo Esteves Aguiar de Vasconcelos*. — A Escriutária, *Isaura José Gonçalves Rodrigues*.

Anúncio. — O Dr. António Paulo Vasconcelos, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Espinho, faz saber que, por despacho de 21-12-92, proferido nos autos de processo comum n.º 5756/92 deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Armando António de Oliveira Vieira Pinto, filho de Armando Maria Vieira Pinto e de Maria de Lurdes Fernandes, natural de Águeda, solteiro, estudante, nascido em 20-9-62, com última residência conhecida na Rua de José Bastos Xavier, bloco A, 3.º, nascente, norte, Águeda, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, foi o mesmo declarado contumaz nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal), e ainda a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de qualquer autoridade pública.

4-1-93. — O Juiz de Direito, *António Paulo Vasconcelos*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria Judite de Jesus Rodrigues*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ESTARREJA

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum com tribunal singular, registados sob o n.º 205/91, a correr termos pela 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Estarreja, que o Ministério Público nesta Comarca move aos arguidos José Neves da Silva, casado, pasteleiro, nascido a 7-2-45, natural de São Cosme, Gondomar, filho de Manuel da Silva Júnior e de Alcinda Martins das Neves, com última residência conhecida na Rua da Portela de Trás, 65, São Pedro da Cova, Gondomar, actualmente em parte incerta, e outra, por haverem cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foram os mesmos declarados contumazes por publicação no DR, 2.ª, 96, de 24-4-92, e, por despacho proferido em 7-1-93, foi declarada cessada a contumácia dos arguidos, por ter sido extinto o procedimento criminal contra os mesmos neste processo.

8-1-93. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — A Escriutária, (*Assinatura ilegível.*)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA FIGUEIRA DA FOZ

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum singular n.º 234/92, da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Co-

marca da Figueira da Foz, que o Ministério Público move contra o arguido Dinis Manuel da Silva Loureiro, solteiro, pedreiro, nascido a 3-11-70, filho de Samuel Caldeira Loureiro e de Maria Gonçalves da Silva, natural de Alhadas, Figueira da Foz, e residente em Biscainhas, Maiorca, Figueira da Foz, por haver cometido o crime de ofensas corporais, previsto e punido pelo art. 142.º do Código Penal, por despacho de 16-12-92, caducou a declaração de contumácia, nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.

5-1-93. — O Juiz de Direito, *Vítor Carlos Simões Morgado*. — O Oficial de Justiça, *Maria de Lurdes Simões Cabete Diogo*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum singular 700/91 da 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca do Funchal, contra o arguido João Pedro Correia de Olival, solteiro, filho de João Elmano César de Olival e de Ernestina Correia, natural da freguesia da Sé, Funchal, nascido a 14-5-59, portador do bilhete de identidade n.º 7106911, emitido em 5-5-83, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, residente na Travessa do Lazareto, sem número, Funchal, ao qual era imputado a prática de um crime de furto, previsto e punido pelo art. 296.º do Código Penal, por despacho de 18-12-92, atento ao disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, foi declarada caducada a declaração de contumácia, dado o arguido se ter apresentado em juízo.

5-1-93. — O Juiz de Direito, *Jaime Ferdinando Castro Pestana*. — O Funcionário Judicial, *Eduardo Magalhães Faria*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio. — O Dr. Narciso Marques Machado, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 362-B/91, da 2.ª Secção do 2.º Juízo desta Comarca, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Luís Miguel Moreira Teixeira Leite de Faria, solteiro, filho de José Leite de Faria e de Maria Helena Moreira Teixeira Leite de Faria, nascido a 17-6-69, em Santo Ildefonso, Porto, residente na Quinta do Casalinho, Santo Adrião de Vizela, Felgueiras, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, o último na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, por despacho de 31-12-92, foi declarada cessada a contumácia decretada por despacho de 9-12-91.

6-1-93. — O Juiz de Direito, *Narciso Marques Machado*. — O Escrivão-Adjunto, *José Manuel Vieira Magalhães*.

Anúncio. — Por esta forma se faz saber que nos autos de processo comum n.º 62/92, a correr termos pela 2.ª Secção do 2.º Juízo desta Comarca, que o digno agente do Ministério Público nesta Comarca move contra o arguido António Manuel Machado Sertório, casado, comerciante, nascido a 1-8-59, na freguesia da Fé, Évora, filho de Custódio Preguiça Sertório e de Madalena do Nascimento Almeida Machado Sertório, titular do bilhete de identidade n.º 5389233, emitido em 21-9-87, pelo Centro de Identificação Civil e Criminal e com última residência conhecida no Bairro da Cruz da Picada, comarca de Évora, por se encontrar indiciado como autor material do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 21-12-92, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal, implicando-lhe esta declaração a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venham a ser celebrados após a presente data, nos termos do art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, bem como a proibição de o arguido obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou de efectuar quaisquer registos.

6-1-93. — O Juiz de Direito, *Narciso Marques Machado*. — A Escriutária, *Maria Fernanda Morais Fernandes*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum singular n.º 212/92, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Manuel António Ferreira da Silva, casado, industrial, filho de António Alves da Silva e de Ilda Ferreira Vago, natural de Calendário, Famalicão, com última residência em Mizães, Vilarinho das Cambas, Vila Nova de Famalicão, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção do art. 5.º do Dec.-Lei n.º 400/82, de 23-9, é aquele notificado de que,

por despacho de 18-12-92, proferido nos autos acima identificados, a correr termos pela 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, com todas as consequências previstas no art. 337.º, n.ºs 1, 3 e 5, do mesmo Código, nomeadamente a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após aquela data de declaração da contumácia, bem como a proibição de o mesmo arguido obter certidões ou registos junto de quaisquer autoridades públicas e ainda o arresto em todos os bens do arguido.

7-1-93. — O Juiz de Direito, *José Maria Tomé Branco*. — A Escrivã-Adjunta, *Branca Celeste Costa Castro de Sousa*.

Anúncio. — Por esta forma se faz saber que nos autos de processo comum n.º 10/92, a correr termos pela 2.ª Secção do 2.º Juízo desta Comarca, que o digno agente do Ministério Público nesta Comarca move contra o arguido Carlos Alberto Moreira Rodrigues, solteiro, comerciante, filho de António Fernando Rodrigues e de Margarida Moreira, nascido a 21-8-60, no Brasil, e com última morada conhecida na Rua do Ameal, 99, 3.º, direito, Porto, por se encontrar indiciado como autor material do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, n.ºs 1 e 2, al. c), na redacção dada pelo Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 6-1-93, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal, implicando-lhe esta declaração a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venham a ser celebrados após a presente data, nos termos do art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, bem como a proibição de o arguido obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou de efectuar quaisquer registos e o arresto em todos os bens que sejam sua pertença.

11-1-93. — O Juiz de Direito, *Narciso Marques Machado*. — O Escriurário Judicial, *Jorge Manuel da Cruz e Castro Bacelar*.

Anúncio. — Por esta forma se faz saber que nos autos de processo comum n.º 176/92, a correr termos pela 2.ª Secção do 2.º Juízo desta Comarca, que o digno agente do Ministério Público nesta Comarca move contra o arguido Fernando António Azevedo Pereira da Silva, casado, comerciante, nascido a 9-3-31, na freguesia do Campo Grande, Lisboa, filho de Augusto Pereira da Silva e de Margarida do Carmo de Azevedo Pereira Silva, titular do bilhete de identidade n.º 38840, com última morada conhecida na Rua de Timor, 11, Queluz, por se encontrar indiciado como autor material do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, o último na redacção dada pelo Dec.-Lei 400/82 de 23-9, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 5-1-93, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal, implicando-lhe esta declaração a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venham a ser celebrados após a presente data, nos termos do art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, bem como a proibição de o arguido obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou de efectuar quaisquer registos.

11-1-93. — O Juiz de Direito, *Narciso Marques Machado*. — O Escriurário Judicial, *Jorge Manuel da Cruz e Castro Bacelar*.

Anúncio. — Por esta forma se faz saber que nos autos de processo comum n.º 204/92, a correr termos pela 2.ª Secção do 2.º Juízo desta Comarca, que o digno agente do Ministério Público nesta Comarca move contra o arguido Arnaldo Abreu Sousa Morais, casado, industrial, filho de Manuel Antero Fonseca Sousa Morais e de Joaquina Machado Abreu, nascido a 15-2-54, em Vilarinho, Santo Tirso, portador do bilhete de identidade n.º 2994657, de 27-7-90, do Arquivo de Identificação de Lisboa, e residente em Caneiro, Moreira de Cónegos, Guimarães, actualmente em parte incerta, por se encontrar indiciado como autor material do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, o último na redacção dada pelo Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 4-1-93, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal, implicando-lhe esta declaração a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venham a ser celebrados após a presente data, nos termos do art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, bem como a proibição de o arguido obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou de efectuar quaisquer registos.

11-1-93. — O Juiz de Direito, *Narciso Marques Machado*. — O Escriurário Judicial, *Jorge Manuel da Cruz e Castro Bacelar*.

Anúncio. — Por esta forma se faz saber que nos autos de processo comum n.º 335/92, a correr termos pela 2.ª Secção do 2.º Juízo desta Comarca, que o digno agente do Ministério Público nesta Co-

marca move contra a arguida Maria Fernanda Costa Oliveira Gouveia, casada, comerciante, nascida a 9-2-59, em Vila das Aves, Santo Tirso, filha de Angelino Paiva Oliveira e de Rosa Ferreira Costa, titular do bilhete de identidade n.º 7234125, emitido em 5-7-91 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa e com última residência conhecida na Rua de São Gonçalo, 1088, 4.º, esquerdo, Guimarães, por se encontrar indiciada como autora material do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a mesma declarada contumaz, por despacho de 4-1-93, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal, implicando-lhe esta declaração a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venham a ser celebrados após a presente data, nos termos do art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, bem como a proibição de a arguida obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou de efectuar quaisquer registos.

11-1-93. — O Juiz de Direito, *Narciso Marques Machado*. — A Escriurária, *Maria Fernanda Morais Fernandes*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular registados sob o n.º 435/91, a correrem seus termos pela 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, que o digno magistrado do Ministério Público move contra os arguidos Carlos Humberto Santos Rocha, casado, industrial, filho de António de Jesus Santos Rocha e de Aurea da Conceição do Carmo, nascido a 23-4-62, em São Sebastião da Pedreira, Lisboa, titular do bilhete de identidade n.º 6066945, de 12-12-84, por Lisboa, e Ana Margarida Salgueiro Barbosa de Araújo Santos Rocha, casada, industrial, filha de Diamantino Araújo Pereira e de Maria Nazaré Salgueiro Barbosa, nascida a 16-7-61, em Leiria, titular do bilhete de identidade n.º 4387977, de 23-1-90, e com última residência conhecida de ambos na Rua dos Paraísos, 33, 2.º-A, Pousos, Leiria, por haverem cometido dois crimes de emissão de cheque sem provisão, previstos e punidos pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foram, por despacho de 4-1-93 proferido nos autos acima identificados, declarados contumazes, ao abrigo do disposto nos arts. 335.º, 336.º e 337.º, todos do Código de Processo Penal, o que implica para os referidos arguidos a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua detenção ou apresentação, sem prejuízo da realização de actos urgentes, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e a proibição de obterem bilhete de identidade, passaporte, certidões de nascimento e casamento, certificados do registo criminal e quaisquer outros documentos junto das respectivas autoridades.

8-1-93. — O Juiz de Direito, *Álvaro Rosa Dias de Carvalho*. — O Escriurário-Adjunto, *Manuel Castanho Amado*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LOULÉ

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 20-11-92, proferido nos autos de processo comum, tribunal singular, n.º 800/91, pendente neste Tribunal, na 2.ª Secção do 2.º Juízo, que o Ministério Público move contra Cécio Góis Mendes, solteiro, nascido a 14-9-69, natural de Angola, filho de Arnaldo Luís de Freitas Mendes e de Maria Leonilde Góis, marítimo, com últimas residências conhecidas no Bairro Novo de Alojamento dos Pescadores, 3.º, Quarteira e na Rua de São João, 44, Quarteira, por haver cometido dois crimes previstos e punidos nos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, e um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, 336.º, n.º 1, e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, com as seguintes consequências: suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo de realização dos actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal; anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e a proibição para o arguido de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de quaisquer autoridades públicas.

4-1-93. — O Secretário Judicial, por delegação, *João Maria Martins da Silva*. — A Escriurária Judicial, *Maria José da Silva Carvalho Oliveira*.

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum colectivo n.º 2269/91 da 1.ª Secção do 2.º Juízo deste Tribunal, que o digno magistrado do Ministério Público move contra os arguidos João Belchior de Sá Meneses, solteiro, filho de Domingos Belchior de Sá Meneses e de Maria Gouveia de Sá Miranda, nascido em 4-9-66,

natural de Angola, portador do passaporte n.º AO 0059/367, emitido pela República Popular de Angola e com última residência conhecida nos estaleiros da firma Teixeira Duarte, Quinta do Lago, Almancil, Loulé, e Rui Abreu Martins, solteiro, filho de Abreu Martins e de Antonica Casimiro, natural de Malange, Angola, nascido em 6-8-68, portador do bilhete de identidade n.º 1244904, emitido em 9-5-85, pela República Popular de Angola e com última residência conhecida nos estaleiros da firma Soporcil, Quinta do Lago, Almancil, Loulé, indicados pela prática de um crime previsto e punido pelo art. 329.º, n.º 3, do Código Penal, foi, por despacho de 17-12-92 e de harmonia com o disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, declarada cessada a contumácia em que aqueles arguidos se achavam.

4-1-93. — A Juíza de Direito, *Cristina Maria Nunes Soares*. — A Escrivã-Adjunta, *Deolinda Leite Teixeira*.

Anúncio. — No processo comum colectivo n.º 2306/91 da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Loulé, que o magistrado do Ministério Público move contra o arguido Eliomar Elói da Silva, casado, gerente de restaurante, nascido a 8-8-66, natural de Jaraguá do Sul, Santa Catarina, Brasil, filho de Leopoldo Pedro da Silva e de Ilda da Silva, com última residência conhecida, em Portugal, em Gólférias, 1, Vilamoura, Quarteira, Loulé, por se encontrar acusado da prática de um crime previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.º 1, al. a), e 2 al. d) e h), do Código Penal, é o mesmo declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 335.º, 1, 336.º e 337.º, do Código de Processo Penal, com as seguintes consequências: suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes; anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e a proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade, o passaporte, a carta de condução, certidões, ou de efectuar registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial e de automóveis, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

5-1-93. — A Juíza de Direito, *Cristina Maria Nunes Soares*. — O Escrivão-Adjunto, *Avelino Neves Duarte*.

Anúncio. — No processo comum colectivo n.º 2347/91 da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Loulé, que o magistrado do Ministério Público move contra o arguido Adelino Augusto Ferreira, casado, funcionário dos CTT, nascido a 12-1-41, natural de Ervedosa do Douro, São João da Pesqueira, filho de Belarino Faliere Ferreira e de Lubélia de Jesus Rodrigues, portador do bilhete de identidade n.º 2832744, de 6-7-84, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua dos Fontelos, 23, Oliveira do Douro, Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, de n.º 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, é o mesmo declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 335.º, 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, com as seguintes consequências: suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes; anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade, o passaporte, a carta de condução, certidões, ou de efectuar registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial e de automóveis, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

5-1-93. — A Juíza de Direito, *Cristina Maria Nunes Soares*. — O Escrivão-Adjunto, *Avelino Neves Duarte*.

Anúncio. — No processo comum singular n.º 2759/91 da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Loulé, que o magistrado do Ministério Público move contra o arguido João Carlos Vieira, divorciado, nascido a 24-3-52, natural de São Cristóvão e São Lourenço, Lisboa, filho de José Vieira e de Aurora Elete, portador do bilhete de identidade n.º 2057529 de 3-4-90, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida em Escanxinas, Almancil, Loulé, por se encontrar acusado da prática de um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, é o mesmo declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 335.º, 336.º e 337.º, do Código de Processo Penal, com as seguintes consequências: suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes; anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e proibição de

obter ou renovar o bilhete de identidade, o passaporte, a carta de condução, certidões, ou efectuar registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial e de automóveis, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

5-1-93. — A Juíza de Direito, *Cristina Maria Nunes Soares*. — O Escrivão-Adjunto, *Avelino Neves Duarte*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 5-1-93, foi declarada cessada a contumácia proferida nos autos de processo comum (singular) n.º 391/90 da 2.ª Secção do 2.º Juízo, que o Ministério Público move contra Silvino Bastos Ferreira, solteiro, empregado de balcão nascido a 11-6-70, em França, de nacionalidade portuguesa, filho de José Ferreira e de Maria Alves Bastos, com última residência conhecida na Rua de Cândido Guerreiro, 5, em Loulé, e actualmente preso preventivamente à ordem do processo n.º 485/92 da 1.ª Secção do Tribunal Judicial de Fafe.

6-1-93. — O Secretário Judicial, por delegação, *João Maria Martins da Silva*. — O Escrivão-Adjunto Interino, *António Manuel Mendes F. da Cruz*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 18-12-92, proferido nos autos de processo comum (singular) n.º 12/92, que o Ministério Público move contra Tiago Ferreira Gomes, filho de Francisco Gomes e de América Gomes Ferreira, nascido a 8-12-36, natural do Socorro, Lisboa, pintor, portador do bilhete de identidade n.º 2265301, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa a 23-4-87, e com última residência conhecida na Rua de Martins Vaz, 32, rés-do-chão, direito, em Lisboa, o qual é acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, na redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e a proibição de obter documentos, certidões ou registos junto de quaisquer autoridades públicas.

6-1-93. — O Secretário Judicial, por delegação, *João Maria Martins da Silva*. — O Escrivão-Adjunto Interino, *António Manuel Mendes F. da Cruz*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 18-12-92, proferido nos autos de processo comum (singular) n.º 222/91, que o Ministério Público move contra João Nogueira Nunes, filho de José Nunes e de Etelvina Nogueira, nascido a 22-11-42, natural de São Pedro do Sul, casado, empregado de bar, portador do bilhete de identidade n.º 1574183, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa a 2-4-87, e com última residência conhecida em Algarve Sol, bloco 7, ap. 2585, em Quarteira, o qual é acusado da prática de um crime de ofensas corporais simples, previsto e punido pelo art. 142.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de quaisquer autoridades públicas.

7-1-93. — O Secretário Judicial, por delegação, *João Maria Martins da Silva*. — O Escrivão-Adjunto Interino, *António Manuel Mendes F. da Cruz*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 18-12-92, proferido nos autos de processo comum (singular) n.º 263/92, que o Ministério Público move contra Francisco Valdemiro Cabral Martins, filho de Valdemiro Jesus Martins e de Maria de Nazaré da Silva Cabral, natural de Valega, Ovar, onde nasceu a 9-8-61, solteiro, servente de pedreiro, portador do bilhete de identidade n.º 6014342, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com última residência conhecida na Rua dos Mártires da Pátria, em Quarteira, o qual é acusado da prática de um crime de homicídio por negligência, previsto e punido pelo art. 136.º, n.º 2, do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de quaisquer autoridades públicas.

7-1-93. — O Secretário Judicial, por delegação, *João Maria Martins da Silva*. — O Escrivão-Adjunto Interino, *António Manuel Mendes F. da Cruz*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LOURES

Anúncio. — É declarado contumaz, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 337.º do Código de Processo Penal, Edmundo da Silva Ivo, casado, desenhador, nascido a 15-5-42, natural de São Sebastião, Setúbal, filho de António Ivo e de Maria Júlia da Silva Ivo, portador do bilhete de identidade n.º 1188181, de 10-3-86 do Arquivo de Identificação de Lisboa, ausente em parte incerta, e com última residência conhecida na Praceta do 1.º de Maio, 13, 4.º esquerdo, Queluz, arguido nos autos de processo penal comum n.º 262/90 da 1.ª Secção do 4.º Juízo, que o Ministério Público lhe move, acusando-o de ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, implicando para o mesmo a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, em repartições públicas, nomeadamente bilhete de identidade e passaporte, e, ainda, a suspensão do processo até à sua apresentação em juízo.

6-1-93. — O Juiz de Direito, *João Fernando Crespo Varela Pinto*. — A Escriutária, *Alzira Rodrigues*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE MATOSINHOS

Anúncio. — O Dr. Amílcar Brito de Pinho Fernandes, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Matosinhos, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 329/92 a correr seus termos pela 5.ª Secção, que o Ministério Público move contra o arguido António Maria Tavares Carrilho, filho de Joaquim António da Conceição Carrilho e de Cassilda Maria Vitorino Tavares, natural de Alegrete, Portalegre, nascido a 29-3-51, casado, comerciante e com última residência conhecida na Rua Rossil da Assunção, lote 10, 2.º, esquerdo, Portalegre, actualmente em parte incerta, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, als. a) e c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9 (à data dos factos) e actualmente pelos arts. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12 e 314.º, als. a) e c), do Código Penal, foi o mesmo arguido, por despacho proferido em 2-12-92 nos autos em epígrafe, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal declarado contumaz, implicando-lhe essa declaração a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração.

21-12-92. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*). — O Escrivão-Adjunto Interino, (*Assinatura ilegível*).

Anúncio. — A Dr.ª Joana Salinas Calado do Carmo Vaz, juíza de direito do 2.º Juízo, 4.ª Secção, deste Tribunal, faz saber que, por despacho proferido nos autos de processo comum n.º 63/89, desta 4.ª Secção, que o Ministério Público move Ângelo Ferreira de Brito, solteiro, serralheiro mecânico, nascido a 1-3-90, natural de Massarelos, Porto, filho de Abílio Pereira de Brito e de Maria Fernanda Ferreira, com última residência conhecida no Bairro de São Gens, casas pré-fabricadas, 28, Custóias, 4450 Matosinhos, foi declarada a cessação da contumácia, pendente contra aquele arguido.

4-1-93. — A Juíza de Direito, *Joana Salinas Calado do Carmo Vaz*. — O Escrivão-Adjunto, *Rui Jorge Pitrez de Carvalho*.

Anúncio. — A Dr.ª Joana Salinas Calado do Carmo Vaz, juíza de direito do 2.º Juízo, 4.ª Secção, deste Tribunal, faz saber que, por despacho proferido nos autos de processo comum n.º 377/89, que o Ministério Público move a Adriano Jesus Sousa Castro, casado, vendedor, nascido a 22-8-59, natural da freguesia de Paranhos, concelho do Porto, filho de Daniel Francisco da Silva Sousa e Castro e de Maria de Lurdes Jesus, com última residência conhecida na Rua de Avelar Bartero, 249, 4.º, Porto, ora ausente em parte incerta, por se encontrar indiciado de haver cometido o crime de abuso de confiança e de falsas declarações, previsto e punido pelos arts. 300.º, n.º 1 e 2, do Código Penal, e 22.º, n.º 1 e 2, al. a), do Dec.-Lei 33 725, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para ele: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes; a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a data de hoje; a proibição de obter ou renovar bilhete de identidade, a carta de condução de veículos automóveis ou motociclos, o passaporte e certidões ou registos junto das conservatórias dos registos civil, predial ou de automóveis, bem como de aí efectuar qualquer registo e a proibição de

movimentar, por si ou por outrem, quaisquer contas, ainda que delas seja simples co-titular, em estabelecimentos bancários ou similares.

4-1-93. — A Juíza de Direito, *Joana Salinas Calado do Carmo Vaz*. — O Escrivão-Adjunto, *Oswaldo Alexandre Bento Gonçalves*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 860/91, a correr termos pela 3.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Matosinhos, que o Ministério Público move ao arguido Manuel Ferreira Lima de Brito, solteiro, trolha, natural de Matosinhos, nascido a 24-3-68, filho de Abílio Pereira de Brito e de Maria Fernanda Ferreira, com última residência conhecida na Travessa de Avilhó, casa 28, Custóias, Matosinhos, por ter cometido o crime de introdução em lugar vedado ao público e furto qualificado, previsto e punido pelos arts. 177.º, n.º 1, e 297.º, n.º 2, als. d) e h), ambos do Código Penal, por despacho de 7-12-92, proferido nos referidos autos, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes; a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração; a proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade, a carta de condução de veículos automóveis ou motociclos, passaporte e certidões ou registos junto das conservatórias dos registos civil, predial ou de automóveis, bem como de aí efectuar qualquer registo.

4-1-93. — O Juiz de Direito, *Manuel Lopes Madeira Pinto*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Lucinda da Silva Monteiro*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 437/92, a correr termos pela 3.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Matosinhos, que o Ministério Público move à arguida Cristina Maria Castro Cardoso da Silva, casada, comerciante, nascida a 18-6-67, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, filha de Fernando Bizarro Cardoso e de Isolina de Lurdes e Castro Cardoso, com última residência conhecida no Largo de Frei Eugénio Trigueiros, 5 e 6, em Torres Vedras, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 11-12-92, proferido nos referidos autos, foi aquela arguida declarada contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes; a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração; a proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade, a carta de condução de veículos automóveis ou motociclos, passaporte e certidões ou registos junto das conservatórias dos registos civil, predial ou de automóveis, bem como de aí efectuar qualquer registo.

4-1-93. — O Juiz de Direito, *Manuel Lopes Madeira Pinto*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Lucinda da Silva Monteiro*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 294/90, a correr termos pela 6.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Matosinhos, que o Ministério Público move à arguida Maria Celeste Monteiro de Almeida Ribeiro, viúva, filha de José Monteiro Almeida e de Emília Conceição Monteiro, natural de Gouveia, Amarante, com última residência conhecida na Rua Direita de Francos, 24, B, Porto, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 21-12-92, proferido nos referidos autos, foi aquela arguida declarada contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes; a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração; a proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade, a carta de condução de veículos automóveis ou motociclos, passaporte e certidões ou registos junto das conservatórias dos registos civil, predial ou de automóveis, bem como de aí efectuar qualquer registo.

5-1-93. — O Juiz de Direito, *Artur Manuel Pina de Brito*. — O Escrivão-Adjunto, *António Fernando Carvalho*.

Anúncio. — A Dr.ª Joana Salinas Calado do Carmo Vaz, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que, por despacho de 5-1-93, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 559/90, pendente neste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido António Andrade Veloso, solteiro, electricista, nascido a 17-2-46, natural da Corujeira, Guarda, filho de José Francisco Veloso e de Maria dos Anjos Duarte, com última residência conhecida

em Catraia da Alegria, Guarda, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo arguido declarado contumaz (arts. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal).

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção e a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directa ou indirectamente pelo arguido após esta declaração, bem como de movimentar contas bancárias.

6-1-93. — A Juíza de Direito, *Joana Salinas Calado do Carmo Vaz*. — O Oficial de Justiça, *Rui Jorge Pitrez de Carvalho*.

Anúncio. — Amílcar Brito de Pinho Fernandes, juiz de direito do 1.º Juízo, 2.ª Secção, deste Tribunal, faz saber que, por despacho proferido nos autos de processo comum n.º 762/91, a correr termos na 2.ª Secção deste Tribunal, que o Ministério Público move a José Luís Cruz Gonçalves Aquino, filho de Joaquim Gonçalves Aquino e de Maria do Socorro Gonçalves da Cruz, nascido a 20-7-70 em Areias de Vilar, Barcelos, portador do bilhete de identidade n.º 9900643 de 17-2-89, Lisboa, com última residência conhecida no lugar da Igreja, Manhete, Barcelos, ora ausente em parte incerta, por ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para ele: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes; a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a data de hoje, e a proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade, a carta de condução de veículos automóveis ou motociclos, passaporte e certidões ou registos junto das conservatórias dos registos civil, predial ou de automóveis, bem como de aí efectuar qualquer registo.

6-1-93. — A Juíza de Direito, *Maria Amélia Pereira dos Santos*. — O Escrivão-Adjunto, *Jaime Moreira*.

Anúncio. — Joana Salinas Calado do Carmo Vaz, juíza de direito do 1.º Juízo, 2.ª Secção, deste Tribunal, faz saber que, por despacho proferido nos autos de processo comum n.º 761/91, a correr termos na 2.ª Secção deste Tribunal, que o Ministério Público move a João Batista Nogueira Salgado, filho de Vítor Hugo das Dores Salgado e de Maria Helena Nogueira, nascido a 5-12-51 em Cedofeita, Porto, portador do bilhete de identidade n.º 7066283 de 27-11-80, Lisboa, com última residência conhecida na Rua da Escola, sem número, Sobrado, Valongo, ora ausente em parte incerta, por ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para ele: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes; a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a data de hoje, e a proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade, a carta de condução de veículos automóveis ou motociclos, passaporte e certidões ou registos junto das conservatórias dos registos civil, predial ou de automóveis, bem como de aí efectuar qualquer registo.

7-1-93. — A Juíza de Direito, *Joana Salinas Calado do Carmo Vaz*. — O Escrivão-Adjunto, *Jaime Moreira*.

Anúncio. — Eva Dulcineia Rebelo Almeida, juíza de direito do 1.º Juízo, 2.ª Secção, deste Tribunal, faz saber que, por despacho proferido nos autos de processo comum n.º 528/92, a correr termos na 2.ª Secção deste Tribunal, que o Ministério Público move a Salvador Carvalho da Rocha, filho de Agostinho da Rocha e Maria Alice da Silva Carvalho, nascido a 14-7-54 em Matosinhos, casado, portador do bilhete de identidade n.º 3004028 de 27-6-85, Lisboa, com última residência conhecida na Rua do Dr. Afonso Cordeiro, 454, 6.º, em Matosinhos, ora ausente em parte incerta, por ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para ele: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes; a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a data de hoje, e a proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade, a carta de condução de veículos automóveis ou motociclos, passaporte e certidões ou registos junto das conservatórias dos registos civil, predial ou de automóveis, bem como de aí efectuar qualquer registo.

7-1-93. — A Juíza de Direito, *Eva Dulcineia Rebelo Almeida*. — O Escrivão-Adjunto, *Jaime Moreira*.

Anúncio. — Eva Dulcineia Rebelo Almeida, juíza de direito do 1.º Juízo, 2.ª Secção, deste Tribunal, faz saber que, por despacho proferido nos autos de processo comum n.º 154/92, a correr termos na 2.ª Secção deste Tribunal, que o Ministério Público move a Maria de Lurdes Braga Marques Pereira, casada, doméstica, filha de Joaquim Marques Pereira e de Ondina Faria Braga, nascida a 26-1-51 em Matosinhos, titular do bilhete de identidade n.º 3089982 de 26-7-84, Lisboa, com última residência conhecida na Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, 26, Matosinhos, ora ausente em parte incerta, por ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, foi aquela arguida declarada contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para ela: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes; a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a data de hoje, e a proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade, a carta de condução de veículos automóveis ou motociclos, passaporte e certidões ou registos junto das conservatórias dos registos civil, predial ou de automóveis, bem como de aí efectuar qualquer registo.

8-1-93. — A Juíza de Direito, *Eva Dulcineia Rebelo Almeida*. — O Escrivão-Adjunto, *Jaime Moreira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE MIRANDELA

Anúncio. — A Dr.ª Paula Maria Mendes Ferreira Roberto, juíza do Tribunal Judicial da Comarca de Mirandela, faz saber que, por despacho proferido em 8-1-93, nos autos de processo comum singular n.º 148/92 da 1.ª Secção, que o digno magistrado do Ministério Público nesta Comarca move contra o arguido Jerónimo Alberto Cordeiro, casado, comerciante, filho de Alberto Inácio Cordeiro e de Maria Elisa Esteves, nascido em 28-5-51, natural da freguesia de Alvites, desta comarca, e com última residência conhecida na Travessa da Seara, 111, rés-do-chão, direito, Oliveira do Douro, Vila Nova de Gaia, actualmente em parte incerta, nos termos do disposto nos arts. 335.º, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, foi o mesmo declarado contumaz, implicando tal a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e a proibição de obter bilhete de identidade, passaporte, carta de condução ou respectivas renovações, bem como de certidões junto de quaisquer conservatórias de registo.

11-1-93. — A Juíza, *Paula Maria Mendes Ferreira Roberto*. — A Escrivã-Adjunta, *Cândida Maria Morais Pires Correia*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE MONCHIQUE

Anúncio. — O Dr. João Eduardo Amaral de Almeida Santos, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Monchique, faz saber que nos autos de processo comum, tribunal singular, a correr termos por este Tribunal com o n.º 11/92, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Jaime Mora Barroso, casado, nascido a 18-8-55, industrial, filho de Sebastião da Encarnação Barroso e de Aura Mora, natural da freguesia e concelho de Silves, com última residência conhecida na Rua da Cruz da Palmeira, 11, esquerdo, em Silves, actualmente em parte incerta, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelas disposições conjugadas dos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2 al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção actual do art. 5.º, n.º 1, do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi, por despacho de 18-12-92, declarado contumaz, com as seguintes implicações: anulabilidade de quaisquer negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após tal declaração, e a proibição de obter quaisquer documentos junto das entidades públicas, nomeadamente certidões, registos, passaporte, bilhete de identidade (ou a sua renovação).

Esta declaração implica, outrossim, a suspensão dos ulteriores termos processuais, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

21-12-92. — O Juiz de Direito, *João Eduardo Amaral de Almeida Santos*. — O Escrivão-Adjunto, *José da Glória Sebastião*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum singular n.º 860/91 da 2.ª Secção do 2.º Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Carlos Alberto Chaves Pintor, casado, operário, nascido em 13-6-71, em França, filho de Abílio Pereira Silva Pintor e de Maria Helena Henriques Chaves Pintor, portador do bilhete de identi-

dade n.º 10687493, de 8-10-85, Lisboa, com última residência conhecida na Rua do Vale, Fermelã, Estarreja, foi, por despacho de 22-10-92, proferido nos autos supra-referenciados, declarado contumaz, ao abrigo do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

7-1-93. — O Juiz de Direito, *António Luís Terrível Cravo Roxo*. — O Oficial de Justiça, *Júlia Costa*.

Anúncio. — O Dr. António Luís Terrível Cravo Roxo, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que, por despacho de 22-10-92, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 867/91, pendente neste Tribunal, que o Ministério Público (ofendido Luís Silvestre Soares Santos Leite, Rua de Alão de Moraes, São João da Madeira) move contra o arguido Domingos da Costa Leite, sol. ind., com última residência conhecida em Campo Longo, Nogueira do Cravo, Oliveira de Azeméis, nascido em 18-3-67, e filho de António da Silva Leite e de Conceição da Silva Costa, possuidor do bilhete de identidade n.º 9607538, de 12-11-86, Lisboa, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura, foi o mesmo arguido declarado contumaz (arts. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal).

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directa ou indirectamente pelo arguido após esta declaração e a proibição de obter certidões, registos, passaporte ou bilhete de identidade junto de todas as autoridades públicas.

7-1-93. — O Juiz de Direito, *António Luís Terrível Cravo Roxo*. — O Oficial de Justiça, *Júlia Costa*.

Anúncio. — O Dr. António Luís Terrível Cravo Roxo, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que, por despacho de 22-10-92, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 869/91, pendente neste Tribunal, que o Ministério Público (ofendido «VICAIMA — Centro Comercial de Materiais, S. A.», Armental, Codal, Vale de Cambra) move contra o arguido Raul Serrão Morgado, cas., carp. nascido em 14-10-45, Almoester, Santarém, cave, com última residência conhecida na Rua de D. Eugénia Manuel, 40, Benfica do Ribatejo, Almeirim, Santarém, bilhete de identidade n.º 2086065 de 11-12-86, Lisboa, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura, foi o mesmo arguido declarado contumaz (arts. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal).

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directa ou indirectamente pelo arguido após esta declaração e a proibição de obter certidões, registos, passaporte ou bilhete de identidade junto de todas as autoridades públicas.

7-1-93. — O Juiz de Direito, *António Luís Terrível Cravo Roxo*. — O Oficial de Justiça, *Júlia Costa*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OVAR

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 5-1-93, nos autos de processo comum singular com o n.º 66/92, a correr termos na 2.ª Secção do 2.º Juízo deste Tribunal, que o Ministério Público move ao arguido Manuel António Boia Ferreira, solteiro, empregado da construção civil, nascido em 5-3-69, em Esmoriz, filho de Manuel António Ferreira e de Luísa Ferreira Boia, portador do bilhete de identidade n.º 10122799 de 24-10-88, com última residência conhecida no lugar do Campo Grande, Esmoriz, Ovar, e ausente em parte incerta, pelo crime de dano, previsto e punido pelo art. 308.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, ambos do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a suspensão dos termos processuais até à sua apresentação em juízo, a inibição de praticar negócios jurídicos de natureza patrimonial, sob pena de serem anuláveis, e ainda a proibição de obter quaisquer documentos ou certidões junto das repartições de finanças, conservatórias dos registos civil ou predial, renovar ou obter o bilhete de identidade, carta de condução e passaporte.

7-1-93. — O Juiz de Direito, *João Alberto Antunes Cláudio da Silva*. — O Oficial de Justiça, (*Assinatura ilegível*).

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 18-9-92, nos autos de processo comum singular com o n.º 64/92, a correr termos na 2.ª Secção do 2.º Juízo deste Tribunal, que o Ministério Público move ao arguido Carlos Alberto Lopes Resende, casado, industrial, nascido em 15-4-44, em São Sebastião da Pedreira, filho de José Albino Resende e de Ester Pereira Lopes Resende, portador do bilhete de identidade n.º 2024640 de 3-4-85, com última residência conhecida em Samouqueiro, Avanca, Estarreja, e ausente em parte incerta, pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, redacção atualizada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º ambos do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a suspensão dos termos processuais até à sua apresentação em juízo, a inibição de praticar negócios jurídicos de natureza patrimonial, sob pena de serem anuláveis, e ainda a proibição de obter quaisquer documentos ou certidões junto das repartições de finanças, conservatórias dos registos civil ou predial, renovar ou obter o bilhete de identidade, carta de condução e passaporte.

8-1-93. — O Juiz de Direito, *João Alberto Antunes Cláudio da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria Laurinda Martins Dias*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 6-1-93, proferido nos autos de processo comum singular com o n.º 222/92, a correr termos na 1.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido António de Oliveira Sobral, casado, industrial, filho de João Sobral de Azevedo e de Luísa da Silva Oliveira, nascido a 7-3-39 em Sernancelhe, Moimenta da Beira, onde teve a sua última residência, no apartado 1, e actualmente em parte incerta do Brasil, por se achar acusado de ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, e 313.º do Código de Processo Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a suspensão dos termos processuais até à sua apresentação em juízo, a inibição de praticar negócios jurídicos de natureza patrimonial, sob pena de serem anuláveis, e ainda a proibição de obter quaisquer documentos junto das repartições de finanças, conservatórias dos registos civil e predial, cartório notarial e câmara municipal da área da sua naturalidade, bem como junto do Centro de Identificação Civil e Criminal.

8-1-93. — O Juiz de Direito, *Helder Alves de Almeida*. — O Oficial de Justiça, *Elvira Alves Dias*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum n.º 125/92, pendentes na 2.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Paços de Ferreira, contra a arguida Maria Fernanda Mofreita Fernandes, casada, doméstica, filha de Donald José Fernandes e de Ilda dos Anjos Mofreita, nascida a 23-2-68, em Ervedosa, Vinhais, portadora do bilhete de identidade n.º 9349429, emitido em 24-10-89 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua de Alexandre Herculano, loja A, Bragança, por se encontrar acusada como autora material de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarada contumaz, por despacho de 5-1-93, nos termos dos arts. 335.º a 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia, bem como a proibição de obter qualquer documento, certidão ou registo junto de qualquer autoridade pública.

6-1-93. — O Juiz de Direito, *José Manuel Ferreira de Araújo Barros*. — O Escriurário, *Abel António Carrilho Rodrigues*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum n.º 201/91, pendentes na 2.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal, contra Manuel Vicente Pires Ferreira Balsinha, divorciado, comerciante, filho de Marcos José Balsinha e de Ana Maria Pires Ferreira, natural de Rio de Moinhos, Borba, portador do bilhete de identidade n.º 1114853, emitido em 24-1-90 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua da Barroca, 115, 2.º, Lisboa, pelo crime de emissão de cheque sem provisão, foi o arguido acima identificado declarado contumaz, o que implica a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após a declaração, bem como fica proibido de obter

certidões, bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e suas renovações.

18-12-92. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum n.º 356/91, pendentes na 2.ª Secção do 2.º Juízo deste Tribunal, contra o arguido Manuel do Amaral Fontes, solteiro, industrial, nascido a 5-10-50, na freguesia de Cinfães, da comarca de Viseu, filho de Manuel Correia Fontes e de Maria Amélia Rocha Amaral, com última residência conhecida na Praça da Independência, Sobrado, Castelo de Paiva, pelo crime de emissão de cheque sem provisão, foi o mesmo declarado contumaz, o que implica a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar, a proibição de obter quaisquer documentos dos serviços públicos, de identidade civil e registo criminal, das conservatórias dos registos predial, civil e de automóveis, dos cartórios notariais, e ainda de obter carta de condução e respectiva renovação.

4-1-93. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Escrivão de Direito, António R. Martins.

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum n.º 109/92, pendentes na 2.ª Secção do 2.º Juízo deste Tribunal, contra o arguido Joaquim da Silva Lucas, casado, nascido em 20-3-52, na freguesia de Cedofeita, da comarca do Porto, filho de José Lucas Henriques e de Célia Augusta da Silva, com última residência conhecida em Preliteiro, Cristelo, Paredes, pelo crime de dano, foi o mesmo declarado contumaz, o que implica a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar, a proibição de obter quaisquer documentos dos serviços públicos, de identidade civil e registo criminal, das conservatórias dos registos predial, civil e de automóveis, dos cartórios notariais, e ainda de obter carta de condução e respectiva renovação.

4-1-93. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Escrivão de Direito, António R. Martins.

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum n.º 444/91, pendentes na 2.ª Secção do 2.º Juízo deste Tribunal, contra o arguido António Pereira Alves, casado, nascido em 24-4-46, na freguesia de Lordelo, desta comarca de Paredes, filho de José Alves e de Leopoldina Pereira Nunes, e com última residência conhecida em Santa Luzia, Rebordosa, Paredes, pelo crime de emissão de cheque sem provisão, foi o mesmo declarado contumaz, o que implica a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar, a proibição de obter quaisquer documentos dos serviços públicos, de identidade civil e registo criminal, das conservatórias dos registos predial, civil e de automóveis, dos cartórios notariais, e ainda de obter carta de condução e respectiva renovação.

5-1-93. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Escrivão de Direito, António R. Martins.

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum n.º 24/92, pendentes na 2.ª Secção do 2.º Juízo deste Tribunal, contra a arguida Cristina Maria Lopes Ferreira, casada, desempregada, nascida na freguesia de Rebordosa, desta comarca de Paredes, em 2-5-68, filha de Américo Moreira Ferreira e de Maria Irene Soares Lopes, com última residência conhecida em Santa Luzia, Rebordosa, Paredes, pelo crime de emissão de cheque sem provisão, foi a mesma declarada contumaz, o que implica a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar, a proibição de obter quaisquer documentos dos serviços públicos, de identidade civil e registo criminal, das conservatórias dos registos predial, civil e de automóveis, dos cartórios notariais, e ainda de obter carta de condução e respectiva renovação.

5-1-93. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Escrivão de Direito, António R. Martins.

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum n.º 376/91, pendentes na 2.ª Secção do 2.º Juízo deste Tribunal, contra o arguido Abílio Pereira, casado, nascido em 22-12-58, na freguesia de Lodares, da comarca de Lousada, filho de Manuel Pereira e de Ana Casimiro Rosa, e com última residência conhecida em Juia, Lodares, da comarca de Lousada, pelo crime de emissão de cheque sem provisão, foi o mesmo declarado contumaz, o que implica a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar, a proibição de obter quaisquer documentos dos serviços públicos, de identidade civil e registo criminal, das conservatórias dos registos predial, civil e de automóveis, dos cartó-

rios notariais, e ainda de obter carta de condução e respectiva renovação.

6-1-93. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Escrivão de Direito, António R. Martins.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PENAFIEL

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum n.º 387/91, da 2.ª Secção do 2.º Juízo deste Tribunal, contra a arguida Rosa Maria da Silva Ribeiro, casada, comerciante, nascida em 17-1-58, filha de Martinho de Freitas Ribeiro e de Ana Rosa de Sousa e Silva, natural da freguesia de Castêlões de Cepeda, concelho de Paredes e com última residência conhecida na Senhora da Ajuda, freguesia de Nevogilde, da comarca de Lousada, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, e notificada editalmente para se apresentar em juízo, nos termos do art. 335.º do Código de Processo Penal, não o tendo feito, foi a arguida acima identificada declarada contumaz (arts. 336.º e 337, n.º 5 e 6, do citado diploma), o que implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção e a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directamente ou indirectamente pela arguida após esta declaração, e ainda a proibição de obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

16-12-92. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível.*)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PONTE DA BARCA

Anúncio. — Nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por despacho de 5-1-93, proferido nos autos de processo comum singular n.º 31/91, deste Tribunal Judicial da Comarca de Ponte da Barca, foi declarado contumaz o arguido João Pastor Mourinho, casado, motorista, nascido a 12-1-37, na freguesia de Alter do Chão, do mesmo concelho, actualmente em parte incerta de França e com última residência conhecida na Rua n.º 9, BB, Casal da Malta, Crato, e em 19, Rue Carnot, 78 000, Versailles, em França, filho de João Mourinho Morcela e de Isabel da Conceição Pastor, implicando tal declaração a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a presente declaração e a proibição de obter certidões de nascimento e casamento, certificado do registo criminal, bilhete de identidade, passaporte ou sua renovação, assim como de carta de condução.

6-1-93. — A Juíza de Direito, Maria Luísa Senra Arantes. — O Escrivão-Adjunto, Reinaldo Bastos.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PÓVOA DE Lanhoso

Anúncio. — A Dr.ª Maria Deolinda Gaudêncio Gomes Dionísio, juíza de direito da Comarca de Póvoa de Lanhoso, faz saber que nos autos de processo comum singular com o n.º 431/91, da Secção de Processos do Tribunal Judicial da Comarca de Póvoa de Lanhoso, que o digno agente do Ministério Público move contra Manuel Paiva Carneiro, casado, comerciante, nascido a 26-2-49, filho de Horácio da Silva Carneiro e de Teresa de Jesus Oliveira de Paiva, natural de Carreira, Vila Nova de Famalicão, e com última residência conhecida na Urbanização de Santo Adrião, bloco C, 6.º, direito, Vila Nova de Famalicão, pela prática de crime previsto e punido no art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o arguido, por despacho proferido em 14-12-92, e nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, declarado contumaz.

Tal declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo mesmo após esta declaração, bem como a proibição de obter bilhete de identidade e quaisquer outros documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

Por sua vez, os autos ficarão suspensos até que o arguido se apresente em juízo ou seja detido.

4-1-93. — A Juíza de Direito, Deolinda Dionísio. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — A Dr.ª Maria Deolinda Gaudêncio Gomes Dionísio, juíza de direito da Comarca de Póvoa de Lanhoso, faz saber que nos autos de processo comum colectivo n.º 258/92, da Secção de

Processos do Tribunal Judicial da Comarca de Póvoa de Lanhoso, que o digno magistrado do Ministério Público move contra Manuel Covas Antunes, solteiro, magarefe, nascido em 14-11-63, filho de Augusto da Costa Antunes e de Jesuína da Glória Araújo Covas Antunes, natural da Póvoa de Lanhoso e com última residência conhecida no lugar de Pardieiros, freguesia de Serzedelo, comarca de Póvoa de Lanhoso, foi, por despacho proferido em 16-12-92, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal, declarada cessada a situação de contumácia relativamente ao arguido acima identificado, que havia sido declarada por despacho proferido em 11-12-91, no processo comum colectivo n.º 131/91, e publicado no *DR*, 2.ª, de 24-4-92.

5-1-93. — A Juíza de Direito, *Deolinda Dionísio*. — O Escriutário Judicial, (*Assinatura ilegível*.)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PÓVOA DE VARZIM

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 4-1-93, proferido nos autos de processo comum n.º 20/89, da 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca da Póvoa de Varzim, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Rodrigo Francisco Regal, casado, industrial, filho de António Francisco Regal e de Maria Pereira Tavares, natural de São Jorge, Vila da Feira, nascido a 13-12-33, residente em Murojal, Lobão, Vila da Feira, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarada a caducidade da situação de contumácia em que o arguido se encontrava, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.

4-1-93. — O Juiz de Direito, *Rui Manuel Correia Moreira*. — O Escriutário Judicial, *António José Matos Ferreira*.

Anúncio. — O Dr. Rui Manuel Correia Moreira, juiz de direito junto do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca da Póvoa de Varzim, faz saber que nos autos de processo comum n.º 126/91, pendentes na 1.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal, o arguido Manuel António Marques Pereira, casado, marítimo, filho de Manuel da Conceição Pereira e Ana Marques Pontes, natural de Vila do Conde, nascido a 21-7-58 e com residência habitual na Rua de Paulo Barreto, 8, Póvoa de Varzim, actualmente ausente em parte incerta, é, por este meio, notificado de que, por despacho de 7-1-93, foi declarada contumaz nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º, todos do Código de Processo Penal, com a inerente suspensão dos ulteriores termos dos presentes autos até à apresentação ou à detenção do notificando, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, do Dec. 13 004, de 12-1-27.

Tal declaração implica para o notificando a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após aquela declaração.

7-1-93. — O Juiz de Direito, *Rui Manuel Correia Moreira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria José Pereira Béco*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA RIBEIRA GRANDE

Anúncio. — Torna-se público que nos autos de processo comum singular n.º 142/92 que o Ministério Público move ao arguido José Duarte Medeiros Ponte, casado, nascido a 27-7-61, natural da freguesia de São José, Ponta Delgada, filho de Fernando da Ponte e de Ilda de Sousa Medeiros, possuidor do bilhete de identidade n.º 8427177, emitido por Lisboa a 26-4-90, e com última residência conhecida na Rua de João da Horta, 33, Ribeira Grande, actualmente ausente em parte incerta, por haver cometido um crime de condução ilegal, previsto e punido pelo art. 1.º da Lei 123/90, de 14-4, com referência ao art. 46.º, n.º 1, do Código da Estrada, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 9-12-92, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, ficando ainda proibido de obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades.

14-12-92. — O Juiz de Direito, *Paulo Amaral*. — Pela Escrivã de Direito, *Fátima Barbosa*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio. — O Dr. Emídio Francisco Santos, juiz de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Santa Maria da Feira, faz saber que, por despacho de 5-6-92, proferido nos autos de processo comum n.º 269/91, a correr termos por esta

Secção e Juízo, contra a arguida Helena Maria Natálio Luis Rosa, filha de Joaquim Rosa Luís e de Maria dos Santos Natálio, natural da Freguesia de Souto, concelho de Abrantes, nascida a 11-9-63, casada, doméstica, com última residência conhecida na Avenida do Dr. José Pontes, 29, rés-do-chão, direito, Reboleira, Amadora, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, este último com a redacção que lhe foi dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, é a mesma declarada contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que a arguida se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos: suspensão dos ulteriores termos do processo, nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal; anulabilidade dos negócios jurídicos de carácter patrimonial celebrados após esta declaração; proibição de a arguida obter carta de condução (ou a sua revalidação), bilhete de identidade, passaporte e outros documentos junto de autoridades públicas e o arresto na totalidade dos bens da arguida.

15-12-92. — O Juiz de Direito, *Emídio Francisco Santos*. — O Escriutário, *Artur Jorge M. G. Marques*.

Anúncio. — O magistrado judicial do 3.º Juízo da Comarca de Santa Maria da Feira, faz saber que pela 2.ª Secção do 3.º Juízo desta Comarca e nos autos de processo comum singular n.º 145/92, que o Ministério Público move contra o arguido Emílio Paulo Oliveira Gomes, solteiro, industrial, filho de António Teixeira Martins e de Lídia de Oliveira Gomes, nascido a 23-3-69 em Espanha, com última residência conhecida em Meladas, Moselos, Feira, é o mesmo arguido notificado de que foi declarado contumaz. Esta declaração caducará logo que se apresente em juízo e tem os seguintes efeitos: suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo de actos urgentes; anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que o arguido venha a celebrar; proibição de o arguido obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, nomeadamente obter ou renovar o bilhete de identidade, passaporte, licença de uso e porte de arma ou de registar ou manifestar armas e de obter quaisquer documentos junto das conservatórias dos registos civil, predial e comercial, das repartições de finanças, dos cartórios notariais, câmaras municipais ou juntas de freguesia.

O arguido é acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27.

18-12-92. — O Juiz de Direito, *António José Ascensão Ramos*. — O Escrivã-Adjunto, *Manuel Vilar de Oliveira*.

Anúncio. — Pelo presente se torna público que nos autos de processo comum singular n.º 606/92 do 3.º Juízo, 1.ª Secção, que o Ministério Público move contra a arguida Maria Helena Rodrigues Monteiro, nascida a 16-11-51, filha de António Lopes Monteiro e de Miquelina Antónia Rodrigues, natural de Cedofeita, Porto, com última residência conhecida na Rua da Igreja, 845, 4.º, esquerdo, traseiras, Pedroso, Vila Nova de Gaia, e actualmente em parte incerta do País, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82 de 23-9, foi aquela, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, declarada contumaz, por despacho de 9-12-92, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos dos arts. 320.º e 336.º do Código de Processo Penal; anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e impossibilidade de requerer passaporte, bilhete de identidade, carta de condução e respectivas renovações, certificado do registo criminal e certidão de nascimento (art. 337.º do Código de Processo Penal).

4-1-93. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*.) — Pelo Escrivã de Direito, *Fátima Galvinas*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos crimes de processo comum singular n.º 57/92, a correr termos na 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Santa Maria da Feira, que o digno agente do Ministério Público move contra os arguidos Júlio Manuel Leite Pinho Cambra e Valdemar Leite Pinho Cambra, filhos de Valdemar Pinho Cambra e de Isolina Jesus Leite, nascidos em Cucujães, Oliveira de Azeméis, de 26 e 29 anos de idade, respectivamente, ausentes em parte incerta e com última residência conhecida na Rua do Parrinho, 370, S. João da Madeira, por haverem cometido o crime de emissão de cheques sem provisão, previsto

e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foram aqueles arguidos declarados contumazes, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por duto despacho proferido em 28-11-92, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção dos arguidos, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelos arguidos após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal), e proibição de os arguidos obterem ou renovarem os seguintes documentos: passaportes, bilhetes de identidade, cartas de condução, certidões ou registos junto das seguinte entidades: conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

7-1-93. — A Juíza de Direito, *Amélia Ameixoeira*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos crimes de processo comum singular n.º 409/90, a correr termos na 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Santa Maria da Feira, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Nelson Manuel Tavares Carvalho, filho de António Júlio Sarmiento Carvalho e de Maria Isaura Pereira Tavares, nascido a 30-6-64 em Angola, ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Avenida de Miguel Bombarda, 3, Macieira de Cambra, Vale de Cambra, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por duto despacho proferido em 28-11-92, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal), e proibição de o arguido obter ou renovar os seguintes documentos: passaporte, bilhete de identidade, carta de condução, certidões ou registos junto das seguinte entidades: conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

8-1-93. — A Juíza de Direito, *Amélia Ameixoeira*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos crimes de processo comum singular n.º 207/92, a correr termos na 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Santa Maria da Feira, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Luís Filipe Rodrigues dos Santos, filho de João Joaquim dos Santos e de Maria José Rodrigues Dias, natural da Nazaré, nascido a 27-9-68, ausente em parte incerta e com última residência conhecida em Monte, Cortegaça, Ovar, por haver cometido o crime de posse de droga, previsto e punido pelo art. 36.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 430/83, de 13-12, foi aquele arguido declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por duto despacho proferido em 27-11-92, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal), e proibição de o arguido obter ou renovar os seguintes documentos: passaporte, bilhete de identidade, carta de condução, certidões ou registos junto das seguinte entidades: conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

8-1-93. — A Juíza de Direito, *Amélia Ameixoeira*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Anúncio. — O Dr. Joaquim António Galvão Duarte e Silva, juiz de direito do 1.º Juízo, 2.ª Secção, da Comarca de Santarém, faz saber que nos autos de processo comum (singular) n.º 2347/92 do 1.º Juízo, 2.ª Secção, que nesta Comarca o digno magistrado do

Ministério Público move contra Joaquim Robalo Gonçalves Monteiro, casado, comerciante, filho de Virgílio Gonçalves Monteiro e de Felisbela do Nascimento Robalo, natural de Orca, Fundão, onde nasceu, em 12-7-44, e com última residência conhecida na Rua do Dr. Jacinto Goulão, 29, Alcains, Castelo Branco, por haver cometido um crime previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarado contumaz nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal com os efeitos seguintes: suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação e ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal) e proibição de obter bilhete de identidade e quaisquer certidões junto das repartições públicas.

4-1-93. — O Juiz de Direito, *Joaquim António Galvão Duarte e Silva*. — O Escrivão-Adjunto, *Jorge Manuel dos Santos Garrido*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTO TIROSO

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 5-1-93, proferido nos autos de processo comum singular n.º 278/92 da 1.ª Secção do 3.º Juízo deste Tribunal, que o Ministério Público move ao arguido Joaquim José da Costa Ferreira, casado, industrial, nascido a 16-11-58, em Portugal, filho de Joaquim Artur da Costa Ferreira e de Ercília Marques Pinto, portador do bilhete de identidade n.º 3664150, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Avenida da República, 879, 1.º, esquerdo, traseiras, 4450 Matosinhos, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo diploma); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal) e proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

7-1-93. — O Juiz de Direito, *Joaquim Evangelista Esteves Araújo*. — O Escrivão de Direito, *José Ramos*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio. — A Dr.ª Judite Lima de Oliveira Pires, juíza de direito do 1.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de São João da Madeira, faz saber que nos autos de processo comum, juiz singular, aqui registados sob o n.º 3888/91, que o digno agente do Ministério Público move à arguida Maria de Fátima Oliveira Ferreira Ribeiro, casada, gaspeadeira, nascida a 11-10-60, em Feira, filha de Joaquim Santos Ferreira e de Clementina Oliveira Resende, residente na Rua do Condestável, bloco 2, rés-do-chão, direito, São João da Madeira, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquela arguida, por despacho de 4-1-93, declarada contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, suspendendo-se os trâmites do processo até à sua detenção ou apresentação, sem prejuízo da realização de actos urgentes, implicando para a referida arguida os efeitos seguintes: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após esta declaração e proibição de obter certidões, registos ou quaisquer outros documentos perante autoridades públicas.

A Juíza de Direito, *Judite Lima de Oliveira Pires*. — O Escrivão-Adjunto, *Francisco Manuel da Silva Teixeira*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum singular n.º 438/92, a correr termos na 1.ª Secção do 2.º Juízo desta Comarca, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Cândido Soares de Oliveira, casado, vendedor, filho de António de Oliveira e de Marinha Soares Leite, nascido a 19-2-45, em São João da Madeira, portador do bilhete de identidade n.º 5120957,

emitido em 1-3-85, em Lisboa, ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Rua de Antero de Quental, São João da Madeira, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção da Lei 25/81, de 21-8, e do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, aquele arguido, por despacho de 19-12-92, foi declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com as seguintes consequências: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 332.º, (art. 336.º, n.º 1); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1) e proibição de o arguido obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado do registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias dos registos civil, comercial, predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 3).

4-1-93. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Funcionário, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — A Dr.ª Judite Lima de Oliveira Pires, juíza de direito do 1.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de São João da Madeira, faz saber que nos autos de processo comum, juiz singular, aqui registados sob o n.º 4388/92, que o digno agente do Ministério Público move à arguida Georgina Paiva Rocha, casada, nascida a 5-10-49, filha de Avelino Gomes da Costa e de Ermelinda Augusta de Paiva, residente na Rua de Manuel Leite Júnior, 1.º bloco, 6.º, direito, São João da Madeira, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquela arguida, por despacho de 4-1-93, declarada contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, suspendendo-se os trâmites do processo até à sua detenção ou apresentação, sem prejuízo da realização de actos urgentes, implicando para a referida arguida os seguintes efeitos: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após esta declaração e proibição de obter certidões, registos ou quaisquer outros documentos perante autoridades públicas.

7-1-93. — A Juíza de Direito, *Judite Lima de Oliveira Pires.* — O Escrivão-Adjunto, *Francisco Manuel da Silva Teixeira.*

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum, tribunal singular, n.º 2381/92, a correr termos na 1.ª Secção do 1.º Juízo desta Comarca, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Manuel de Oliveira Paiva, filho de Joaquim Oliveira e de Maria Oliveira, com última residência conhecida no lugar de Reguenga, Romariz, Santa Maria da Feira, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, foi aquele arguido, por despacho proferido em 11-1-93, declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, suspendendo-se os trâmites do processo até à sua detenção ou apresentação, sem prejuízo da realização de actos urgentes, implicando para o referido arguido os seguintes efeitos: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após esta declaração e proibição de obter certidões, registos ou quaisquer outros documentos perante autoridades públicas.

11-1-93. — A Juíza de Direito, *Judite Lima de Oliveira Pires.* — A Escrivã de Direito, *Idiema Margarida Santos Salgueiro.*

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum (singular) n.º 2381/92, a correr termos na 1.ª Secção do 1.º Juízo desta Comarca, que o digno agente do Ministério Público move contra a arguida Maria Manuela Teixeira Gomes, filha de Rodrigo Gomes Nogueira e de Maria Celeste Teixeira, com última residência conhecida no lugar de Reguenga, Romariz, Santa Maria da Feira, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, foi aquela arguida, por despacho proferido em 11-1-93, declarada contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, suspendendo-se os trâmites do processo até à sua detenção ou apresentação, sem prejuízo da realização de actos urgentes, implicando para a referida arguida os seguintes efeitos: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após esta declaração e proibição de obter certidões, registos ou quaisquer outros documentos perante autoridades públicas.

11-1-93. — A Juíza de Direito, *Judite Lima de Oliveira Pires.* — A Escrivã de Direito, *Idiema Margarida Santos Salgueiro.*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SESIMBRA

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum (singular) n.º 230/92, pendente na 2.ª Secção desta Comarca, que o Ministério Público move contra o arguido Francisco António Bento Magalhães, nascido em 7-6-60, em Angola, filho de Emídio de Magalhães e de Maria Adelaide Bento de Magalhães, solteiro, pintor de interiores, portador do bilhete de identidade n.º 7973172, emitido em 18-5-87, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida no Bairro do Fundo de Fomento e Habitação, 1, Vale Figueira, Monte de Caparica, por ter sido recebida a acusação imputando-lhe a autoria de um crime de burla, previsto e punido pelos arts. 26.º e 313.º do Código Penal, em co-autoria, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal. Tal declaração tem para o arguido os seguintes efeitos, para além do estabelecido no n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal: anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após esta declaração e proibição de obter ou renovar certidões, registos ou quaisquer outros documentos perante autoridades públicas.

5-1-93. — A Juíza de Direito, *Maria Fernanda Duarte Brandão.* — A Escrivã-Adjunta Interina, *Maria Clara Barata Campino.*

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum (singular) n.º 230/92, pendente na 2.ª Secção desta Comarca, que o Ministério Público move contra a arguida Maria de Fátima Alves Ramos, nascida em 15-9-53, na Cova da Piedade, em Almada, filha de Sesinando Correia Ramos e de Júlia Lorador Bernardina Alves, solteira, artista de variedades, portadora do bilhete de identidade n.º 6055595, emitido em 5-6-91, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida no Parque dos Artistas, Carnide, Lisboa, por ter sido recebida a acusação imputando-lhe a autoria de um crime de burla, previsto e punido pelos arts. 26.º e 313.º do Código Penal, em co-autoria, foi a mesma declarada contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal. Tal declaração tem para a arguida os seguintes efeitos, para além do estabelecido no n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal: anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após esta declaração e proibição de obter ou renovar certidões, registos ou quaisquer outros documentos perante autoridades públicas.

5-1-93. — A Juíza de Direito, *Maria Fernanda Duarte Brandão.* — A Escrivã-Adjunta Interina, *Maria Clara Barata Campino.*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE TORRES NOVAS

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum (singular) n.º 21/90, 1.º Juízo, 3.ª Secção, desta Comarca, que o Ministério Público move contra Jorge Manuel Lopes Ferreira, casado, encarregado de construção civil, filho de António Francisco Vitorino Ferreira e de Maria da Nazaré Ferreira Lopes, natural de Salvador, Torres Novas, nascido em 10-1-54, com residência no lugar de Terras Pretas, Torres Novas, actualmente a residir na Rua de Amílcar Cabral, 125, 1.º, esquerdo, Luanda, República Popular de Angola, portador do bilhete de identidade n.º 4716543 de 27-8-82, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, por ter sido indiciado num crime de violação de apreensão legítima, previsto e punido no art. 397.º do Código Penal, por despacho do M.º Juiz deste Tribunal foi declarada a cessação do estado de contumácia aplicada àquele arguido no despacho proferido em 12-7-90 e publicado no DR, 2.ª, 177, de 2-8-90 (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

11-1-93. — O Juiz de Direito, *José António Peneira Lúcio.* — A Escriutária Judicial, *Maria Clara da Costa Marques.*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE TORRES VEDRAS

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 4-1-93, proferido nos autos de processo comum, tribunal singular, registados sob o n.º 83/92, da 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Torres Vedras, foi declarada contumaz a arguida Francisca Maria Eusébio Raposo Rodrigues de Carvalho, residente em parte incerta e com última residência conhecida na Urbanização Lourebetão, lote 9, Vale de Janelas, Santa Cruz, Torres Vedras, casada, nascida em 11-5-56, filha de Sérgio Silva Raposo e Francisca dos Prazeres Eusébio Raposo, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, portadora do bilhete de identidade n.º 7715646 de 22-2-89, do Arquivo de Identificação de Lisboa, por ter cometido um crime, previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º, n.º 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004,

de 12-1-27, com a actual redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, implicando para a referida arguida após a declaração, nos termos do art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, a proibição de obter ou renovar os seguintes documentos: bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, cheques bancários e ainda obter certidões ou registos junto das autoridades públicas.

7-1-93. — O Secretário Judicial, por delegação, *Fernando Lourenço de Almeida*. — O Escrivão-Adjunto, *Luís António Nunes da Cunha*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VALENÇA

Anúncio. — Faz-se público que, pelo Tribunal Judicial da Comarca de Valença, nos autos de processo comum singular n.º 65/92, que o Ministério Público move contra a arguida Ana Bela Mendes Ferreira, solteira, doméstica, nascida em 28-11-60 em Almada, filha de Carlos Augusto Salgado Ferreira e de Clara Susete Mendes Ferreira, com última residência conhecida em Vila Garcia de Arosa, Espanha, e actualmente em parte incerta, foi, por despacho de 6-1-93, declarada cessada a contumácia que havia sido declarada, por despacho de 6-10-92, publicada no *DR*, 2.ª, 294, de 22-12-92.

6-1-93. — O Juiz de Direito, *Trajano Teles de Menezes*. — O Escrivão-Adjunto, *Júlio Fernandes*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA DO CONDE

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum (singular) n.º 278/92, da 1.ª Secção do 2.º Juízo deste Tribunal, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Joaquim Amorim de Oliveira e Silva, filho de Joaquim Oliveira e Silva e de Rosa de Amorim Quintão, natural de Nogueira da Regedoura, Feira, Aveiro, onde nasceu, em 13-8-33, casado, comerciante, titular do bilhete de identidade n.º 3006335, emitido em 27-12-85, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, actualmente ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Rua do 1.º de Maio (antiga Rua de Olivença), 24, 1.º, esquerdo, Moscavide, por haver cometido dois crimes de emissão de cheque sem provisão, previstos e punidos pelos arts. 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, e 11.º, do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, foi aquele arguido, por despacho de 4-1-93, declarado contumaz.

Tal declaração tem o efeito de implicar a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação em juízo do arguido e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo mesmo após a referida declaração, bem como a proibição de obter quaisquer certidões ou registos junto de qualquer conservatória, notariado ou arquivo de identificação e ou passaporte.

7-1-93. — O Juiz de Direito, *Fernando Ferreira Duque*. — O Escrivão-Adjunto Interino, *Silvério Dias da Cruz*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum (singular) n.º 323/92, da 1.ª Secção do 2.º Juízo deste Tribunal, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Eugénio Oliveira de Sousa, filho de Manuel de Sousa Marques e de Maria da Conceição Oliveira de Sousa, natural de Vila Boa, Barcelos, onde nasceu, em 29-3-56, casado, vendedor, titular do bilhete de identidade n.º 7149774, emitido em 14-8-90, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, actualmente ausente em parte incerta e com última residência conhecida no lugar da Igreja, Arcozelo, Barcelos, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos arts. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, e 313.º, n.º 1, do Código Penal, foi aquele arguido, por despacho de 4-1-93, declarado contumaz.

Tal declaração tem o efeito de implicar a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação em juízo do arguido e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo mesmo após a referida declaração, bem como a proibição de obter quaisquer certidões ou registos junto de qualquer conservatória, notariado ou arquivo de identificação e ou passaporte.

7-1-93. — O Juiz de Direito, *Abílio de Sá Gonçalves Costa*. — O Escrivão-Adjunto Interino, *Silvério Dias da Cruz*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA FRANCA DE XIRA

Anúncio. — O Dr. Jorge Manuel Lopes Langweg, juiz de direito do 1.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que nos autos de processo comum n.º 383/91 (com intervenção de tribunal singular) contra o arguido Joaquim da Conceição, casado, nascido em 24-10-43, natural da freguesia de Abela, Santiago do Cacém, filho de Maria da Conceição, com última residência conhecida no Bairro da Esteveira, bloco B, 1.º, B, em Samora Correia, actualmente ausente em parte incerta, por despacho de 23-9-92, foi este arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, sendo-lhe imputado o crime previsto e punido pelo art. 144.º, n.º 2, do Código Penal. A declaração da contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos e de natureza patrimonial por ele celebrados após a publicação da presente declaração, a proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade, carta de condução e passaporte, bem como obter certificado do registo criminal, livrete e título de registo de propriedade de veículo automóvel, licença camarária ou de governo civil, certidão emitida por tribunal, junta de freguesia ou repartição de finanças, ou qualquer documento em cartório notarial, conservatória dos registos civil ou comercial, o arresto da totalidade dos bens móveis e imóveis pertencentes ao arguido.

4-1-93. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Langweg*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Emília de Jesus Chambel Margarido*.

Anúncio. — O Dr. Carlos Manuel Lopes Alexandre, juiz de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que no processo comum singular n.º 3510/92, pendente nesta Comarca contra o arguido Diamantino Jorge Conceição Inácio, solteiro, soldador, filho de Alberto Inácio e de Maria Augusta Januário, natural de Vila Franca de Xira, nascido a 4-7-66 e com última residência conhecida no Bairro da Costa Branca, Vivenda Abreu, rés-do-chão, direito, Vila Franca de Xira, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 18-12-92, por haver cometido o crime previsto nos arts. 296.º e 297.º, n.º 2, al. c) e d), 22.º, 23.º e 74.º, todos do Código Penal.

A presente declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta data, e, bem assim, a proibição de obter registos criminais, renovação de passaporte e quaisquer outros documentos em conservatórias do registo civil.

8-1-93. — O Juiz de Direito, *Carlos Manuel Lopes Alexandre*. — A Escriutária, *Lurdes Morais*.

Anúncio. — O Dr. Carlos Manuel Lopes Alexandre, juiz de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que no processo comum singular n.º 3697/92, pendente nesta Comarca contra o arguido Vítor Manuel Monteiro Silva, casado, empregado de balcão, filho de José Jesus Silva e de Antónia Piedade Silva Monteiro, nascido a 2-7-56, natural de São João de Ver, Vila da Feira, portador do bilhete de identidade n.º 4917212 de 6-2-87, de Lisboa, e com última residência conhecida na Calçada do Moimho de Vento, 44, 2.º, esquerdo, Lisboa, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 18-12-92, por haver cometido o crime previsto nos arts. 296.º e 297.º, n.º 2, do Código Penal.

A presente declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta data, e, bem assim, a proibição de obter registos criminais, renovação de passaporte e quaisquer outros documentos em conservatórias do registo civil.

8-1-93. — O Juiz de Direito, *Carlos Manuel Lopes Alexandre*. — A Escriutária, *Lurdes Morais*.

Anúncio. — O Dr. Carlos Manuel Lopes Alexandre, juiz de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que no processo comum singular n.º 3771/92, pendente nesta Comarca contra o arguido Carlos Manuel Nunes Simões, solteiro, comerciante, filho de Isidoro Simões Laranjeiro Franco e de Deolinda Patrícia Nunes, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, nascido a 20-6-69, portador do bilhete de identidade n.º 9056641 de 7-9-87, de Lisboa, e com última residência conhecida em Cascais de Baixo, Azambuja, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 18-12-92, por haver cometido o crime previsto nos arts. 385.º, n.º 1, do Código Penal, com referência aos arts. 142.º, n.º 1, e 437.º, do mesmo diploma legal.

A presente declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta data, e, bem assim, a proibição de obter registos criminais, renovação de passaporte e quaisquer outros documentos em conservatórias do registo civil.

8-1-93. — O Juiz de Direito, *Carlos Manuel Lopes Alexandre*. — A Escriutária, (*Assinatura ilegível*.)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio. — Por despacho de 5-1-93 proferido nos autos de processo comum n.º 330/92, da 1.ª Secção do 2.º Juízo deste Tribunal, que o Ministério Público move ao arguido Joaquim Ferreira Andrade, casado, industrial, filho de Álvaro Martins Andrade e de Rosa Ferreira, nascido em 13-7-44, natural de Bairro, Vila Nova de Famalicão, portador do bilhete de identidade n.º 6848617, emitido em 12-4-89, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com última residência conhecida no lugar de Lagoa, Bairro, desta comarca, por ter cometido o crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua detenção ou à sua apresentação em juízo e ainda a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, bem assim como a proibição de obter ou renovar quaisquer documentos, certidões ou registos junto de qualquer autoridade pública, nomeadamente certificado do registo criminal, carta de condução e passaporte.

7-1-93. — O Juiz de Direito, *Henrique Ataíde Rosa Antunes*. — O Escrivão-Adjunto, *Joaquim Augusto Ferreira Dinis*.

Anúncio. — Pelo presente se torna público que nos autos de processo comum n.º 302/90 que o Ministério Público move a Antónia Maria da Silva Martins, solteira, filha de Armando Azevedo Martins e de Maria Arminda Gonçalves da Silva, natural de Oliveira Santa Maria, Famalicão, emigrada na Suíça, e, quando em Portugal, residente em Mosteiro, Oliveira Santa Maria, por haver cometido o crime de burla, previsto e punido pelo art. 316.º, n.º 1, al. c), do Código Penal, por despacho de 8-1-93, foi declarada cessada a contumácia.

11-1-93. — O Juiz de Direito, *José Manuel Cabrita Vieira da Cunha*. — O Escrivão-Adjunto, *Silvio Fernando Guerra Seara*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA VERDE

Anúncio. — Ao abrigo do disposto nos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, n.º 3, ambos do Código de Processo Penal, por despacho de 8-1-93, proferido nos autos de processo comum singular n.º 138/92, 1.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Verde, foi declarado contumaz o arguido Abílio Martins Correia de Sá Torres, solteiro, nascido em 28-10-59, filho de José de Sá Torres e de Maria Gonçalves Correia, natural da freguesia de Rio Mau, concelho de Vila Verde, com última residência conhecida no lugar do Borral, daquela freguesia e concelho, actualmente ausente em parte incerta, por se achar acusado da prática de um crime de ofensas corporais simples, previsto e punido pelo art. 142.º, n.º 1, do Código Penal, e, consequentemente, decretada a proibição de o mesmo obter, a seu requerimento ou de outrem a seu rogo, quaisquer documentos, certidões ou registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente passaporte, bilhete de identidade, certificado do registo criminal, carta de condução, cartão de eleitor, cartão de contribuinte e quaisquer outros documentos e certificados da administração fiscal e das conservatórias dos registos predial, civil, de automóveis ou comercial, ficando suspensos os ulteriores termos do processo até que se apresente em juízo.

A declaração implica ainda para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração.

11-1-93. — O Juiz de Direito, *João Manuel Ramos Lopes*. — O Oficial de Justiça, *José Fernando Marcos Martins*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio. — Pelo presente se anuncia que, por despacho de 29-10-92, proferido no processo comum n.º 449/92, a correr seus termos pela 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Viseu, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Maria Isabel Seabra Jerónimo, solteira, dactilógrafa, nascida em 10-7-64 em Angola, filha de Mário Pais Jerónimo e de Maria da Assunção Seabra, portadora do bilhete de identidade n.º 8652994, emitido em 8-7-85 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida em Contendas de Baixo, Mangualde, e actualmente em parte incerta, foi aquela arguida declarada contumaz, nos termos do disposto nos arts. 335.º e 336.º do Cód.

digo de Processo Penal, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por ela celebrados após esta declaração, bem como a proibição de obter registo criminal, bilhete de identidade e passaporte ou a sua renovação.

8-1-93. — O Juiz de Direito, *Veríssimo Martins da Silva*. — O Escrivão-Adjunto, *Rolando Oliveira da Costa*.

ARSENAL DO ALFEITE

Relação nominativa do pessoal nomeado do Arsenal do Alfeite, elaborada nos termos do n.º 4.º, al. a), da Port. 1227/91, de 31-12, aprovada por despacho do administrador do Arsenal do Alfeite, para vigorar a partir das datas que se indicam:

Promoções

Pessoal técnico licenciado

Técnico licenciado especialista do nível 1:

Em 1-1-92:

DOC — N.º 8504 — TLP2 — António Daniel Lopes.

(Não carece de visto do TC.)

19-2-93. — Pelo Administrador, o Director de Pessoal, *Telmo Póge de Almeida*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO PICO

Aviso. — *Lista de antiguidades.* — Dando cumprimento ao estipulado no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, se torna público que foi afixada a lista de antiguidades dos funcionários desta Câmara Municipal.

15-2-93. — O Presidente da Câmara, *António de Simas da Costa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRANCOSO

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara, foram renovados os contratos de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, com os indivíduos abaixo indicados:

António dos Anjos Pinto, operário não qualificado (cantoneiro de vias), a partir de 18-2-93.

Jorge Manuel Malta Fernandes, operário não qualificado (cantoneiro de vias), a partir de 18-2-93.

José Luís Cardoso Nunes, operário não qualificado (cantoneiro de vias), a partir de 18-2-93.

18-2-93. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Saraiva Sarmento*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Aviso. — Para cumprimento do disposto da al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal, foi renovado por mais nove meses o contrato de trabalho a termo certo de Augusto Ribeiro Vitorino como operário não qualificado (cabouqueiro), auferindo o salário mensal equiparado ao escalão 1, índice 115, do regime geral do sistema retributivo da função pública, com efeitos a partir de 4-3-93. (Não carece de visto do TC.)

18-2-93. — O Presidente da Câmara, *José Baptista Martins*.

JUNTA DE FREGUESIA DE CORTE DO PINTO

Aviso n.º 2/93. — Para os devidos efeitos se publica que foi contratada Idália Maria Guerreiro Raposo, com a categoria de terceiro-oficial, a que corresponde o escalão 1, índice 180, pelo prazo de um ano, com início de funções no dia 12-11-92. (Visto, TC, 22-1-93.)

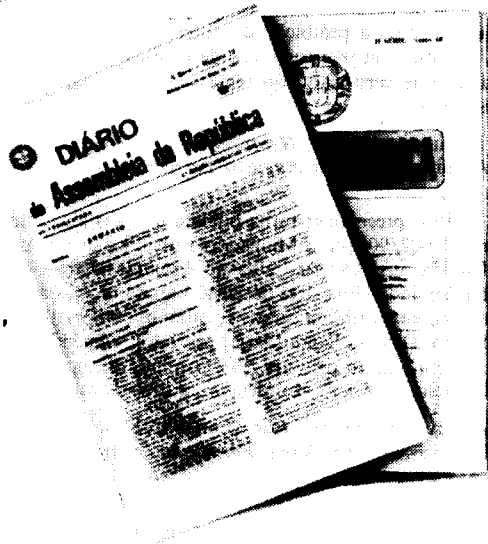
10-2-93. — O Presidente, *Manuel Rosa Ricardo*.

NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

**O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA
UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.**

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para **PUBLICAÇÕES REGULARES** — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.



MKM markimage



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85
ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$50+IVA; preço por linha de anúncio, 203\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 437\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

**LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES,
IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS**

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5
1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica
1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16
1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida
1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco
1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84
4000 Porto
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486
3000 Coimbra

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida a administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex.